FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VÁRZEA PAULISTA

Documento Base

para avaliação e adequação do Plano

Municipal de Educação

Lei 2.225 de 13 de outubro de 2014

> "O pressuposto é o de que queremos melhorar a educação que temos e, para isso, refletimos sobre a realidade e sobre o que fazer para mudá-la. O planejamento é inerente a toda a atividade humana, seja individual e coletiva, e essencial à gestão pública para a promoção da melhoria da qualidade de vida. Assim, planejar requer duas atitudes essenciais: ter objetivos e definir as ações para alcançá-los. " (Bordignon, 2009).

Várzea Paulista, 2018

Índice

1. **Lista de Abreviações e Siglas…… …… 01**

2. **Apresentação……...02**

3. **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Fórum Municipal de Educação 05**

4. **Avaliando, Monitorando o PME..……..…… 06**

5. **Agenda de Trabalho …….. .....07**

6. **Considerações do FME referente as Metas propostas no PNE e PME..…… 10**

7. **Metas e ações previstas no PNE X PME..... .....15**

7.1-Grupo 1 – estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade:

Meta 1, Meta 2, Meta 3, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 9, Meta 10, Meta 11……. **16**

7.2-Grupo 2 – Metas voltadas à redução das desigualdades e à valorização da diversidade:

Meta 4 e Meta 8……..**58**

7.3-Grupo 3: Metas para a valorização dos profissionais da educação: Meta 15, Meta 16,

Meta 17 e Meta 18……..**65**

7.4-Grupo 4 – Metas referentes ao ensino superior: Meta 12, Meta 13 e Meta 14……..**74**

7.5- Gestão Democrática e Financiamento da Educação – Meta 19 e Meta 20……..**80**

8- **Metas e ações previstas no PME não contempladas na organização do PNE……..87**

9- **Ações s previstas no PME relacionadas a Esfera Estadual 89**

10- **Organização da IV Conferência Municipal de Educação……... 90**

11- **Referências Bibliográficas…… 91**

12 - ANEXOS 93

1- Lista de Abreviações e Siglas

AEE Atendimento Educacional Especializado

ADTC Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

ANA Avaliação Nacional da Alfabetização

CF Constituição Federal

CNE Conselho Nacional de Educação

EaD Educação a Distância

EF Ensino Fundamental

EI Educação Infantil

EJA Educação de Jovens e Adultos

EM Ensino Médio

FME Fórum Municipal de Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Fundeb Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia a e Estatística

Ideb Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Inep Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MDE Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

MEC Ministério da Educação

PCR Plano de Carreira e Remuneração

PME Plano Municipal de Educação

Pnad Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Anual

PNE Plano Nacional de Educação

Sase Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino

Simec Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle

Siope Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

SisPCR Sistema de Apoio à Gestão do Plano de Carreira e Remuneração

UGME Unidade Gestora Municipal de Educação

2- Apresentação

O presente documento de referência é resultado do trabalho de acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação, Lei 2.225 de 13 de outubro de 2014 realizado pelos integrantes do Fórum Municipal de Educação e equipe técnica da Unidade Gestora Municipal de Educação.

O Fórum Municipal de Educação representado por diferentes segmentos conforme Portaria nº 01 de 23 de junho de 2015 e nomeação por meio da Portaria nº 3 de 21 de outubro de 2015 mediante eleição ocorrida no âmbito do Conselho Municipal de Educação, com representações do poder público, instituições educacionais públicas e privadas, entidades e sociedade civil , se reúnem mensalmente desde então para o devido acompanhamento , estudo e reflexão sobre as metas e ações propostas no Plano Municipal de Educação .

Conforme seu regimento, o FME, tem sua organização por Câmaras Temáticas que tem a função de buscar informações, pesquisar, estudar e consultar especialistas, representantes do governo e da sociedade civil, dentre outros, frente as metas e ações propostas no Plano Municipal de Educação. São elas:

- EDUCAÇÃO INFANTIL
- ENSINO FUNDAMENTAL
- EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
- GESTÃO DAS ESCOLAS, DO SISTEMA E DOS CONSELHOS
- FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

No âmbito do Fórum, a partir dos integrantes das Câmaras Temáticas, ocorre avaliação e monitoramento como um ato contínuo de observação, pelo qual são tornadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para alcance das metas definidas.

Avaliação entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar

a tomada de decisões.

Monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo e implicam revisões periódicas, pelo menos a cada 2 (dois) anos, sendo a primeira realizada no final do segundo ano de vigência deste PME. As revisões serão precedidas de consultas públicas e debates realizadas por meio de audiências públicas, fóruns e conferências municipais de educação.

É também atribuição do FME organizar Conferências e no ano de 2017, realizamos nos dias 24 e 25 de outubro a III Conferência Municipal de Educação que teve como tema: ***"A consolidação do sistema nacional de educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica"***

Foi um trabalho intenso para os integrantes do Fórum Municipal de Educação que organizaram sua primeira conferência e, com a participação de integrantes de diferentes segmentos, demonstraram compromisso e envolvimento para com a Educação em todos os aspectos.

Este ano, 2018, estamos organizando a IV Conferência Municipal de Educação que terá como tema: ***Adequação do Plano Municipal de Educação (PME) em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) por uma educação de qualidade socialmente referenciada, responsável e inclusiva.***

Propõe a avaliação e adequação do Plano Municipal de Educação (PME) ao Plano Nacional de Educação (PNE), conforme previsto no artigo 8º do Plano Nacional de Educação, que elenca a necessidade de elaboração ou adequação dos planos municipais e estaduais em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Este movimento de revisão e adequação do PME deve ser um processo de mobilização e debate no âmbito das unidades escolares com os profissionais da educação, comunidade escolar e sociedade civil entre outros segmentos que serão envolvidos no processo.

Destacamos que este processo de adequação evidenciará análise do Plano Municipal de Educação e, neste aspecto, é importante destacar que a elaboração deste é resultado de um processo de mobilização e debate sobre a educação do município com todos os

envolvidos com a educação. A elaboração do PME Implicou etapas preparatórias, análise de documentos e dados e a II Conferência Municipal de Educação ocorrida em 2011 que apresentou como resultado, o Plano Municipal, fruto de um rico processo democrático e de construção coletiva.

A IV Conferência Municipal de Educação tem como proposta se constituir em um espaço democrático de revisão, avaliação e adequação do PME ao PNE, conforme previsto e orientado pelo Ministério da Educação. Não construiremos um " novo plano ", mas alinharemos, adequaremos o já existente ao Nacional.

Para que a avaliação e adequação ocorra de maneira participativa, se faz necessário, ações coletivas em que todos os envolvidos compartilhem do mesmo processo e objetivo.

A finalidade maior é para com uma educação que contribua com uma sociedade mais humana e cidadã.

O documento aqui apresentado é um chamado a todos os envolvidos com a educação do Município de Várzea Paulista para avaliar, propor e adequar o Plano Municipal de Educação. Neste movimento refletir sobre os avanços, necessidades, ações consolidadas, que precisam de ajustes e que foram concluídas, pois avaliar, decidir juntos é determinante para o desenvolvimento da Educação.

Fórum Municipal de Educação

3- Comissão De Monitoramento e Avaliação do Pme :

Represente	Segmento	Ano de Participação
Ana Flávia Araújo de Arruda	Gestores	2017/2018
Eliane Ap Luckesi Vaz	Gestores	2016
Karlla Cibele de Oliveira	Educação Infantil	2017/2018
Sem representação	Educação Infantil	
Valéria E. Almeida E Lourenço	Conselho Municipal	2016/2017
Simone Alves	Conselho Municipal	2017
Maria Helena Miranda Lima	Associação de Pais e Mestres	2016/2017 /2018
Sandra Vanzela Frazato	Gestores	2016/2017 /2018
Geraldo Aparecido Spoll	Escolas Estaduais	2016/2017 /2018
Carlos Alberto Almeida da Silva	Ensino Médio	2016/2017 /2018
Alessandro Noé Bezerra	Sindicato dos Servidores	2016
Sergio Luiz de Oliveira Junior	Sindicato dos Servidores	2017/2018
Djalma de Almeida Paes	Sindicato dos Servidores	2017/2018
Ivete Ap Musseli Cezar	Unidade Gestora Municipal de Educação	2016/2017 /2018
Magali Oliveira Augusto de Souza	Unidade Gestora Municipal de Educação	2016/2017 /2018
Elenice S. de Oliveira Saraiva	Ensino Fundamental	2016
Sem representação	Ensino Fundamental	
Gláucia M dos Santos	Educadores	2017/2018
Laércio de Morais Garcia	Educadores	2016/2017 /2018
Roseli Pereira Lima	Professores Eja	2016/2017 /2018
Fabiane Rodrigues Camargo	Professores Eja	2016/2017 /2018
Denise Gonçalves dos S. Reis	Professores Específicos	2016
Thais Gomes de Oliveira	Professores Específicos	2016
Sem representação	Escolas Particulares	2016
Luiz Antonio Lopes Garcia	APAE	2016
Maria Luciana Guimarães Rocha	APAE	2018 (Agosto)
Ana Leticia Zuliano Rocha	Escola de Governo	2016/2017 /2018
Helena Maria da Conceição Correa	Conselho Alimentação Escolar	2017/2018
Maria Aparecida Evaristo	Conselho Alimentação Escolar	2017/2018
Rosa Ferreira dos Santos Felix	Conselho Tutelar	2016
Marizilda Silva Bueno	Conselho Tutelar	2016
Fernando Henrique Drezza	Ensino Tecnológico e Profissionalizante	2017
Fabricio Lima Pegoretti	Ensino Tecnológico e Profissionalizante	2017
Raquel Coelho Sene	Unidade Gestora Municipal de Educação	2017 /2018
Sem representação	Unidade Gestora Municipal de Finanças	
Cleber Alessandro Cruz	CMDCA	2018 (Agosto)
Tânai Maura Gomes	CMDCA	2018 (Agosto)
Weley Batista Araujo	Cacs Fundeb	2018 (julho)
Silso das Neves	Câmara Municipal	2018 (Agosto)
Juarez Gilberto Cardoso	Câmara Municipal	2018 (Agosto)
Não encaminhou representante	Representante Ministério Público	

4-Avaliando , Acompanhando e Monitorando o Plano Municipal de Educação

> A avaliação visa à tomada de decisões para melhorar o que já existe, seja por intermédio de alterações, a fim de corrigir possíveis distorções, seja através de acréscimos, suprindo prováveis omissões. Tudo isso deve ser, necessariamente, objeto de consideração da equipe na fase de planejamento de um projeto e na sua execução. (Viana, 2005)

O processo de acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação ocorre no âmbito do Fórum Municipal de Educação que tem por atribuições:

- Participar da construção das políticas;
- Coordenar e articular as Conferências;
- Elaborar regimento das Conferências;
- Acompanhar matérias legislativas na área educacional;
- Acessar estudos e indicadores de educação;
- Acompanhar e monitorar o PME promovendo debates.

http:/ fne.mec.gov.br

No município de Várzea Paulista o Fórum se reúne mensalmente e, desde 2016, quando ocorreu a eleição/ indicação dos representantes dos diferentes segmentos no âmbito do Conselho Municipal de Educação, desenvolveu as atividades descritas na Agenda de trabalho descrita no item 4.

Destacamos que Fóruns de Educação se apresentam como espaços de participação da sociedade, pois dialogam, propõem, acompanham e avaliam as políticas públicas no âmbito do Sistema Educacional, especialmente ao que está previsto no PME.

Todas as ações , agendas de trabalho, Planos Municipais podem ser acompanhadas pelo site http://pne.mec.gov.br/

5-Agenda de Trabalho do Fórum Municipal de Educação

Etapas	Ação	Responsáveis	Observações
1- Organizar o trabalho	• Elaboração e Aprovação pelo CME da Portaria de criação Fórum Municipal de Educação	SMECEL – CME	2015
	• Eleição e indicação integrantes do Fórum Municipal de Educação	CME – SMECEL E SEGMENTOS POR INDICAÇÃO	2016
	• Nomeação dos membros integrantes	SMECEL – CME	2016
	• Eleição Coordenador do Fórum	CME	2016
	• Construção e aprovação do Regimento Interno do Fórum	FME	2016
	• Organização Câmaras Temáticas e integrantes das mesmas	FME	2016
	• Organização cronograma com datas das reuniões	FME	2016
2- Estudar o plano	• Reuniões quinzenais / mensais organizadas por Câmaras temáticas e leitura do Plano Nacional e Municipal de Educação e para estudo de legislação e textos diversos para subsidiar o entendimento das metas estabelecidas e ações.	FME	2016
	• Socialização dos textos produzidos pelos integrantes das Câmaras temáticas e dos estudos referente a demanda do município	FME	2016
3- Monitorar continuamente as metas e estratégias	• Reunião com os integrantes do Fórum para apresentar o material disponibilizado em formação , leitura por todos do módulo monitoramento e avaliação do Plano	FME	2016
	• Apresentação das fichas a serem preenchidas e entendimento das mesmas.	FME	2016
	• Organização agenda de trabalho para 2017	FME	DEZ 2016
4- Avaliar periodicamente o plano	• Reuniões mensais / quinzenais conforme a necessidade	FME	2016
	• Levantamento das metas que se		2016

	encontram cumpridas e ainda não cumpridas	FME	
	• Organização e Elaboração de Nota (s) Técnica diante da análise referente as metas ou situações previstas e não realizadas	FME	2016
	• Iniciar a organização de uma Conferência/ outro para prestar contas sobre o Plano Municipal e atuação do Fórum junto aos profissionais e segmentos envolvidos	FME	2016/2017
	• Encaminhar solicitação ao Conselho Municipal para composição do fórum dos segmentos que ainda faltam.	FME	Fevereiro /2017
	• Reunião com a finalidade de organizar calendário anual; • Encaminhamentos e devidas providências em relação as metas e ações previstas no plano municipal	FME	Março /2017
	• Apresentação novos membros do Fórum • Formação Grupos de trabalhos para estudo e pesquisa referente ao Projeto Escola Integral e Programa de Cultura de Paz e Sustentabilidade	FME	Abril / maio 2017
	• Reunião integrantes do grupo de estudo Escola Integral	FME	Junho/2017
	• Reunião integrantes do grupo de estudo do Programa Cultura de Paz e Sustentabilidade	FME	Julho/2017
	• Organizar agenda referente ao segundo semestre /2017	FME	Julho/2017
	• Direcionamentos referente as notas técnicas e relatório referente as ações de avaliação e monitoramento do Plano Municipal • Direcionamentos Conferência Municipal - monitorando Plano Nacional de Educação	FME	Agosto/2017
	• Organização Conferência Municipal de Educação –monitorando Plano	FME UGME	setembro /2017

	Nacional de Educação		
	• Planejamento e organização da Conferência Municipal	FME UGME	Setembro/ Outubro /2017
	• Conferência Municipal (PNE)	FME-UGME	24 e 25 /10
	• Avaliação Conferência e elaboração dos relatórios • Fechamento Estudos e encaminhamentos Escola Integral e Cultura de Paz e Sustentabilidade	FME	Novembro /dezembro /2017
	• Elaboração calendário anual de reuniões • Avaliação das ações não concluídas em 2017 • Fechamento relatório Conferência ocorrida em 2017	FME	Fevereiro /18
	• Início trabalhos referente a avaliação do Plano Municipal de Educação	FME	Março /18
	• Início planejamento Conferência Municipal de Educação - PME	FME	Abril – Junho /18
	• Conferência Municipal de Educação	FME	Agosto/18
	• Relatório Conferência Municipal de Educação	FME UGME	Setembro /18
	• Encaminhamentos para devida adequação ao Plano Nacional de Educação.	FME UGME EXECUTIVO LEGISLATIVO	Outubro / Novembro /18

****Os itens destacados em amarelo não foram concluídos**

6- Considerações do Fórum Municipal de Educação referente as Metas e Ações propostas no Plano Municipal de Educação X Plano Nacional de Educação

A Lei 13.005, de 24 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), de caráter decenal, tem por objetivo dar organicidade a educação, perpassando todos os níveis e modalidades de ensino. Em seu Art. 8º, elenca a necessidade de elaboração ou adequação dos planos municipais em consonância ao PNE. Sendo assim, todos os estados, o Distrito Federal e os municípios, devem ter suas leis dos planos aprovadas tendo como base a lei do Plano Nacional de Educação.

O PNE determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional dos próximos dez anos. O primeiro grupo são metas estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais. Um segundo grupo de metas diz respeito especificamente à redução das desigualdades e à valorização da diversidade, caminhos imprescindíveis para a equidade. O terceiro bloco de metas trata da valorização dos profissionais da educação, considerada estratégica para que as metas anteriores sejam atingidas, e o quarto grupo de metas refere-se ao ensino superior.

O Ministério da Educação reuniu as 20 metas em quatro grupos principais, conforme seu foco de atuação apresentado no parágrafo anterior:

- **Grupo 1** – Metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade: Meta 1, Meta 2, Meta 3, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 9, Meta 10, Meta 11;
- **Grupo 2** – Metas voltadas à redução das desigualdades e à valorização da diversidade: Meta 4 e Meta 8;
- **Grupo 3:** Metas para a valorização dos profissionais da educação: Meta 15, Meta 16, Meta 17 e Meta 18;
- **Grupo 4** – Metas referentes ao ensino superior: Meta 12, Meta 13 e Meta 14;
- Não menos importantes, porém não incorporadas aos grupos citados anteriormente, as metas 19 e 20 estabelecem meios para consecução dos objetivos traçados pelas metas 1 a 18, estando presentes como outros grandes desafios, como o

fortalecimento da gestão democrática, com leis específicas que a normatizem em cada rede ou sistema de ensino, tidos como elementos imprescindíveis do Sistema Nacional de Educação a ser instituído (BRASIL, 2015).

O PME estar em consonância com o PNE significa estabelecer harmonia entre os planos. Para que um Plano de Educação seja considerado consonante, em sua construção, devem ser observados os padrões estabelecidos na lei do PNE, tanto na estrutura, quanto no conteúdo.

Segundo documento de orientação organizado pelo Ministério da Educação, PNE em movimento CONSONÂNCIA DOS PLANOS MUNICIPAIS AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE 2014/2024 – Lei nº13.005/2014, os termos consonância de estrutura e de conteúdo se referem:

- ***CONSONÂNCIA DE ESTRUTURA:***

  O Plano Municipal de Educação deve ser constituído de diretrizes, metas e estratégias, sendo recomendável que estejam organizadas em grupos e que se vinculem a cada uma das vinte metas do PNE, visando a facilitar o processo de monitoramento e avaliação dos planos de educação dos municípios frente ao nacional.

- ***CONSONÂNCIA DE CONTEÚDO:***

  O que se recomenda é que o plano contemple todos os níveis e modalidades de ensino além das questões de gestão, valorização dos profissionais da educação e financiamento. Ressalte-se que o PME deve contribuir para que o país atinja as metas nacionais, mas não deve ser uma simples reprodução das 20 metas do PNE aprovado, porque precisa também considerar a realidade local, o universo de pessoas que serão beneficiadas e os custos envolvidos para a próxima década.

Ressaltamos que os PMEs são voltados para os territórios dos municípios, não se limitando às Redes Municipais de ensino. A partir disso, é preciso articular as especificidades que cada tipo de meta do PNE estabelece com a realidade de cada município, por exemplo:

a) ***Metas de universalização**: as metas que versam sobre a universalização - sejam elas, metas **1, 2, 3 e 4** – além da meta **5** que faz referência a **"TODAS as crianças",** devem estar contempladas em todos os planos de educação, considerando os parâmetros estabelecidos no PNE, tais como o prazo para conclusão e percentual a ser atingido no que diz respeito à universalização e totalidade. Isso porque essas são metas que possuem lastro constitucional, vinculando todos os entes Emenda constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, "Art. 208. (...) I – educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria". Federados independentemente de previsão em seus respectivos Planos de Educação. Exemplo: Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. Para o trecho em negrito dessa meta, em todos os planos de educação, obrigatoriamente, deve estar prevista a universalização da pré-escola, de forma a alcançar as crianças de 4 a 5 anos até o ano de 2016 (vide EC nº 59/2009).*

b) ***Demais metas**: para metas que não versam sobre a universalização e totalidade, sejam elas: **6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 ,15, 17, 18, 19 e 20**, faz-se necessária uma análise situacional para que sejam mensuradas de forma coerente à realidade local. As metas relacionadas ao Ensino Médio, Técnico Profissional e Superior, em geral, são de responsabilidade dos governos federais e estaduais, mas isso não significa o descompromisso dos municípios. Todos os entes federados devem elaborar metas e estratégias capazes de ampliar ao máximo a oferta e a qualidade do ensino, garantindo direitos constitucionais e ajudando o país a atingir as metas nacionais. Assim, os planos municipais podem abordar essas metas em formato diferente do constante no PNE sem, contudo, deixarem de colaborar para o alcance da meta nacional.*

O Ministério da Educação registra que na vigência do PNE 2001-2010, no Brasil, 12 planos de educação estaduais foram elaborados e aprovados por lei e alguns estão ainda em

vigência. No caso dos municípios, dados oficialmente[1] apontam para cerca de 1.600 planos municipais aprovados e em execução. Esses planos, além de avaliados, devem também ser adequados ao novo PNE. Isso implica mobilização e atenção aos mesmos pontos e procedimentos necessários à elaboração/ adequação dos planos. O desafio, porém, é ainda maior, porque em geral os planos aprovados seguem a lógica organizativa do PNE anterior.

Um caminho possível a ser percorrido, neste caso, pode ser construir uma proposta de reorganização das metas, objetivos e estratégias em grupos que se vinculem a cada uma das 20 metas do novo PNE. A partir daí o ajuste das metas e a adequação de estratégias passa a ser similar à elaboração de um novo plano. Outro aspecto a ser considerado é que os planos deverão ser decenais, porém observamos que há situações diferentes com relação aos planos em vigor:

- ***planos que não são decenais*** *– há municípios com planos, por exemplo, aprovados em 2009 com vigência de quatro anos. Neste caso, a recomendação é para que se pense em um novo plano, com vigência decenal alinhada ao PNE;*

- ***planos com vigência de dez anos*** *– há estados e municípios com planos cuja vigência é decenal, mas o período se encerra antes do novo PNE. Neste caso, a recomendação é que o plano seja adequado às metas e estratégias do PNE e o prazo seja ajustado para que coincida com o prazo do PNE.*

Em relação a vigência, o PME está adequado a vigência do PNE.

Analisando os Planos Municipais de Educação será possível encontrarmos planos que contemplem menos ou mais metas que o PNE. Devemos estar atentos às metas obrigatórias (basicamente, as de "universalização" e de "totalidade") citadas anteriormente, pois não podem deixar de constar. O município, na execução do plano ou no momento de sua adequação tem autonomia para definir o número de metas do Plano Municipal de Educação desde que, conforme já recomendado, o plano contemple todos os níveis e modalidades de ensino além das questões de gestão, valorização dos profissionais da educação e

[1] Consulta Simec/PAR, em dezembro de 2012, considerando apenas os Planos de Ação Articulada em fase de análise (dos 3.917 municípios com PAR em análise, 1.634 declaram possuir Plano Municipal de Educação).

financiamento.

Consideramos que para o cumprimento de um Plano de Educação devemos realizar revisões e adequações para que se apresente condizente aos desafios presentes no cenário educacional e, neste contexto, devemos realizar revisões de seu conteúdo, avaliando-se o que foi cumprido, o que não foi cumprido e porque não o foi, e formular estratégias para garantir o cumprimento das metas no prazo restante de vigência do Plano.

7- Metas e Ações previstas no Plano Nacional de Educação X Plano Municipal de Educação

Apresentaremos a seguir as metas previstas no PME com breve relato sobre os dados indicadores da meta, seus avanços e outras observações. As metas serão apresentadas considerando o disposto no PNE e, por esse motivo, as do PME não estarão na sequência.

Os dados que serão apresentados durante a análise das metas têm como fonte de pesquisa: PENAD –pesquisa por amostra de domicílios, IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e INEP – Instituto Nacional de estudos e pesquisas educacionais.

Propomos uma leitura reflexiva considerando as adequações que deverão ocorrer. As metas serão apresentadas com a organização que norteou a elaboração do Plano Nacional de Educação, visando facilitar o acompanhamento e a identificação em relação a necessidade de adequação de conteúdo e /ou estrutura:

7.1 Grupo 1 – Metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade: Meta 1, Meta 2, Meta 3, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 9, Meta 10, Meta 11;

7.2 Grupo 2 – Metas voltadas à redução das desigualdades e à valorização da diversidade: Meta 4 e Meta 8;

7.3 Grupo 3: Metas para a valorização dos profissionais da educação: Meta 15, Meta 16, Meta 17 e Meta 18;

7.4 Grupo 4 – Metas referentes ao ensino superior: Meta 12, Meta 13 e Meta 14

7.5 Metas referentes ao financiamento da educação: Meta 19 e Gestão Democrática Meta 20 (BRASIL,2015).

7.1 Grupo 1 – Metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade: Meta 1, Meta 2, Meta 3, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 9, Meta 10, Meta 11;

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta 1 Educação Infantil Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 (Quatro) a 5 (Cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (Três) anos até o final da vigência deste PNE.	**Meta 7 Pré Escola** Atender 100% das crianças desta faixa etária até 2016. (20 % em 2014, 30% em 2015, 50 % em 2016)
OBSERVAÇAO :	
Verificamos que esta meta está prevista no PME, mas o texto não se apresenta como o proposto no PNEe por se tratar de uma meta de Universalização deve ter seu texto adequado ao do Plano Nacional. Destacamos que esta meta está prevista no PME se desdobrando em duas metas, 6 e 7. O texto necessita de adequação e integração das metas descritas.	
AÇÕES RELACIONADAS E ESTA META :	
AÇÃO 03- Implementar até o ano 2016 o ensino de música no processo educacional, na vigência deste PME, de acordo com a Lei 11.769/08, em observância aos incisos I, II e III do art. 3º, mediante as seguintes ações: **AÇÃO 03 A)** ampliação da formação aos docentes e educadores; **AÇÃO 03 B)** adequação dos ambientes artístico pedagógicos; **AÇÃO 03 C)** estimulação à integração e à ação articulada entre educação e cultura. **AÇÃO 18 -**Criar e manter atualizado sistema de informações que permita gerenciamento de dados, nos termos dos incisos I, III e XI do art. 3º, mediante as seguintes ações: **AÇÃO 18 A) -**acompanhamento do crescimento populacional; **AÇÃO 18 B) -**definição do atendimento à demanda futura; **AÇÃO 18 C) -**direcionamento dos investimentos; **AÇÃO 18 D) -**promoção da transparência às ações educacionais; **AÇÃO 18 E) -**acompanhamento dos novos empreendimentos imobiliários no município, no sentido de garantir espaços para construção de escolas conforme legislação vigente (plano diretor) **AÇÃO 20** - – Construir, reformar e ampliar as UEs da rede municipal, priorizando o atendimento às regiões com maior demanda, a iniciar-se por Norte e Oeste, com plano emergencial de atendimento à demanda para os anos 2015/2016 e acompanhamento do fórum permanente de educação, de acordo com os Indicadores de Qualidade do MEC, nos termos dos incisos I, III e X do art. 3º.	

Atingimento da meta no período avaliativo

Indicador nº 1 A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 E 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL[2]	**98,2 %**
	DADO MUNICÍPAL [3]	**99,8%**

Considerando que todos têm o direito ao acesso à escola assegurado pela Constituição Federal de 1988, Meta 1 do Plano Nacional de Educação e Meta 7 do Plano Municipal de Educação estabelece a universalização do acesso à pré-escola para crianças de 4 a 5 anos.

No Brasil observa-se desde 2001 um crescimento constante na porcentagem dessas crianças na Educação Infantil, tendo atingido a marca de 90,5% em 2015 segundo dados da PNAD. Desse modo, em números absolutos, aproximadamente 4,9 milhões das crianças brasileiras neste intervalo de idade estão na pré-escola. Nos últimos 2 anos, de 2013 para 2015, o indicador avançou 2,6 pontos percentuais, o que aponta que a Meta, que estipula a universalização do acesso para a Educação Infantil provavelmente não será cumprida.

Os melhores desempenhos em 2015 no indicador da Meta 1 do Plano Nacional de Educação são dos Estados nordestinos. O Piauí, que apresenta a melhor marca (97,1%), seguido de Rio Grande do Norte (96,1%) e Ceará (95,7%) são os Estados brasileiros mais próximos do cumprimento da Meta.

No gráfico a seguir observamos o avanço do número de matriculas para faixa etária de 4 e 5 anos.

[2] É o dado apresentado pelos estudos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP

[3] É o dado produzido pelas pesquisas realizadas pelo município

Apresentaremos a seguir dados do Município da faixa etária de 4 e 5 anos e número de matrículas realizadas no Município no período de 2008 a 2017. Os dados referentes ao período 2008 a 2016 foram pesquisados no site http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula. Os dados referentes aos anos de 2017 tem como fonte de pesquisa o site https://sed.educacao.sp.gov.br/. Na sequência os dados serão apresentados em Gráficos para uma melhor apreciação e análise.

Tabela 1 – Unidades Escolares - Educação Infantil Pré-Escola

CEMEB - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	REGIÕES ATENDENDIAS	FAIXA ETÁRIA ATENDIMENTO
Armindo Francisco De Oliveira	Norte	4 e 5 anos
Prof.ª Beatriz de Oliveira Campos	Oeste	e 5 anos
Cecília Benevides De Carvalho Meireles	Norte	4 e 5 anos e 11 meses - 2108 mediante o atendimento de todos da faixa etária 4 e 5 anos está atendendo 1 sala de ano I
Delminda Leda De Medeiros E	Oeste	3 ,4, 5 anos e 6 anos (salas ano I)

Silva Vital		
Florestan Fernandes	Norte	4 a 5 anos
Jovino Cosme Ubaldo	Centro Oeste	3 ,4 e 5 anos
Juvenal Cândido Da Silva	Oeste	4 meses a 5 anos
Luiz Fioresi	Oeste	4 a 5 anos
Prof.ª Maria Ap. Aprillanti	Oeste	4 a 5 anos
Paulo Freire	Centro Oeste	3 ,4 e 5 anos
Vinícius De Moraes	Centro Oeste	3 ,4 e 5 anos
DR.ª Zilda Arns	Norte	4 e 5 anos
Proinfância Antônio Bueno	Norte	4 meses a 5 anos
Proinfância Arnaldo Netto	Oeste	4 meses a 5 anos
Fazenda Mursa	Oeste	3,4,5 anos (multisseriada)
Manoel Caetano De Almeida	Centro Oeste	Ed Infantil (3,4,e,5,anos)e Ens. Fundamental (6 a 10 anos)
Pe. Wilfrido Wieneke	Oeste	Ed Infantil (4 /5 anos) e Ens. Fundamental (6 a 10 anos)

Tabela 2 – número de matrículas faixa etária 04 e 05 anos

Ano / Período 2008 a 2017	Matrículas Pré-Escolas (4 e 5 anos)	Ampliação /redução Nº matriculas
2008	2967	22
2009	3215	248
2010	2567	-648
2011	2311	-256
2012	2246	-65
SUB TOTAL	**13306**	**-699**
2013	2419	173
2014	2657	238
2015	2677	20
2016	2843	166
2017	2854	11
SUB TOTAL	**13450**	**608**
Total Geral	**26756**	**-91**

Gráfico 1 - Demonstrativo matrículas na PRÉ ESCOLA – FAIXA ETÁRIA 4 e 5 ANOS - 2008/2017

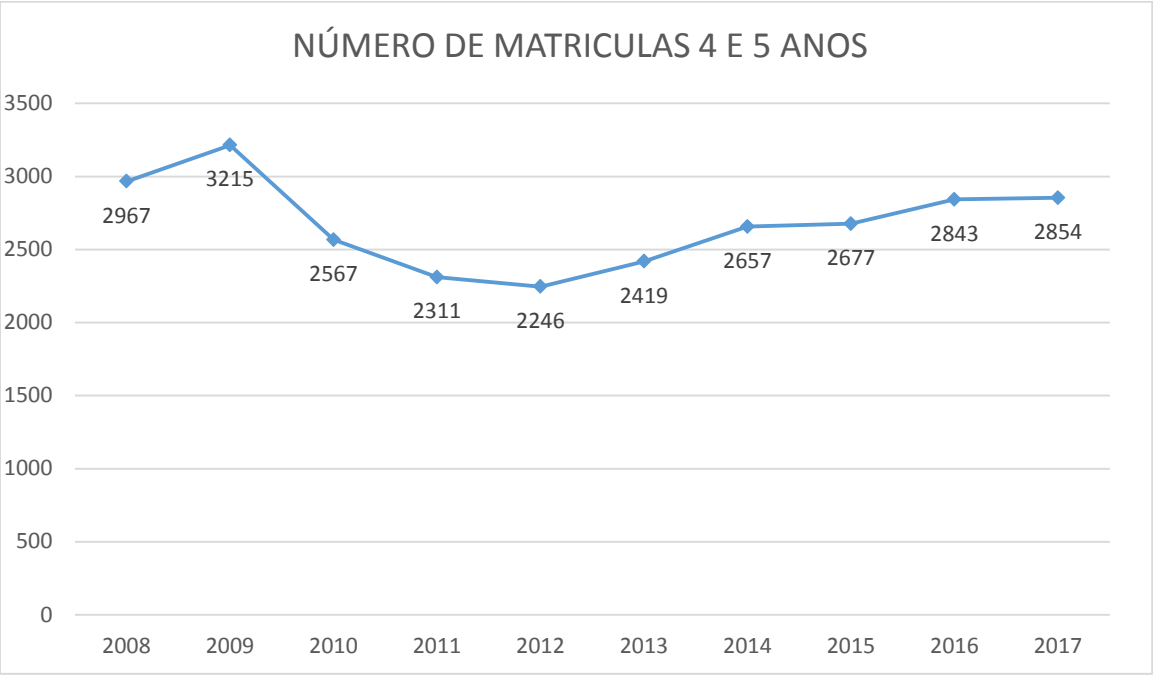

Fonte : http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula
****2017 - Fonte – https://sed.educacao.sp.gov.br/

Gráfico 2 – Demonstrativo ampliação / redução número de matriculas Pré Escola

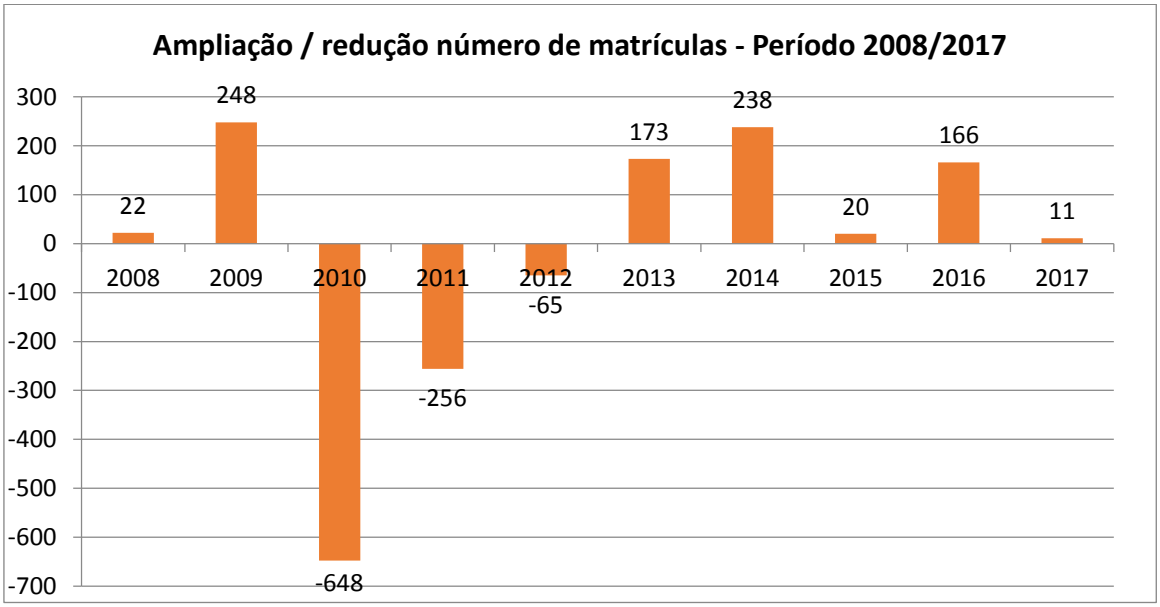

Fonte: dados UGME – referência número de matrículas no período descrito.

Observando os dados da tabela 2 e o gráfico 1, verifica-se um declínio no atendimento de matrículas na Pré – escola, faixa etária 4 e 5 anos no período 2010 a 2012, pois neste período todas as unidades escolares destinadas a atender esta idade receberam crianças em idade de Creche, 3 anos. Com esta ação criou-se demanda reprimida faixa etária de 4 e 5 anos. No gráfico 3 é apresentado o número de matriculas da faixa etária de 0 a 3 anos e 4 e 5 anos favorecendo uma observação mais pontual sobre a situação apontada.

Gráfico 3 – Demonstrativo ampliação / redução número de matriculas Creche X Pré Escola

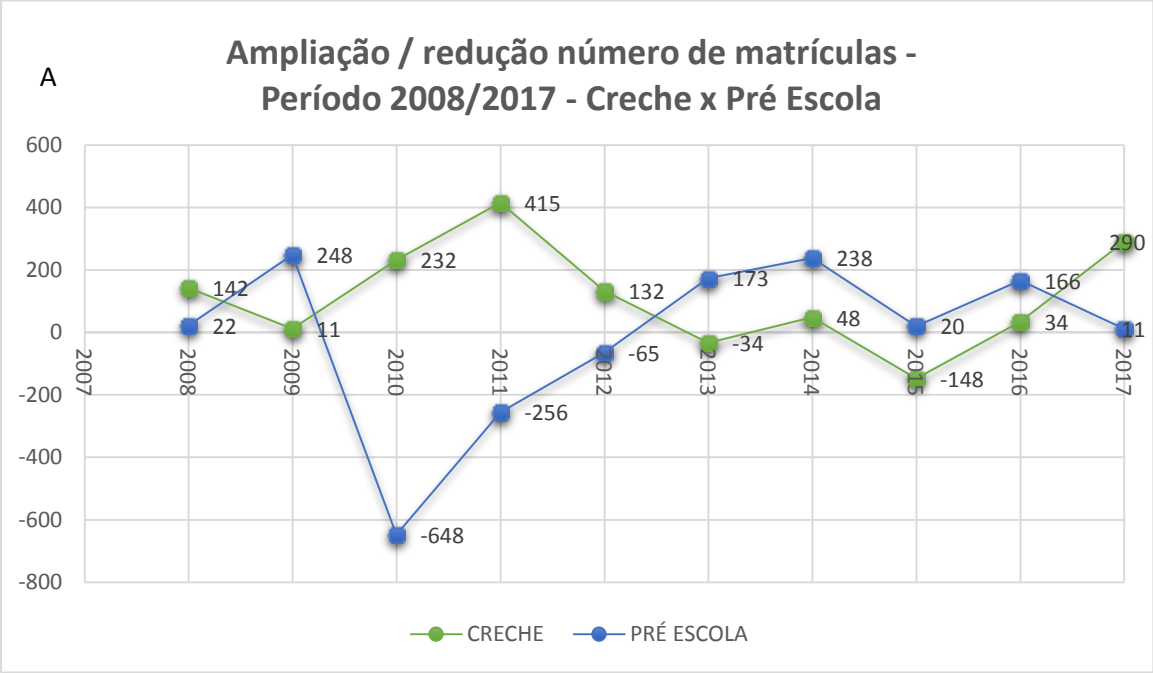

Fonte: dados UGME – referência número de matrículas no período descrito.

A partir de 2013, buscou-se organizar a demanda de 0 a 5 anos considerando a meta 1 do Plano Nacional e 7 do Plano Municipal que determina a Universalização da Educação Infantil, tornando obrigatória a oferta gratuita de educação básica a partir dos 4 anos de idade. Com tempo limite para os municípios atenderem todas as crianças nesta faixa etária até o ano de 2016. Nesta reorganização as crianças com faixa etária de 3 anos permaneceram na Creche.

O Município, apesar de indicar 99, 8 % da meta cumprida, em levantamento realizado não houve registro de crianças desta faixa etária fora da escola. Os gestores das unidades de Pré Escola não relatam ou registram lista de espera.

Visando acompanhar esta demanda de forma mais efetiva, o Município irá aderir no

segundo semestre de 2018, a plataforma Busca Ativa Escolar, um serviço gratuito que visa ajudar os municípios a combater a exclusão escolar, desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e o Instituto TIM.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta 1 – Educação Infantil Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 (Quatro) a 5 (Cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (Três) anos até o final da vigência deste PNE.	**Meta 6- Educação Infantil**- Creches: Ampliar em 50% o atendimento à demanda de 0 a 03 anos até 2024 (atingindo 33% da meta no primeiro triênio, 43% no segundo triênio e alcançando os 50%nos últimos 04 anos.
OBSERVAÇAO :	
Verificamos que esta meta está prevista no Plano Municipal de Educação se desdobrando em duas metas, nº 6 e º 7. O texto necessita de adequação e integração das metas descritas.	
AÇÕES RELACIONADAS A ESTA META :	
AÇÃO 03- Implementar até o ano 2016 o ensino de música no processo educacional, na vigência deste PME, de acordo com a Lei 11.769/08, em observância aos incisos I, II e III do art. 3º, mediante as seguintes ações: **AÇÃO 03 A)** ampliação da formação aos docentes e educadores; **AÇÃO 03 B)** adequação dos ambientes artístico pedagógicos; **AÇÃO 03 C)** estimulação à integração e à ação articulada entre educação e cultura. **AÇÃO 18 -**Criar e manter atualizado sistema de informações que permita gerenciamento de dados, nos termos dos incisos I, III e XI do art. 3º, mediante as seguintes ações: **AÇÃO 18 A) -**acompanhamento do crescimento populacional; **AÇÃO 18 B) -**definição do atendimento à demanda futura; **AÇÃO 18 C) -**direcionamento dos investimentos; **AÇÃO 18 D) -**promoção da transparência às ações educacionais; **AÇÃO 18 E) -**acompanhamento dos novos empreendimentos imobiliários no município, no sentido de garantir espaços para construção de escolas conforme legislação vigente (plano diretor) **AÇÃO 20** - – Construir, reformar e ampliar as UEs da rede municipal, priorizando o atendimento às regiões com maior demanda, a iniciar-se por Norte e Oeste, com plano emergencial de atendimento à demanda para os anos 2015/2016 e acompanhamento do fórum permanente de educação, de acordo com os Indicadores de Qualidade do MEC, nos termos dos incisos I, III e X do art. 3º.	

Atingimento da Meta no período avaliativo

Indicador 2-B	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE O A 3 ANOS QUE FREQUENTA ESCOLA / CRECHES	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
50% até 2024	DADO OFICIAL[4]	**16,8% - 2010** **20,9 % - 2014**
	DADO MUNICÍPAL [5]	**22%- 2016**

A Constituição Federal de 1988, garante o direito do acesso à escola a todos os cidadãos e considerando a realidade brasileira, a Meta 1 do Plano Nacional de Educação, meta 6 no Plano Municipal de Educação de Várzea Paulista, estabelece que até 2024, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade tenham acesso à creche. O indicador calculado pelo Todos Pela Educação, a partir dos dados da PNAD/IBGE, mostra que desde 2005 há um crescimento constante na porcentagem dessas crianças na Educação Infantil, atingindo a marca de 30,4% em 2015. Em números absolutos, isso significa que mais de 3,5 milhões de crianças estão em creches.

Observando a porcentagem de atendimento atingida pelos Estados no Brasil, o melhor desempenho em 2015 foi alcançado nas regiões Sudeste (37,9%) e Sul (37%) do país. O Estado de São Paulo obteve o melhor resultado (43,5%), seguido por Santa Catarina (41,5%) e Paraná (36,3%).

No gráfico a seguir podemos observar o desafio a nível de Brasil na ampliação de oferta de vagas para a demanda de 0 a 3 anos, verificamos avanço, mas uma distância considerável em relação a meta proposta, 50 %.

[4] É o dado apresentado pelos estudos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP

[5] É o dado produzido pelas pesquisas realizadas pelo município

No Município de Várzea Paulista temos avançado no número de matrículas desta faixa etária e apresentaremos dados referentes a esta faixa etária, seus avanços e possibilidades:

Tabela 3 - Relação de creches no município, faixa etária atendida e região :

CEMEB – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	REGIÕES ATENDIDAS	Faixa etária atendida
Águeda Savieto Jorge	Norte	4 meses a 2 anos e 11 meses
Antônio Bueno	Norte	1 ano a 3 anos e 11 meses
Imóvel locado (2017), anexo Cemeb Florestan Fernandes	Norte	3 anos - período parcial
Dirce Pedroso	Centro Oeste	4 meses a 3 anos e 11 meses
José Pedro Musseli	Centro Oeste	4 meses a 2 anos e 11 meses
Imóvel locado (anexo Creche Pedro Musseli)	Centro Oeste	3 anos a 3 anos e 11 meses
Juvenal Candido da Silva	Oeste	4 meses a 3 anos e 11 meses
Rosa Nanni Fioresi	Oeste	4 meses a 3 anos e 11 meses

Arnaldo Netto (inauguração 2018)	Oeste	4 meses a 5 anos e 11 meses.

Os dados a seguir referentes a matrículas realizadas no período de 2008 a 2017 nas faixas etárias 0 a 3 anos (Creches). Os dados referentes ao período 2008 a 2016 foram pesquisados no site http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matrícula. Os dados referentes aos anos de 2017 tiveram como fonte o site https://sed.educacao.sp.gov.br/, na sequência os dados serão apresentados em Gráficos para uma melhor apreciação e análise.

Tabela 4 – Dados referentes a matrículas na Educação Infantil 0 a 3 anos

Ano / Período 2007 a 2017	Matrículas Creches 0 a 3 anos	Nº de matrículas ampliadas / reduzidas
2008	580	142
2009	591	11
2010	823	232
2011	1238	415
2012	1370	132
Subtotal	**4602**	**932**
2013	1336	-34
2014	1384	48
2015	1236	-148
2016	1270	34
2017	1560	290
Subtotal	**6786**	**190**
TOTAL	**11.388**	**1121**

Os dados apresentados na tabela 4 evidenciam que em uma década o atendimento da faixa etária de 0 a 3 anos foi ampliado em mais de 170 %.

Observamos também um declínio no atendimento de matrículas na faixa etária de 0 a 3 anos a partir do ano de 2013, pois frente a Universalização da Educação Infantil, prevista para o ano de 2016, fez-se necessário organizar a demanda de 0 a 5 anos, visando a Universalização da faixa etária 4 e 5 anos, conforme exposto anteriormente. Nesta intervenção as crianças com 3 anos de idade que até 2012 eram remanejadas para as unidades de Pré –Escola, permaneceram nas unidades de creche, sendo direcionadas para matrícula nos prédios das unidades de Pré –escola somente após o atendimento de todos os inscritos na faixa etária de 4 e 5 anos e, mediante disponibilidade de espaços sem comprometer a demanda existente.

Gráfico 4- Demonstrativo da tabela referente a matrículas realizadas em Creches no período de 2008 a 2017

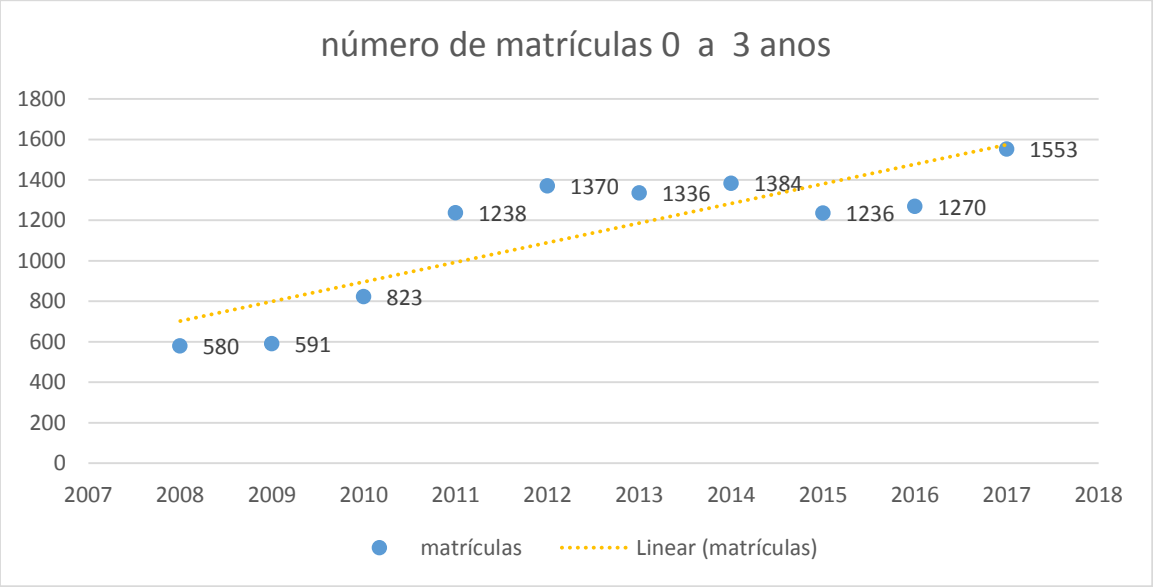

Fonte : http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula /
***2017 -Fonte https://sed.educacao.sp.gov.br/

Gráfico 5 - Ampliação /redução número de matrículas Creches 0 a 3 anos

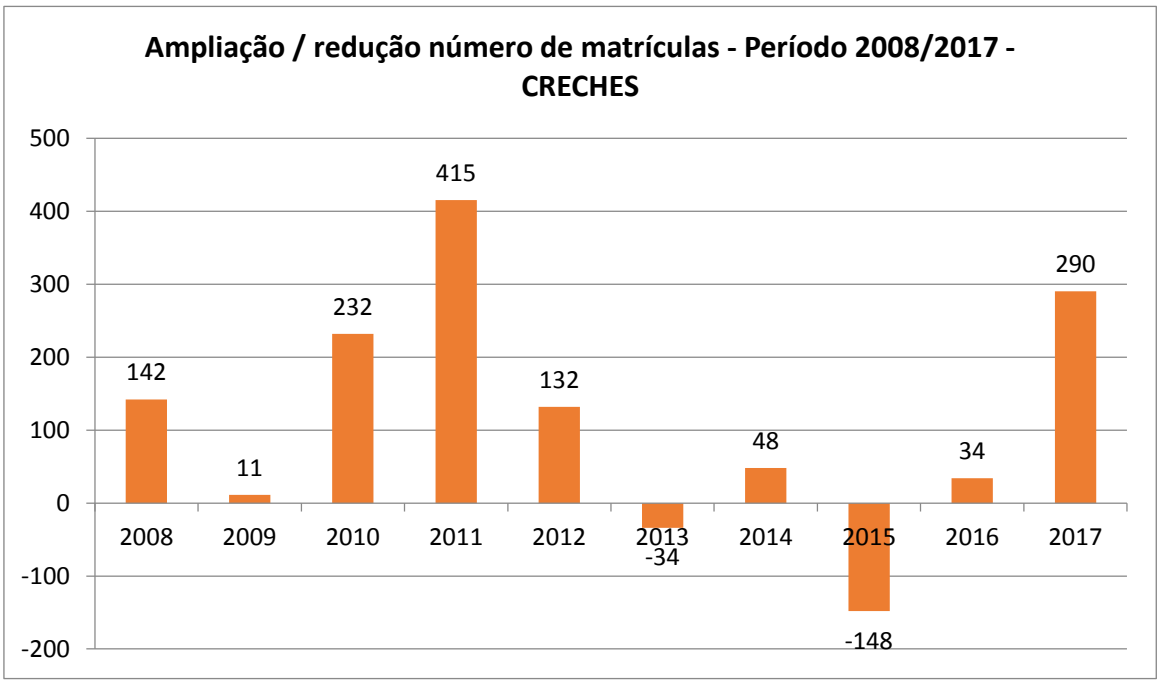

Fonte: Dados UGME a partir das matrículas efetivadas nos últimos 10 anos

Destacamos que a meta prevista no PNE e PME se refere a indicador populacional, considerando atender 50 % de todas as crianças na faixa etária de 0 a 3 anos. No município conforme dados do IBGE (2010) temos demanda estimada para esta idade de 7.386 crianças,

o que implicaria, 3.693 matriculas para atender 50 %. Temos atualmente, conforme observado na Tabela 4, 1589 matriculas, ou seja, 43 % do estimado para o número de matrículas considerando a meta prevista.

Em relação ao número de matrículas realizadas a partir da procura pelo serviço tivemos em 2016, 991 inscritos para uma vaga em creche, destes 62% foram atendidos. Em 2017, tivemos 1089 inscritos, com chamada de 60% dos inscritos para efetivação da matrícula nas unidades de Creches.

Em levantamento realizado junto as Unidades Básicas de Saúde, dados 2018, referente ao número de gestantes em atendimento o município temos:

Tabela 5- número de gestantes por região – dados 2018

Região /Bairro	Número de gestantes
Jardim Paulista	30
América III	70
América IV	65
Vila Real	150
Cidade Nova	50
Total Região Norte	**365**
Buriti	11
Marajó	55
Bertioga	32
Popular	45
Santa Terezinha	18
Total Região Oeste	**161**
Cruz Alta	29
Promeca	70
Alessandra	67
Total Região Centro Oeste	**166**

Fonte: Unidades básicas de saúde do município de Várzea Paulista

Verificamos avanços no número de matrículas para esta faixa etária, mas ainda apresentamos distância em relação a meta proposta no Plano Municipal e vários desafios se apresentam conforme números demonstrados na tabela 5.

Em 2018 o número de vagas foi ampliado com a inauguração da Cemeb Arnaldo Netto com capacidade para 290 crianças. Também em 2018 foi firmado convênio com a

esfera estadual para construção de uma unidade de Educação Infantil no Bairro Jardim Novo Mundo, região Norte, em que a demanda para vaga em creche se apresenta maior que as demais regiões.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta 2 – Ensino Fundamental Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	**Não consta no Plano Municipal de Educação**
OBSERVAÇAO :	
Esta meta não está prevista no Plano Municipal de Educação sendo necessária sua inclusão e propostas de estratégias / ações	
AÇÕES RELACIONADAS A ESTA META :	
AÇÃO 20 - – Construir, reformar e ampliar as UEs da rede municipal, priorizando o atendimento às regiões com maior demanda, a iniciar-se por Norte e Oeste, com plano emergencial de atendimento à demanda para os anos 2015/2016 e acompanhamento do fórum permanente de educação, de acordo com os Indicadores de Qualidade do MEC, nos termos dos incisos I, III e X do art. 3º.	

A universalização do Ensino Fundamental não está concretizada. Cerca de 430 mil crianças de 6 a 14 anos permanecem fora da escola (dados de 2015 PNAD, IBGE),

O cumprimento da meta de conclusão do Ensino Fundamental na idade correta, por sua vez, exigirá mudanças estruturais, sobretudo nos Anos Finais. As políticas públicas deverão ter como foco um ensino de melhor qualidade e sintonizado com a entrada dos jovens na adolescência, que proporcione menores índices de reprovação e de evasão.

Buscando garantir o direito assegurado pela Constituição Federal de 1988 de acesso à escola, a Meta 2 do Plano Nacional de Educação estabelece que todas as crianças de 6 a 14 anos estejam matriculadas no Ensino Fundamental até 2024. A partir dos dados da PNAD/IBGE, o indicador calculado pelo Todos Pela Educação indica que desde 2009 há um crescimento na taxa líquida de matrícula nessa etapa da Educação Básica, atingindo a marca de 97,7% em 2015.

A porcentagem de acesso ao Ensino Fundamental apresentada em 2015 é favorável ao cumprimento da meta, uma vez que o acesso está muito próximo de se tornar universal. Considerando o ritmo de crescimento apresentado de 2014 para 2015, os dados indicam que possivelmente a Meta deve ser atingida no período previsto.

Em relação às unidades federativas, destacam-se três com melhor desempenho no indicador da Meta 2 em 2015, com porcentagens muito próximas. São elas Santa Catarina (98,8%), seguida por São Paulo (98,5%) e pelo Distrito Federal (98,5).

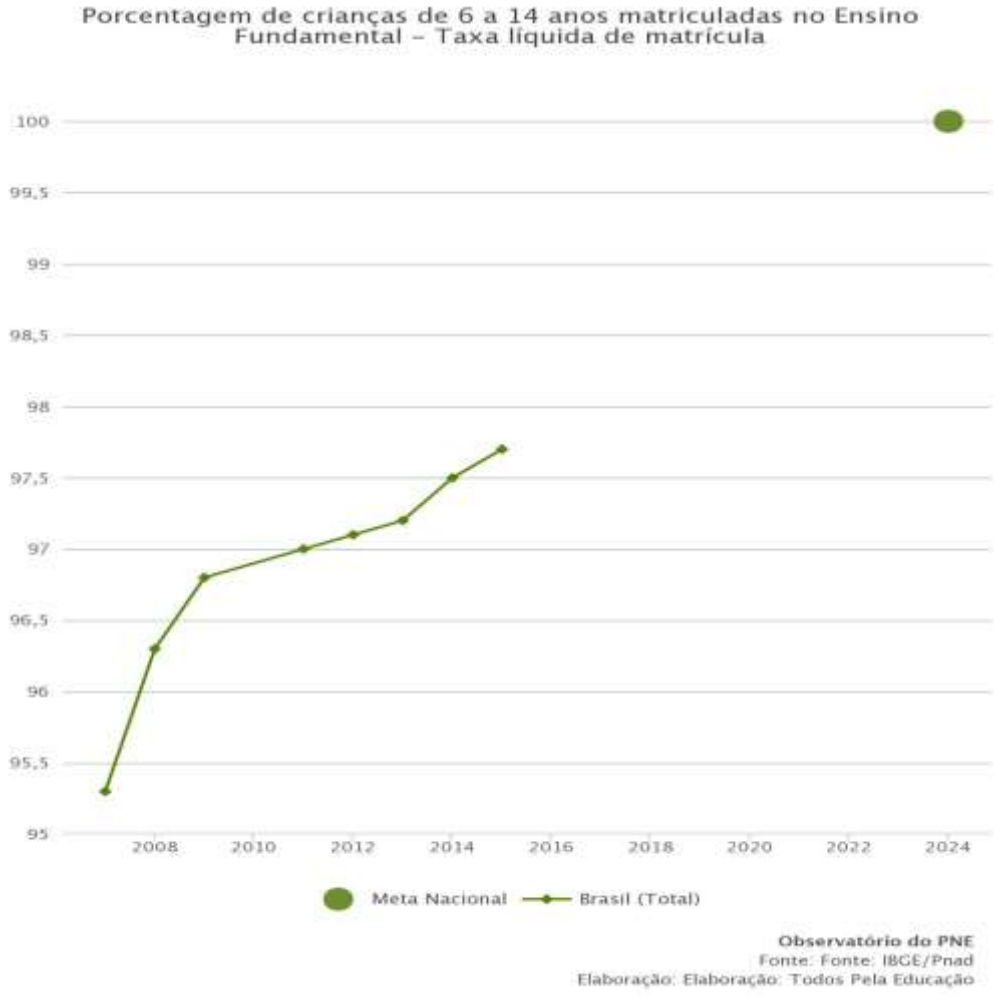

No município de Várzea Paulista encontramos o percentual de 96,9 **%** de crianças atendidas nas unidades escolares. Este indicador permite verificar a taxa de atendimento das crianças de 6 a 14 anos, a partir dos dados do Censo Demográfico realizado em 2010.

O indicador monitora indiretamente a meta já que considera a população de 6 a 14 anos na escola, independentemente da etapa de ensino na qual se encontra.

O indicador é calculado a partir dos Resultados Gerais da Amostra disponibilizados pelo IBGE.

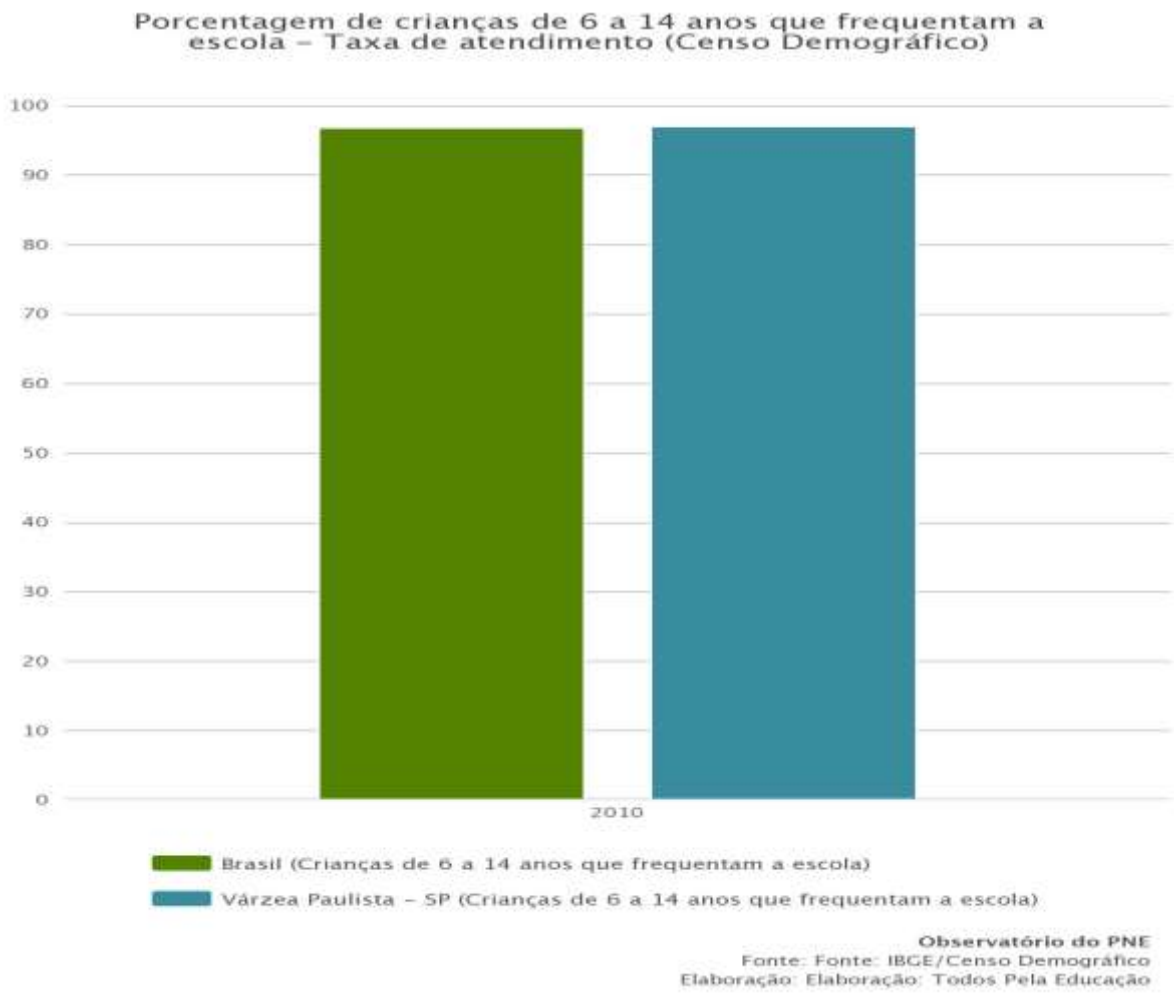

Com a diretriz de garantir que os alunos concluam as etapas escolares na idade adequada e recomendada, o Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece em sua Meta 2 que 95% dos jovens devem concluir o Ensino Fundamental com 16 anos até 2024. Desde 2001 há um crescimento continuado na porcentagem de jovens que concluíram esta etapa escolar na idade certa, alcançando 76% em 2015. Em números absolutos, 2,6 milhões de alunos concluíram esta etapa, enquanto mais 800 mil de jovens com 16 anos permaneceram sem a conclusão.

Apesar do avanço nesse indicador, o ritmo de crescimento apresentado não pode ser considerado suficiente para o cumprimento da Meta. Nos últimos anos, de 2011 a 2015, houve um crescimento de 8,5 pontos percentuais, o que seria um ritmo insuficiente para atingir o cenário de 95% dos jovens de 16 anos com o Ensino Fundamental concluído no ano previsto.

Três unidades federativas se destacaram com melhor desempenho na Meta 2 do PNE em 2015, em relação aos jovens de 16 anos que concluíram a etapa intermediária da

Educação Básica. Mato Grosso (92,7%), seguida de São Paulo (89,6%) e Santa Catarina (84,9%), apesar da queda da taxa entre os anos de 2014 e 2015 desses últimos dois estados.

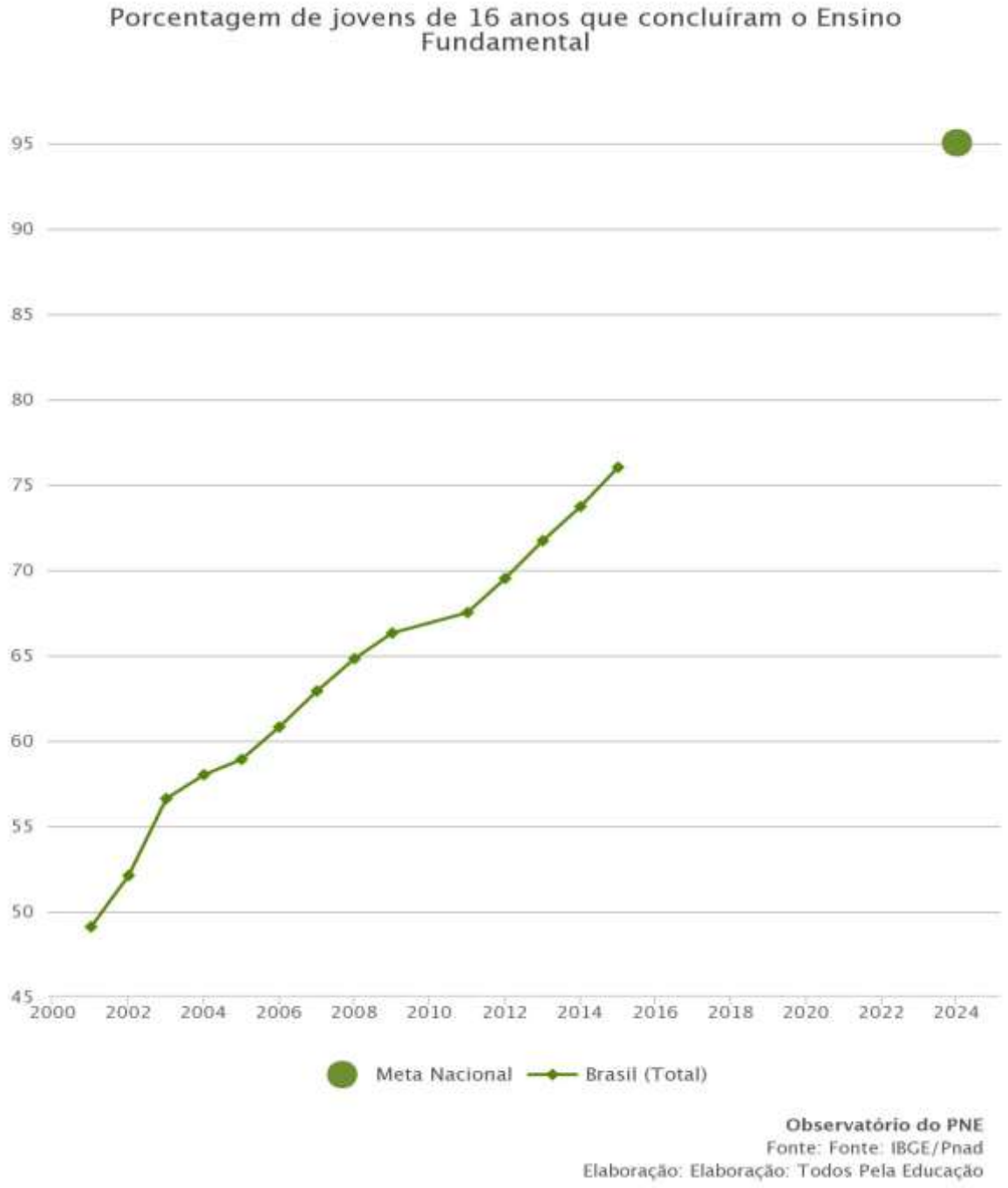

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta 3 – Atendimento Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.	Não consta meta
OBSERVAÇAO :	
No PNE não consta meta sobre Ensino Médio devendo, neste momento, a inserção da meta bem como propostas de ação / estratégia, pois se trata de uma meta de Universalização.	
AÇÕES RELACIONADAS A ESTA META :	
Não há	

A Constituição Federal de 1988 assegura que todo cidadão tem o direito do acesso à escola. A Meta 3 do Plano Nacional de Educação, em vigência desde 2014, busca garantir esse direito e estabelece que todos os jovens de 15 a 17 anos devem estar na escola em 2016. Segundo o indicador calculado pelo Todos Pela Educação, a partir dos dados da PNAD/IBGE, a taxa de atendimento não apresentou um crescimento constante, apesar da porcentagem ter aumentado nos últimos 10 anos. Em 2015 a média nacional atingiu a marca de 84,3%, ou seja, em números absolutos, aproximadamente 8,3 milhões de jovens estavam na escola e pouco mais de 1,5 milhão de alunos estavam fora do sistema educacional.

A taxa de atendimento oscilou durante os últimos anos. De 2009 a 2013, a taxa teve um crescimento de 0,9 pontos percentuais, e no ano seguinte (de 2013 a 2014), diminuiu em 0,7 pontos. Em 2015, houve uma recuperação e a taxa cresceu 1,7 pontos. Desse modo, o ritmo irregular da taxa de atendimento para jovens de 15 a 17 anos revela que, se mantivermos esse comportamento, a Meta não deverá ser cumprida em 2016

Três unidades federativas se destacam em 2015 em relação à taxa de atendimento dos jovens de 15 a 17 anos na escola. Os melhores desempenhos são do Distrito Federal (90,8%), seguido de Rio de Janeiro (88,2%), e São Paulo (87,8%).

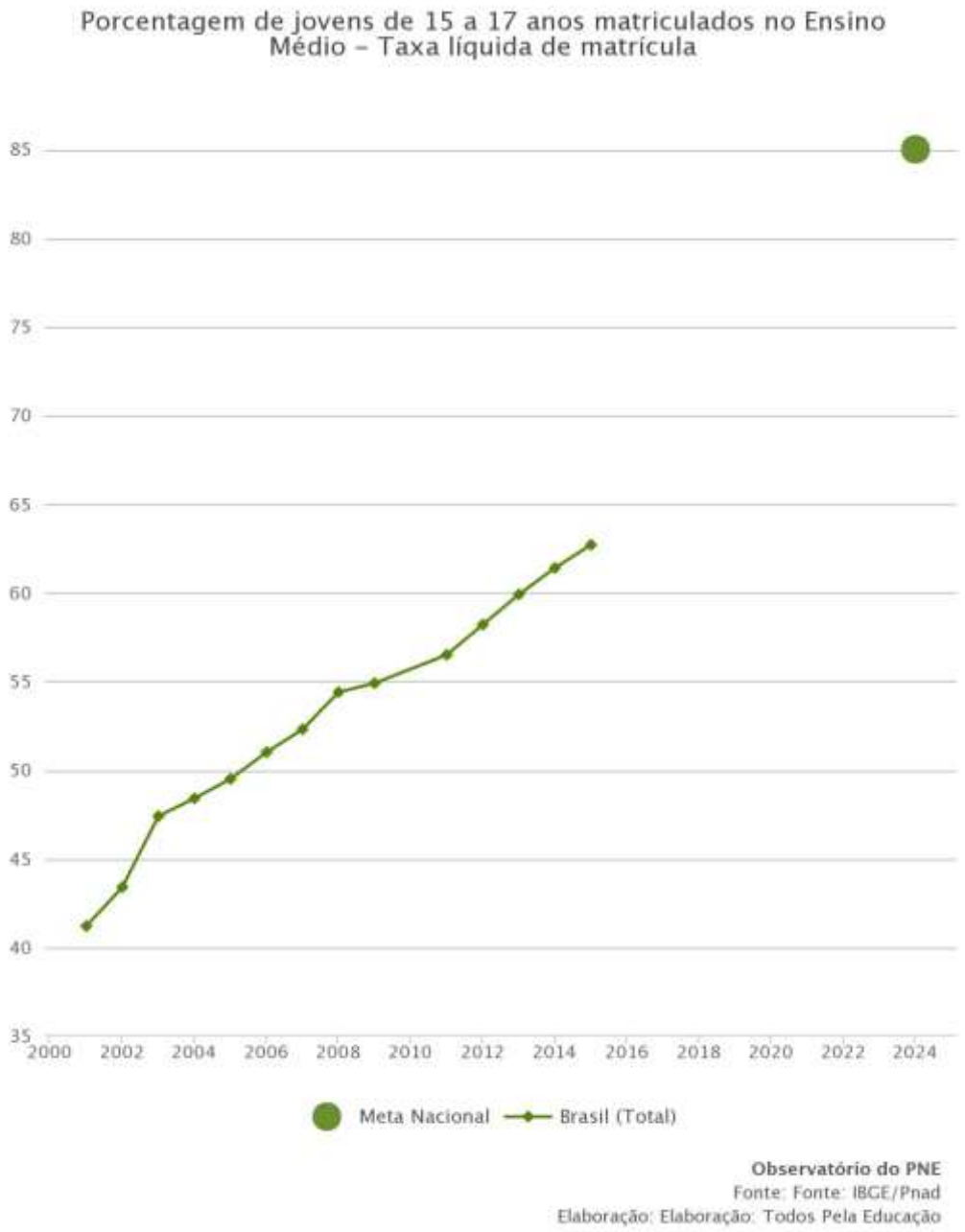

Observamos no gráfico que o número de matrículas se mostra em elevação, mas conforme análise dos dados, da forma como se apresenta estamos distantes do cumprimento desta meta.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta 5 – Alfabetização e Letramento Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.	**Meta 1** - Melhorar progressivamente a qualidade social da educação pública, observados os seguintes critérios: a) - Alfabetizar até os 08 anos de idade todos os educandos matriculados nos anos iniciais; b)Considerar a formação integral dos educandos, nas dimensões da diversidade e dos direitos humanos desde a educação infantil;
OBSERVAÇAO :	
Observamos que a meta está contemplada no PME, mas necessita de revisão e adequação em seu texto.	
AÇÕES RELACIONADAS A ESTA META :	
AÇÃO 03- Implementar até o ano 2016 o ensino de música no processo educacional, na vigência deste PME, de acordo com a Lei 11.769/08, em observância aos incisos I, II e III do art. 3º, mediante as seguintes ações: **AÇÃO 03 A)** ampliação da formação aos docentes e educadores; **AÇÃO 03 B)** adequação dos ambientes artístico pedagógicos; **AÇÃO 03 C)** estimulação à integração e à ação articulada entre educação e cultura. **AÇÃO 18 -**Criar e manter atualizado sistema de informações que permita gerenciamento de dados, nos termos dos incisos I, III e XI do art. 3º, mediante as seguintes ações: **AÇÃO 18 A) -**acompanhamento do crescimento populacional; **AÇÃO 18 B) -**definição do atendimento à demanda futura; **AÇÃO 18 C) -**direcionamento dos investimentos; **AÇÃO 18 D) -**promoção da transparência às ações educacionais; **AÇÃO 18 E) -**acompanhamento dos novos empreendimentos imobiliários no município, no sentido de garantir espaços para construção de escolas conforme legislação vigente (plano diretor) **AÇÃO 20** - – Construir, reformar e ampliar as UEs da rede municipal, priorizando o atendimento às regiões com maior demanda, a iniciar-se por Norte e Oeste, com plano emergencial de atendimento à demanda para os anos 2015/2016 e acompanhamento do fórum permanente de educação, de acordo com os Indicadores de Qualidade do MEC, nos termos dos incisos I, III e X do art. 3º.	

Uma criança pode ser considerada alfabetizada quando se apropria da leitura e da escrita como ferramentas essenciais para seguir aprendendo, buscando informação, desenvolvendo sua capacidade de se expressar, de desfrutar a literatura, de ler e de produzir textos em diferentes gêneros, de participar do mundo cultural no qual está inserido. Para cada ano de escolaridade, há diferentes expectativas em relação a essas capacidades, que precisam ser consideradas nos momentos de planejamento e de análise do desempenho de alunos e da escola. As metas colocadas pelo PNE em relação à alfabetização são ambiciosas, se considerados os atuais resultados das avaliações externas. Mas são viáveis, desde que haja um trabalho intencional e sistemático visando a melhoria da qualidade da formação inicial e continuada dos professores, acompanhado, entre outras, de políticas de distribuição de livros, de formação de bibliotecas acessíveis a todos as crianças e jovens em idade escolar e de fortalecimento de comunidades leitoras nas instituições.

Para o cumprimento desta meta o Governo Federal institui programas e ações e entre elas destacamos Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. Consiste em um conjunto de ações integradas de programas, materiais e referências curriculares e pedagógicas disponibilizados pelo MEC e que contribuem para a alfabetização e o letramento. O programa baseia-se em quatro eixos principais: a formação continuada de professores alfabetizadores; materiais didáticos e pedagógicos; avaliações; e gestão, controle social e mobilização.

Destacamos também o Programa Mais Alfabetização uma estratégia do Ministério da Educação para fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental subsidiando as unidades escolares com recursos para a seleção de voluntários que recebem ajuda de custo para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização junto aos professores alfabetizadores.

O Programa Mais Alfabetização fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394, que determina o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

Cumpre também a determinação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC , quando diz que, nos dois primeiros anos do ensino fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização.(MEC,2018)

Para identificar as necessidades e direcionar ações a avaliação ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) por meio de testes de desempenho que medem a proficiência dos estudantes em leitura , escrita e matemática , apresenta também informações contextuais: o Indicador de Nível Socioeconômico e o Indicador de Formação Docente da escola.

A ANA é censitária, portanto, aplicada a todos os alunos matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental, a aplicação e a correção é realizada pelo INEP.

Apresentaremos a seguir dados referentes a ANA do município de Várzea Paulista, uma avaliação externa que objetiva aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas. As provas aplicadas aos alunos apresentam três resultados: desempenho em leitura, desempenho em matemática e desempenho em escrita.

Os indicadores apresentados estão atrelados ao desempenho do município na esfera pública, dessa forma estaremos demonstrando os resultados da Prova ANA para análise e reflexão.

Tabela 6 – Desempenho Prova ANA – leitura

Ano	LEITURA			
	NIVEL 1 ATE 425 PONTOS	NIVEL 2 MAIOR QUE 425 A 525 PONTOS	NIVEL 3 MAIOR QUE 525 A 625 PONTOS	NIVEL 4 MAIOR QUE 625
2013	14,06%	30,63%	41,64%	13,67%
2014	11,63%	25,93%	42,64%	19,80%
2016	11,01%	25,97%	38,03%	24,99%

Fonte: http://ana.inep.gov.br/ANA/

Observamos no quadro acima evolução no desempenho dos alunos do Município de Várzea Paulista, considerando os níveis avaliados.

Dos alunos que realizaram a Prova ANA no ano de 2016 percebemos um avanço de 3,05% em relação aos anos anteriores 2013 e 2014, apresentando uma quantidade menor de alunos que ainda se encontram nessa fase, demonstrando uma mudança significativa para outro nível.

No nível 2 percebemos que 5,04% dos alunos avaliados, avançaram na aprendizagem, pois os mesmos estavam concentrados no nível 1 nos anos anteriores.

Percebemos no nível 3 uma variável em relação aos anos anteriores 2013 e 2014, apenas 4,61% apresentam a habilidade de inferir o assunto de texto de divulgação científica para crianças. Na prática de leitura os alunos demonstraram um avanço significativo com aumento considerável do nível 3 para o 4, ou seja, 11,32% dos alunos inferem no sentido de palavra em texto verbal.

Tabela 7 - Desempenho Prova Ana - Escrita

Ano	ESCRITA				
	NIVEL 1 MENOR OU IGUAL 350 PONTOS	NIVEL 2 MAIOR OU IGUAL A 350 E MENOR QUE 450 PONTOS	NIVEL 3 MAIOR OU IGUAL A 450 E MENOR QUE 500 PONTOS	NIVEL 4 MAIOR OU IGUAL A 500 E MENOR QUE 600 PONTOS	NIVEL 5 MAIOR OU IGUAL A 600 PONTOS
2014	5,70%	9,02%	3,38%	58,47%	24,06%
2016	5,96%	7,92%	0,51%	69,90%	15,71%

Fonte:**http://ana.inep.gov.br/ANA/**

Na escrita percebemos que houve um aumento na quantidade de alunos neste nível em relação ao ano de 2014.

Em relação ao nível 2 observamos uma queda entre os anos de 2014 e 2016 de um percentual de 1,1% dos alunos. No nível 3 é perceptível o avanço. Cerca de 2,87% das crianças migraram o nível, isso demonstra uma maior habilidade na escrita.

Percebemos que no nível 4 também houve um avanço significativo na escrita. No

ano de 2016 11,43% dos alunos obtiveram um índice considerado maior a 2014. Porém no nível 5 houve uma queda 7,72% em relação as habilidades solicitadas em relação ao ano de 2014.

Tabela 8 - desempenho prova ANA - Matemática

Ano		MATEMÁTICA		
	NIVEL 1 ATE 425 PONTOS	NIVEL 2 MAIOR QUE 425 A 525 PONTOS	NIVEL 3 MAIOR QUE 525 A 575 PONTOS	NIVEL 4 MAIOR QUE 575
2013	13,27%	28,63%	21,75	36,35
2014	12,10%	27,87%	21,85	38,18
2016	12,93%	23,56%	20,55	42,96

Fonte:http://ana.inep.gov.br/ANA/

A partir dos dados presentes na tabela 7 percebemos que os alunos apresentaram um avanço maior em matemática. Dos alunos que participaram da Prova ANA 2% deles estão no nível 1, demonstrando um avanço significativo ao ano de 2013 onde havíamos maior número de alunos referente a este nível. No ano de 2016 5,07% das crianças que estavam classificados no nível 1 passaram para nível 2.

Em relação ao nível 3 observamos uma variável de 1,40% em relação aos anos de 2013 e 2014 na aprendizagem dos estudantes. Isso demonstra um avanço diante da compreensão e aplicação das habilidades solicitadas neste nível.

Na análise realizada percebemos um salto do nível 3 para o 4 e em relação aos anos anteriores. Sendo que 6,61% podemos afirmar que seja a diferença na quantidade de alunos que passaram a desenvolver as habilidades solicitadas neste nível.

CONSIDERAÇÕES:

Nos dados apresentados percebe-se um avanço maior no desenvolvimento da aprendizagem dos alunos em Matemática em relação a Língua Portuguesa. No ano de 2016, mediante aos resultados obtidos pela Prova ANA e as demais avaliações internas aplicadas pelo município, a Unidade Gestora Municipal de Educação direcionou formações para os professores (adesão) nas quatro áreas de conhecimento (Matemática, Língua Portuguesa,

Ciências Sociais e Ciências Naturais) ministradas pela Equipe de Coordenação da UGME. As formações tiveram como objetivo de orientar e auxiliar no trabalho desenvolvido em sala de aula, porém é algo a médio e longo prazo em relação a mudança da prática do professor, é necessário que ele vivencie e adquira habilidades necessárias para a sua atuação em sala de aula e isso se torna possível através de formações e acompanhamentos pontuais realizadas pela Gestão Escolar

Podemos observar pelos dados apresentados que a maior defasagem dos alunos da rede municipal está na leitura, sobretudo com um déficit na interpretação e compreensão. Nota-se a necessidade de desenvolver projetos e programas de Leitura com a finalidade de ampliar a fluência e os níveis de entendimento em relação ao que se lê. (*Vide Referência para organização do trabalho Pedagógico e Administrativo das Unidades Escolares ano letivo 2018, p.150-154)*

<table>
<tr><th>PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO</th><th>PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</th></tr>
<tr><td>

Meta 7 – Aprendizado Adequado na Idade Certa

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

<table>
<tr><th>IDEB</th><th>2015</th><th>2017</th><th>2019</th></tr>
<tr><td>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</td><td>5,2</td><td>5,5</td><td>5,7</td></tr>
<tr><td>Anos Finais do Ensino Fundamental</td><td>4,7</td><td>5,0</td><td>5,2</td></tr>
<tr><td>Ensino Médio</td><td>4,3</td><td>4,7</td><td>5,0</td></tr>
</table>

</td><td>

Meta 1 – Melhorar progressivamente a qualidade social da educação pública, observados os seguintes critérios:

a) Alcançar até o ano 2015 a pontuação de 6.3 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

b) Considerar a formação integral dos educandos, nas dimensões da diversidade e dos direitos humanos desde a educação infantil;

</td></tr>
<tr><td colspan="2">OBSERVAÇAO :</td></tr>
<tr><td colspan="2">Verificamos que esta meta está prevista no PME, mas não adequada ao texto presente no PNE.</td></tr>
<tr><td colspan="2">AÇÕES RELACIONADAS A ESTA META :</td></tr>
<tr><td colspan="2">

AÇÃO 10 -Acompanhar continuamente, e revisar a cada 5 (cinco) anos, o currículo construído na rede municipal de educação de forma coletiva, com a participação de todos os atores envolvidos, nos termos dos incisos I, II, III, V, VI, IX, XIII e XIV do art. 3º, mediante as seguintes ações:

AÇÃO 10 A) -definição de processo próprio de avaliação da rede municipal, de acordo com as diretrizes do sistema, incluindo a definição de indicadores próprios de qualidade;

AÇÃO 10 B) -reorganização da equipe de supervisão para acompanhamento do currículo nas UEs;

AÇÃO 10 C) -estabelecimento de diálogo sistemático entre as etapas e modalidades de ensino das redes e entre os diferentes sistemas municipal, estadual, federal e privado.

AÇÃO 12 -Oferecer atendimento adequado aos estudantes com defasagem de aprendizagem, nos termos dos incisos I, II, III, IX, XII e XIV do art. 3º, mediante as seguintes ações;

AÇÃO 12 A) -redimensionamento das ações de acompanhamento com atuação nas regiões do município

AÇÃO 12 B) reorganizando os horários dos projetos de ampliação de jornada , em função do acompanhamento destes educandos, respeitando critérios de formação e projetos diversos respeitando a Lei 11.738/2008.

</td></tr>
</table>

No PNE a número 7 está vinculada ao aprendizado na idade certa e se refere de forma mais direta à qualidade da Educação. No entanto, coloca como objetivo de qualidade as metas do Ideb, indicador composto pelas notas em língua portuguesa e em matemática da Prova Brasil e

onal nos anos iniciais do Ensino Fundamental aponta para um crescimento continuado, sempre acima das metas projetadas pelo INEP/MEC. Em dez anos, a média nacional aumentou em 1,7 ponto, alcançando 5,5 em 2015, número que está 0,3 ponto acima da meta para esse ano. O atual indicador corresponde à meta para 2017 e se o ritmo de crescimento atual continuar a meta para 2021 poderá ser ultrapassada já em 2019. .

Ao desagregar o índice pelas redes de ensino, verifica-se que a rede privada apresentou resultado superior à rede pública de ensino, tanto na rede estadual como na municipal. Em 2015, o Ideb na rede pública foi de 5,3 pontos, 0,3 ponto acima da meta projetada. A rede municipal também apresentou 5,3 pontos no Ideb, enquanto a rede estadual mostrou um desempenho de 5,8 pontos, acima dos 5,3 pontos projetados para escolas estaduais no ano de 2015. Por outro lado, como foi dito acima, a rede privada apresentou o melhor desempenho no Ideb, com 6,8 pontos em 2015. No entanto, essa pontuação está abaixo da projeção feita para as escolas privadas, que deveriam atingir 7 pontos em 2015, para alcançar 7,5 pontos em 2021.

Em relação às Unidades Federativas, três se destacaram em 2015 no Ideb dos anos iniciais do Ensino Fundamental. São elas São Paulo, que atingiu 6,4 pontos, seguida por Minas Gerais e Santa Catarina, que empataram com a pontuação de 6,3 pontos no índice. Vale também destacar o Ceará, que apresentou resultado 1,4 ponto acima da meta projetada, alcançando 5,9 no índice. Além dessas Unidades Federativas, outras 14 apresentaram resultado igual ou superior a 5 pontos no Ideb em 2015.

No município de Várzea Paulista todas as unidades escolares alcançaram a meta projetada conforme pode ser observado no quadro a seguir:

4ª série / 5º ano

	Ideb Observado						Metas Projetadas							
Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ANISIO TEIXEIRA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA			4.8	5.2	5.8	6.5			5.1	5.3	5.6	5.9	6.1	6.4
CARLOS DE ALMEIDA PROF CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	4.2	5.0	5.7	5.2	6.3	6.4	4.3	4.6	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA PROFESSOR JOAO BAPTISTA NALINI	4.4	5.3	5.9	5.7	4.9	6.3	4.5	4.8	5.2	5.5	5.7	6.0	6.2	6.5
EDITE SCHNEIDER PROFA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	5.2	5.0	5.9	5.9	6.4	6.7	5.3	5.6	6.0	6.2	6.4	6.6	6.9	7.1
ERICH BECKER CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	4.5	4.9	5.7	5.6	6.1	6.7	4.5	4.9	5.3	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5
JOAO APRILLANTI PREF CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA		5.2	5.7	5.6	6.9	7.2		5.4	5.7	5.9	6.2	6.4	6.6	6.9
JUVELITA PEREIRA DA SILVA PROFA CEMEB		4.2	4.7	4.5	5.4	6.0		4.4	4.7	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1
MANOEL CAETANO DE ALMEIDA CEMEB	5.1	5.9	6.1	5.9	6.0	6.7	5.1	5.4	5.8	6.1	6.3	6.5	6.8	7.0
OSWALDO CAMARGO PIRES PROF CEMB	4.8	5.5	6.5	5.6	6.1	6.6	4.9	5.2	5.6	5.8	6.1	6.3	6.5	6.8
PALMYRA AURORA DALMEIDA RINALDI PROFA CEMEB	4.6	5.2	5.9	5.7	6.3	6.4	4.6	5.0	5.4	5.6	5.9	6.1	6.4	6.6
SAO MIGUEL ARCANJO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	4.4	4.9	5.3	4.8	5.3	5.7	4.5	4.8	5.2	5.5	5.7	6.0	6.2	6.5
WILFRIDO WIENEKE PADRE CENTRO MUNICIPAL ED BASICA					5.9	6.3					6.1	6.4	6.6	6.8

Podemos observar que todas as unidades escolares atingiram a meta proposta: mérito de um trabalho comprometido com a qualidade social de educação e com a garantia do direito do aprender das crianças.

Buscando compreender estes dados e o que eles apontam para que possamos avançar ainda mais em prol do aprendizado dos estudantes elaboramos um levantamento comparativo 2013/2015 e quantificamos os resultados obtidos considerando:

- Percentual de alunos que se encontram no aprendizado INSUFICIENTE, BÁSICO, PROEFICIENTE, ADEQUADO e AVANÇADO em Língua Portuguesa e Matemática. Sendo:
    - **Insuficiente:** Os alunos têm domínio insuficiente dos conteúdos da série em que estão.
    - **Básico**: Os estudantes têm apenas domínio mínimo dos conteúdos.
    - **Adequado**: Os alunos têm domínio pleno dos conteúdos da série em que estão.
    - **Avançado**: Os estudantes têm domínio maior do que o exigido para a série que estão.

LÍNGUA PORTUGUESA	Matriculados na Série	Taxa de Participação (%)	Percentual Insuficiente (%)	Percentual Básico (%)	Percentual Proficiente (%)	Percentual Avançado (%)	Percentual Aprendizado Adequado (%)	Crescimento entre 2013 e 2015
Anisio Teixeira	105	90,48	4,22	27,41	40,06	28,31	68,37	12,79
Carlos De Almeida	90	100	7,52	29,88	37,8	24,8	62,6	-13,48
Edite Schneider	150	94	4,26	19,61	43,24	32,89	76,13	12,46
Erich Becker	127	92,91	1,87	23,69	36,86	37,58	74,45	8,32
Joao Aprillanti Pref	107	92,52	4,09	16,04	37,54	42,33	79,86	8,19
Joao Baptista Nalini	38	94,74	11,87	31,25	31,89	24,99	56,88	17,61
Juvelita P Da Silva	150	94,67	7,69	33,88	40,17	18,26	58,43	6,32
Manoel C Almeida	62	93,55	3,58	21,72	35,62	39,08	74,7	22,11
Oswaldo C Pires	81	96,3	2,47	25,55	48,96	23,02	71,98	16,62
Palmyra D Ainaldi	134	88,81	5,11	27,09	42,6	25,2	67,81	4,48
Sao Miguel Arcanjo	166	90,36	12,38	37,47	34,79	15,36	50,16	8,36
Wilfrido Wienke	53	92,45	6,06	26,52	46,96	20,46	67,44	24,08

MATEMÁTICA	Matriculados na Série	Taxa de Participação (%)	Percentual Insuficiente (%)	Percentual Básico (%)	Percentual Proficiente (%)	Percentual Avançado (%)	Percentual Aprendizado Adequado (%)	Crescimento entre 2013 e 2015
Anisio Teixeira	105	90,48	4,36	37,67	39,05	18,92	57,96	14,59
Carlos De Almeida	90	100	10,75	26,87	47,15	15,23	62,38	0,46
Edite Schneider	150	94	7,12	27,21	38,27	27,4	65,67	6,24
Erich Becker	127	92,91	5,51	34,36	29,58	30,55	60,13	1,58
Joao Aprillanti	107	92,52	4,06	20,34	44,58	31,02	75,6	6,06
Joao B Nalini	38	94,74	8,76	33,74	43,74	13,76	57,51	28,93
Juvelita P Silva	150	94,67	19,18	34,42	32,36	14,04	46,4	3,19
Manoel CAlmeida	62	93,55	8,5	16,85	46,53	28,12	74,64	29,1
Oswaldo C Pires	81	96,3	2,56	33,44	49,87	14,13	64	12,77
Palmyra A D RInaldi	134	88,81	10,02	27,01	41,64	21,33	62,97	5,05
Sao Miguel Arcanjo	166	90,36	17	43,15	30,47	9,38	39,85	-2,98
Wilfrido Wieneke	53	92,45	14,24	18,33	50,89	16,54	67,44	4,1

Observamos nos dados apresentados que temos o maior índice no aprendizado adequado, mas apresentamos um percentual considerável de alunos na coluna insuficiente evidenciando que necessitamos de atenção aos índices. Destacamos também que embora, a meta estabelecida para 2015 esteja cumprida, temos muito a realizar na promoção do avanço de todos os estudantes.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta 6 – Educação Integral Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.	**Meta 4 -** Implementação de projeto piloto de educação integral em escolas públicas da rede municipal até 2018
OBSERVAÇAO :	
Verificamos que esta meta, embora prevista no PME, não está adequada ao previsto no PNE. Destacamos que se trata de uma meta que deve compor o PME em consonância com o Nacional. Em relação a meta presente no PME solicitamos a análise de todos para a inclusão enquanto estratégia / ação.	
AÇÕES RELACIONADAS A ESTA META :	
AÇÃO 14 - organizar democraticamente grupo de trabalho para elaborar e implementar projeto piloto de educação integral , a partir da vigência deste PME , nos termos dos incisos I,III e IV do artigo 3 º.	

O PNE, estabelece em sua Meta 6 que no mínimo 50% das escolas públicas devem oferecer educação em tempo integral até 2024. No Plano Municipal a meta prevista para educação integral é a número 4 e propõe implementação de um projeto piloto de educação integral. É uma meta que necessitará de adequação para ficar em consonância com a meta proposta no Plano Nacional.

Importante destacar que para ser considerada uma escola em tempo integral, ela deve ter pelo menos um dos seus alunos em jornada média diária de sete horas, neste contexto, no município as unidades de Educação Infantil -Creches possuem esta jornada para as crianças de 4 meses a 3 anos, mas destacar, no entanto, que o conceito de Educação Integral pressupõe a organização de atividades com base em um projeto pedagógico e não apenas o cumprimento da carga horária. Essa dimensão não é captada pelo indicador apresentado. A criação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que abarca a formação integral dos alunos, reforça a importância desse indicador, divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC), para o monitoramento da meta.

Nos últimos quatro anos, de 2011 a 2014, foi possível observar um crescimento

continuado da porcentagem das escolas públicas com matrículas em tempo integral. Houve um aumento de 15,9 pontos percentuais, atingindo a marca de 42% de escolas em tempo integral no Brasil, indicando que, a ser mantido esse ritmo de crescimento, a meta possivelmente será atingida antes mesmo de 2024. Isso significa, em números absolutos, que aproximadamente 62,5 mil escolas públicas ofereciam a formação integral aos alunos em 2014.

Quando analisamos as escolas da rede pública por etapa escolar, podemos verificar que apenas o Ensino Médio não apresentou crescimento e que o Ensino Fundamental é a etapa escolar com maior porcentagem de escolas com tempo integral. A Educação Infantil apresentou um crescimento de 3,1 pontos percentuais, alcançando 22,9% de escolas. O Ensino Fundamental teve crescimento expressivo, de 18,5 pontos percentuais de 2011 a 2014, chegando à porcentagem de 37,6% de escolas. Já o Ensino Médio apresentou uma diminuição de 0,4 ponto percentual de 2013 para 2014, atingindo a marca de 17,5% de escolas que oferecem ensino em tempo integral nessa etapa escolar.

Em relação às Unidades Federativas, nove delas cumpriram a meta já em 2014. As três que mais se destacaram foram Mato Grosso do Sul (62,4%), seguida de Goiás (60,8%) e Tocantins (58,3%). Vale mencionar que em Goiás e Tocantins houve um crescimento expressivo de escolas que oferecem tempo integral, um aumento de, respectivamente, 25,5 e 30,8 pontos percentuais entre 2011 e 2014. Já no Mato Grosso do Sul, que apresentou a maior porcentagem, o crescimento foi de 3,3 pontos.

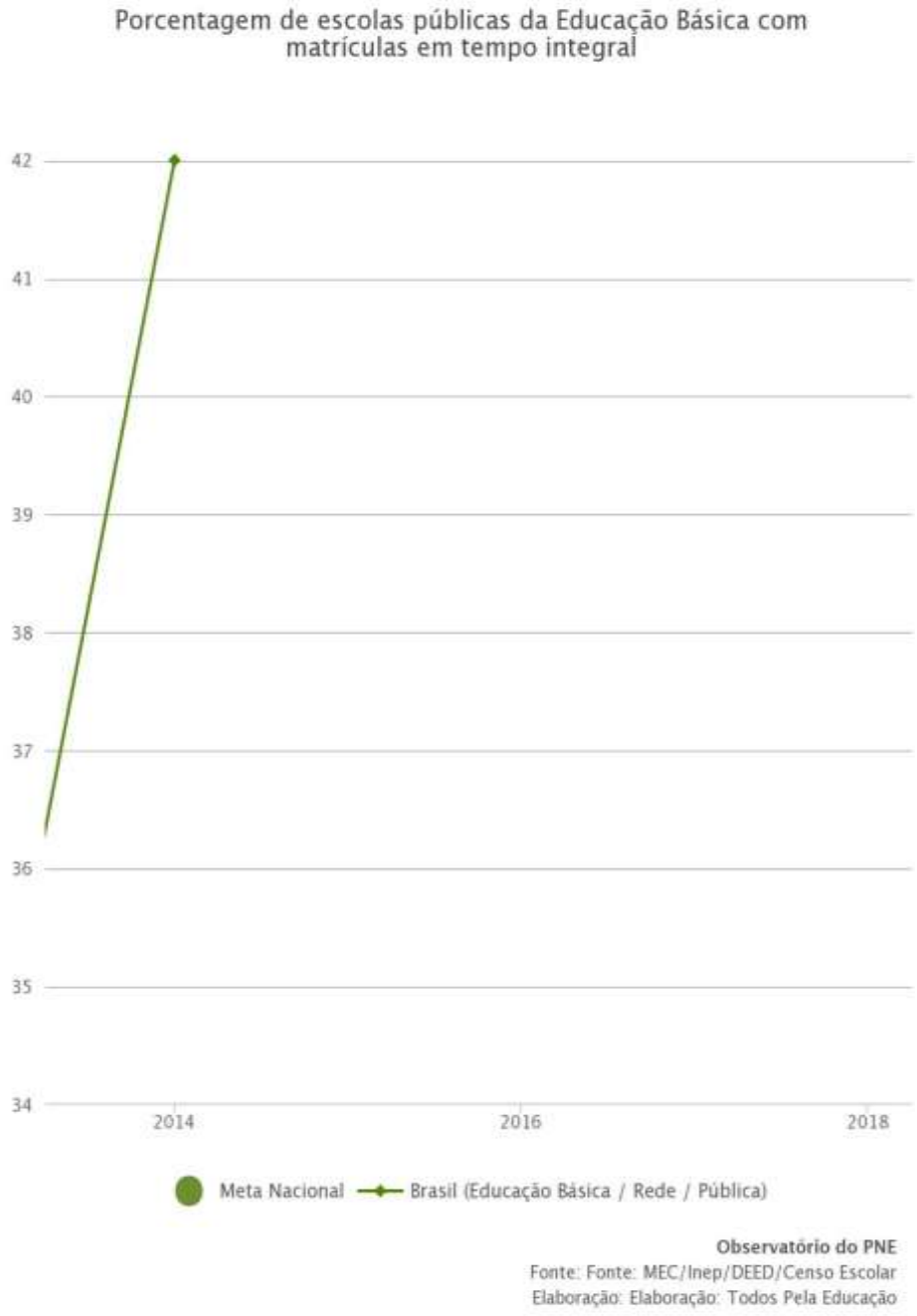

No próximo gráfico podemos observar a situação do município em relação a meta proposta.

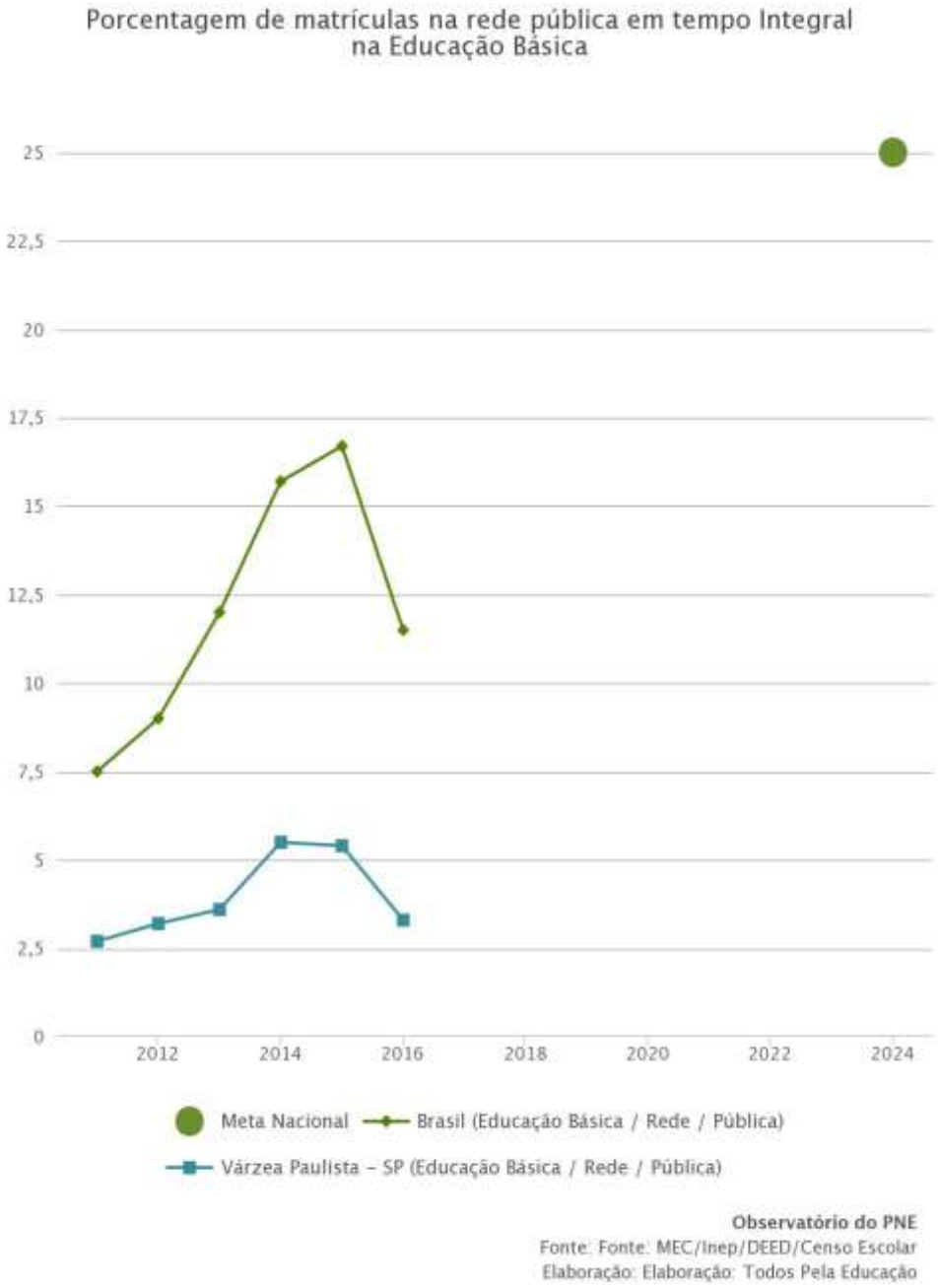

O município de Várzea Paulista se encontra distante do cumprimento da meta nacional. No ano de 2016, o FME realizou estudos e pesquisas em relação ao Projeto Escola Integral, havíamos inclusive junto a unidade Gestora de Educação definido a unidade Professor João Baptista Nalini para a devida implementação do Projeto. Para este fim algumas ações foram organizadas:

- Estudo de demanda verificando as unidades que comportariam ampliar jornada sem prejuízo do atendimento da demanda local;

- Definir a jornada de trabalho dos profissionais da educação para escola em tempo integral;
- Dialogar sobre a proposta pedagógica, considerando que não se trata apenas de ampliar a permanência, mas de garantir direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos;
- Análise da infraestrutura da unidade e suas necessidades para o atendimento dos estudantes e dos profissionais da educação.

A implantação do Projeto não ocorreu no prazo estabelecido no PME por questões orçamentárias e permanece em planejamento para a devida execução da meta.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta 9 – Alfabetização e Analfabetismo de Jovens e Adultos Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	**Meta 13** – Efetivar a implementação da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na rede municipal de ensino até 2015: a) Reduzindo progressivamente o analfabetismo durante a vigência do PME; b) Atendendo toda a demanda do Ensino Fundamental 1 e 2 durante a vigência do PME.
OBSERVAÇAO :	
Verificamos que esta meta, embora prevista no PME não está adequada ao conteúdo presente no PNE. Destacamos que se trata de uma meta que deve compor o PME em consonância com o Nacional. Em relação a meta presente no Plano Municipal solicitamos análise de todos para a inclusão enquanto estratégia / ação.	
AÇÕES RELACIONADAS A ESTA META :	
AÇÃO 10 – Acompanhar continuamente, e revisar a cada 5 (cinco) anos, o currículo construído na rede municipal de educação de forma coletiva, com a participação de todos os atores envolvidos, nos termos dos incisos I, II, III, V, VI, IX, XIII e XIV do art. 3º, mediante as seguintes ações: **AÇÃO10 A)** definição de processo próprio de avaliação da rede municipal, de acordo com as diretrizes do sistema, incluindo a definição de indicadores próprios de qualidade; **AÇÃO 10 B)** reorganização da equipe de supervisão para acompanhamento do currículo nas UEs; **AÇÃO 10 C)** estabelecimento de diálogo sistemático entre as etapas e modalidades de ensino das redes e entre os diferentes sistemas municipal, estadual, federal e privado. **AÇÃO 13 -** Adequar a rede municipal de ensino para a implementação da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA, nos termos dos incisos I, III, XIII e XIV do art. 3º, no que se refere: **AÇÃO 13 A) -**à proposta curricular; **AÇÃO 13 B) -**à organização dos horários das Ues; **AÇÃO 13 C) -**à jornada de trabalho do professor; **AÇÃO 13 D) -**aos espaços físicos e equipamentos; **AÇÃO 13 E)-**ao sistema de avaliação.	

O PNE, em vigor desde 2014, estabelece em sua meta 9 duas submetas. A primeira, atingir 93,5% na taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais até 2015 e a segunda, até 2024, erradicar o analfabetismo absoluto no Brasil. O indicador, elaborado pelo Todos Pela Educação, é calculado com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), que pergunta aos entrevistados maiores de 15 anos se sabem ler e escrever. A taxa de alfabetização, portanto, considera alfabetizadas as pessoas que declaram saber ler e escrever.

Em 2015, 92,0% da população com mais de 15 anos estava alfabetizada. Em números absolutos, são mais de 146 milhões de pessoas que declararam saber ler e escrever, ao passo que são cerca de 13 milhões de analfabetos. O resultado revela que o Brasil não cumpriu a primeira submeta – taxa de alfabetização de 93,5% em 2015 – não foi cumprida.

Os dados revelam ainda que houve um crescimento na taxa de alfabetização desde 2001, ano inicial da coleta de dados, com exceção do período entre 2011 e 2012, no qual houve um pequeno decrescimento. O ritmo de crescimento observado no período de dez anos da taxa da alfabetização, de 2006 a 2015, não se mostra suficiente para a erradicação do analfabetismo no Brasil em 2024.

Em 2015 três unidades federativas se destacaram na meta 9 do PNE, já tendo cumprido a primeira submeta, e estando próximos da erradicação do analfabetismo. A primeira foi o Distrito Federal, com 97,0%, seguida por Rio de Janeiro, que também alcançou 97,0% e Rio Grande do Sul, com 96,5% de pessoas que declararam saber ler e escrever.

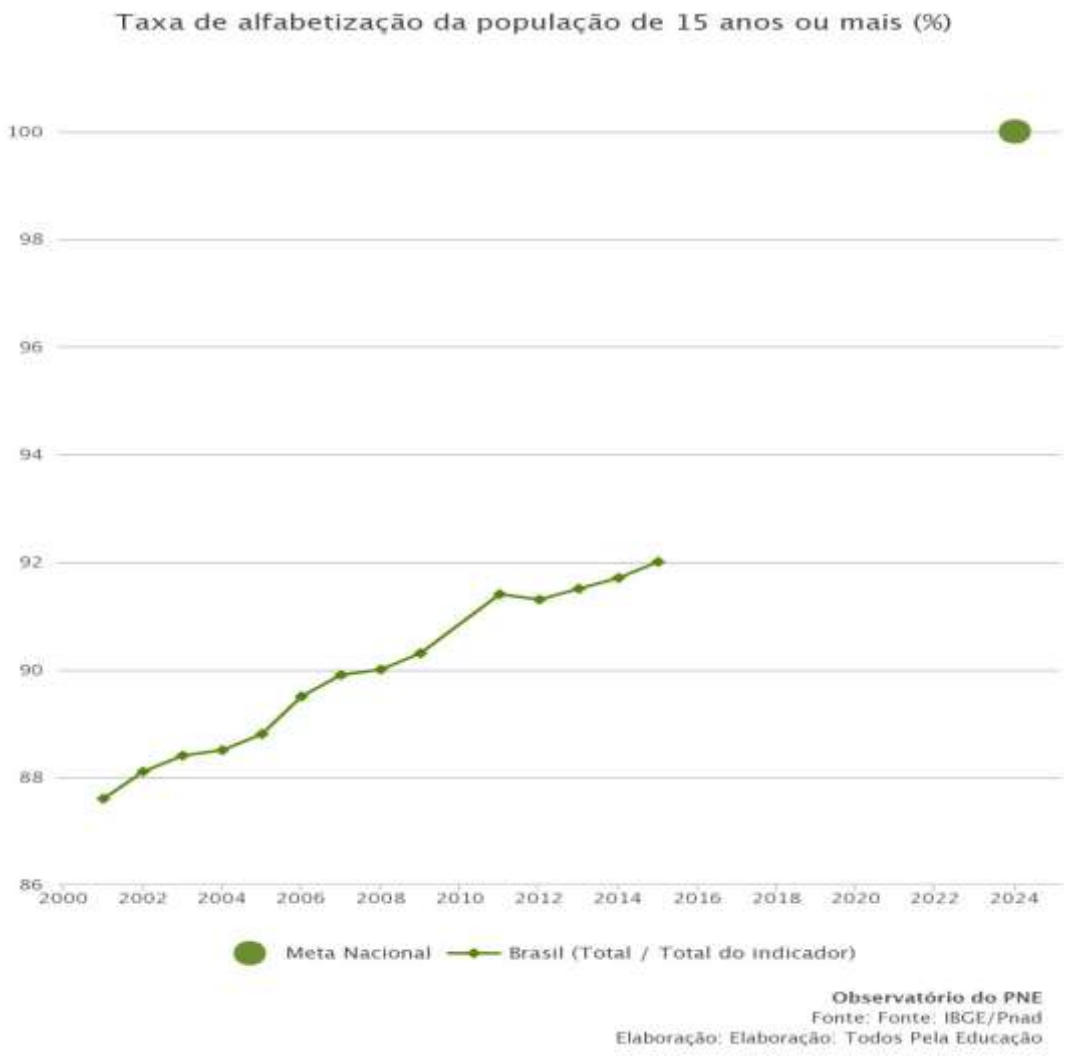

No município de Várzea Paulista a população analfabeta de 15 ou mais idade segundo dados IBGE, totaliza 4.023, 6,1 %, matriculas efetivadas na modalidade EJA na esfera municipal em 2017 totalizaram 284, sendo 91 Eja I e 193 Eja II. Verificamos a partir dos dados oficiais que temos muito a avançar na oferta de vagas para a população analfabeta.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta 10 - EJA Integrada à Educação Profissional Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.	Não consta meta
OBSERVAÇAO :	
No Plano Municipal de Educação não consta meta sobre Eja integrada à Educação Profissional devendo, neste momento, a inserção da meta bem como propostas de ação / estratégia.	
AÇÕES RELACIONADAS A ESTA META :	
Não há	

O PNE, estabelece em sua Meta 10 que até 2024 sejam oferecidas, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental na forma integrada à Educação Profissional. Com base no Censo Escolar de 2014, o Todos Pela Educação elaborou o indicador de acompanhamento dessa meta, considerando o número de matrículas de EJA no Ensino Fundamental integradas à Educação Profissional, nas modalidades semipresencial e presencial, como proporção do total de matrículas de EJA de Ensino Fundamental.

Os dados revelam que essa proporção foi praticamente inexpressiva, apenas de 0,4% em 2014. Em 2007, não havia matrículas na EJA de Ensino Fundamental integrada; atualmente, são 9 mil matrículas na modalidade integrada à Educação Profissional, de um total de 2,3 milhões de matrículas na EJA de Ensino Fundamental.

Ao desagregar o indicador por rede de ensino, verifica-se que apenas a rede federal possui um percentual expressivo, chegando a 60,4% de matrículas em 2012. Mesmo tendo diminuído essa taxa quase pela metade dois anos depois, a rede federal permaneceu acima da meta de 2024, com 36,6%. Já as redes municipal, estadual e privada mantiveram uma proximidade nas taxas, atingindo em 2014 respectivamente 0,3%, 0,7% e 0,5%.

Todas as regiões do Brasil apresentaram percentuais muito baixos nesse indicador. O Nordeste teve a maior taxa de matrículas, registrada em 0,7%, enquanto na região Centro-Oeste não houve nenhuma matrícula em EJA de Ensino Fundamental integrada em 2014. As três Unidades Federativas que se destacaram em 2014 encontram-se justamente na região Nordeste. O Rio Grande do Norte estava à frente, com 2,6%, seguido por Ceará e Pernambuco, empatados com 1,2%. Além das Unidades Federativas da região Centro-Oeste,

outros sete Estados não apresentaram nenhuma matrícula de EJA de Ensino Fundamental integrada à Educação Profissional.

No município de Várzea Paulista não temos a oferta de Educação de Jovens e Adultos integrado a Educação Profissional, 0 % de matrículas.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta 11 – Matrículas Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público	Não consta meta
OBSERVAÇAO :	
No Plano Municipal de Educação não consta meta sobre Eja integrada à Educação Profissional devendo, neste momento, a inserção da meta bem como propostas de ação / estratégia.	
AÇÕES RELACIONADAS A ESTA META :	
Não há	

Em sua Meta 11, o PNE estabelece que as matrículas de Educação Profissional Técnica devem ser triplicadas até 2024. O número a ser triplicado é correspondente ao número de matrículas do ano de aprovação do PNE, em vigor desde 2014. O indicador, elaborado pelo Todos Pela Educação, foi calculado a partir do Censo Escolar de 2015, que apresenta o total de matrículas na Educação Profissional.

Em 2015, o número de matrículas nessa etapa do ensino era de aproximadamente 1,79 milhão. De 2010 a 2014, houve um aumento de pouco mais de 500 mil matrículas, ritmo favorável ao cumprimento da meta em 2024. Porém, de 2014 para 2015, o indicador teve uma queda de aproximadamente 55 mil matrículas. Ao fim do PNE, o número de matrículas deve chegar a exatamente 5.224.584 milhões de matrículas. .

O indicador permite, também, a análise das matrículas pelas formas de articulação com o Ensino Médio, que pode ser subsequente, concomitante, integrada ou Normal/Magistério. Das atuais matrículas na Educação Profissional, 57,3% eram na forma subsequente ao Ensino Médio, enquanto que as formas integrada ou concomitante representavam parcelas de, respectivamente, 21,9% e 15,6% do total. Os 5,3% restantes correspondem à modalidade Normal/Magistério.

O total de matrículas na Educação Profissional em 2015 estava distribuído de forma equilibrada entre as redes pública e privada de ensino, com 52,9% e 47,1%, respectivamente. Vale ressaltar que a queda no total de matrículas na Educação Profissional de nível médio foi consequência da retração na rede privada, sendo que na rede pública houve uma expansão

de mais de 60 mil matrículas. A rede privada teve queda de quase 120 mil matrículas. .

As regiões que possuíam maior quantidade de matrículas na Educação Profissional eram o Sudeste e o Nordeste, com respectivamente 44,7% e 25,6% do total. Entre as Unidades Federativas, as maiores redes de Educação Profissional em 2015 estavam em São Paulo, com 23,5% do total de matrículas, seguida por Rio de Janeiro, com 9,7%, e Minas Gerais, que tinha 9,0% das matrículas na Educação Profissional do país.

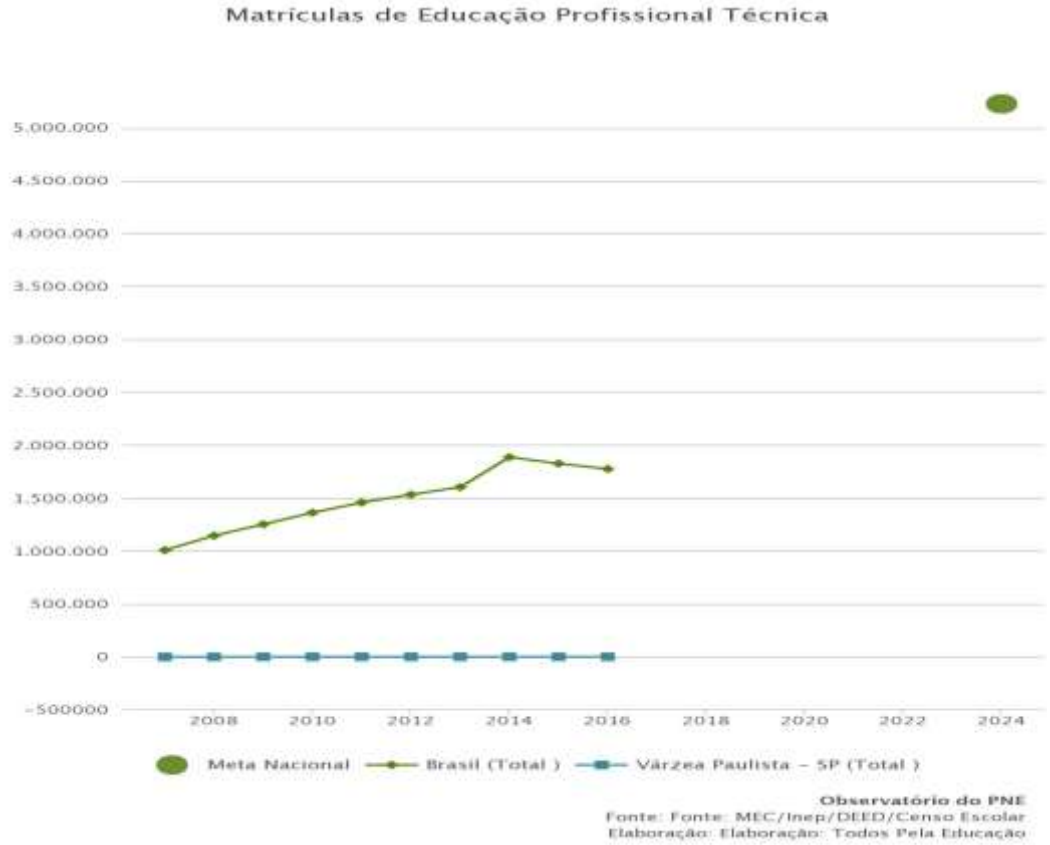

Podemos observar no gráfico que Várzea Paulista, apesar de não ter em seu plano esta meta prevista, possui matriculas de Educação Profissional Técnica, com 191 matrículas na rede privada. Neste momento torna-se necessário a adequação e inclusão desta meta no PME.

7.2 - Grupo 2 – Metas voltadas à redução das desigualdades e à valorização da diversidade: Meta 4 e Meta 8;

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta 4 – Acesso populacional Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	**Meta 5** :– Adequar gradativamente o número de educandos, até 2020, considerando a inclusão na perspectiva do Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme orienta a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva: a) Ensino Fundamental: ciclo I, máximo de 20 educandos, ciclo II, máximo de 25 educandos; b) Educação Infantil- Creches: crianças de 04 meses a 01 ano de idade, máximo de 05 educandos por educador, de 01 a 02 anos de idade, máximo de 08 educandos por educador/professor; de 02 a 03 anos de idade, máximo de 10 educandos por educador/professor; de 03 a 04 anos de idade, máximo de 15 educandos por educador/professor; c) Educação Infantil- Pré-Escola: crianças de 04 a 05 anos de idade, máximo de 18 educandos por professor, 05 a 06 anos de idade, máximo de 20 educandos por professor.
OBSERVAÇAO :	
Verificamos que esta meta, embora prevista no PME, não está adequada ao proposto no PNE. Destacamos que se trata de uma meta de Universalização que deve compor o Plano Municipal em consonância com o Nacional. Em relação a meta presente no PME solicitamos análise de todos para a inclusão enquanto estratégia / ação.	
AÇÕES RELACIONADAS A ESTA META :	
AÇÃO 2- Elaborar e definir no ano 2016 e implementar progressivamente até o ano 2020, programa de inclusão prevendo: segundo os incisos I, III, V e VIII do art. 3º: **AÇÃO 2 A) -**adequação do quadro de pessoal, contemplando até 2016 agentes de inclusão para acompanhamento e suporte aos educadores, garantindo o atendimento de qualidade a esses educandos em sua UE; **AÇÃO 2 B) -**adequação dos espaços para acessibilidade; formação de técnicos e	

educadores;
AÇÃO 2 C) - adequação de técnicos e educadores;
AÇÃO 2 D) -parcerias com instituições para apoio especializado de acordo com a legislação vigente sobre o tema;
AÇÃO 2 E) -reorganização pedagógica nas Ues,
AÇÃO 2 F)-disponibilização das tecnologias assistivas a partir das especificidades locais e por meio do estabelecimento de parcerias institucionais.

A Meta 4 do PNE estabelece a universalização do acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. No entanto, por conta de um descaso histórico com o tema, não existem dados suficientes para a construção de um indicador para monitorar a meta. Desse modo, esse indicador auxiliar foi elaborado a partir dos Microdados do Censo Escolar, divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC). Nele são apontadas as condições dos alunos matriculados, incluindo todas as etapas da Educação Básica e as redes pública e privada. .

Ao longo dos últimos anos, é possível notar um aumento na taxa de matrículas dos alunos com necessidades especiais em classes comuns, em contrapartida às matrículas em classes especiais ou escolas exclusivas. De 2007 a 2016, houve um aumento de 35,2 pontos percentuais na proporção de matrículas em classes comuns, atingindo a marca de 82%. Já as matrículas em escolas exclusivas diminuíram em 26 pontos percentuais, sendo de 15,4% em 2016. Por sua vez, a porcentagem de matrículas em classes especiais apresentou a menor taxa, com 2,6% em 2016. .

Ademais, os dados de 2016 mostram que a maior parte das matrículas da rede pública se concentra em classes comuns (94,2%), ao passo que na rede privada a maior porcentagem de matrículas se encontra em escolas exclusivas (69,1%). Em relação às etapas de ensino, os dados revelam que quanto mais elevada for a etapa, maior a concentração de matrículas em classes comuns. Na Educação Infantil houve um aumento de 56,6 pontos percentuais nesse indicador desde 2007, chegando a 84,2% das matrículas em 2016. Nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, o aumento foi de 34,3 e 11,4 pontos percentuais, atingindo 79,2% e 97,4%, respectivamente. Por fim, no Ensino Médio, o

aumento foi de 16 pontos percentuais, registrando 98,6% das matrículas em classes comuns.

Os dados do indicador também revelam que somente o Paraná possui menos da 70% das matrículas de estudantes com necessidades especiais em classes comuns (52,7% em 2016). Minas Gerais é o segundo Estado com menor percentual, 72%. Todas as demais Unidades Federativas possuem taxas acima de 74%, revelando a alta concentração de matrículas em salas comuns. Rio Grande do Norte, Acre e Roraima possuem 100% das matrículas dessa população em classes comuns.

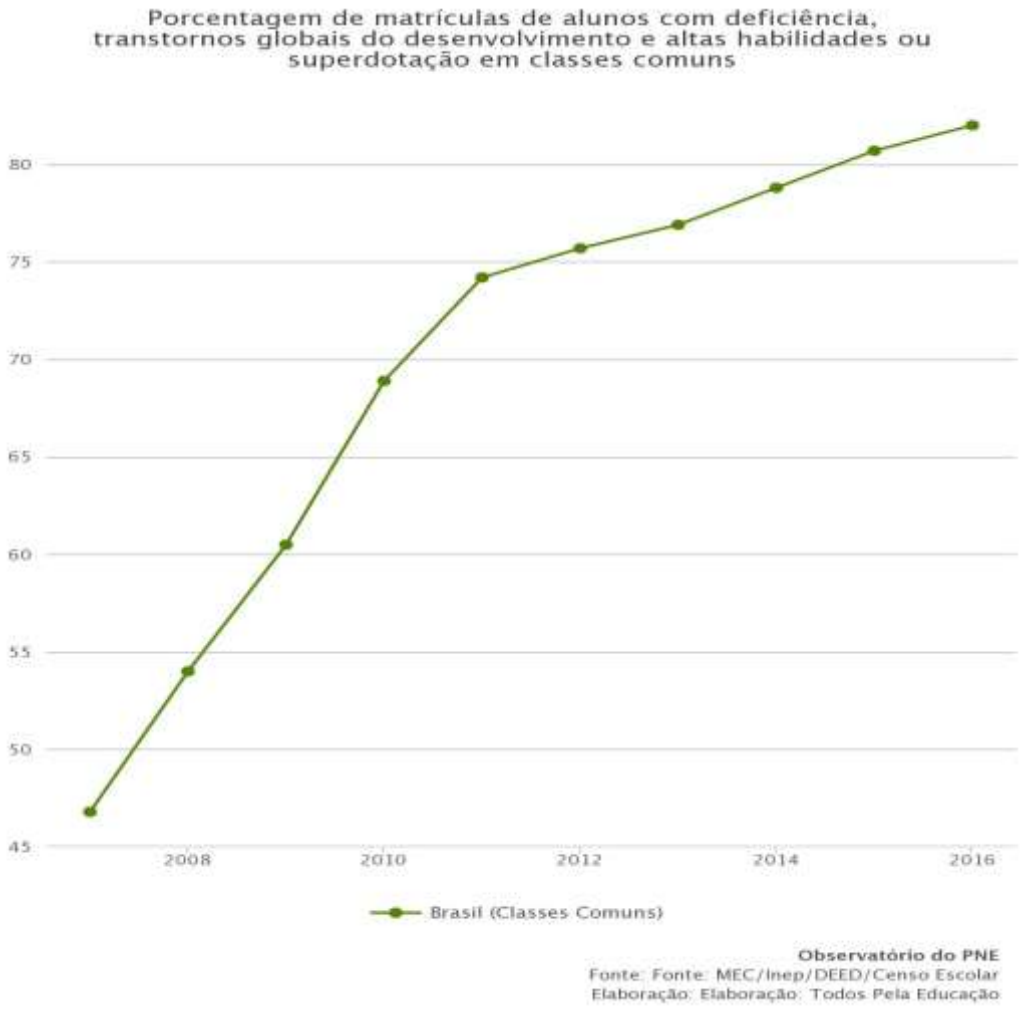

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, criada pelo Ministério da Educação em 2008, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, segmentos que compõem o público alvo da Educação Especial, têm o direito a frequentar a sala de aula

comum e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização. Historicamente, essas pessoas foram excluídas do sistema educacional ou encaminhadas para escolas e classes especiais.

Como resultado da implantação da referida política, entre 2007 e 2014, as matrículas desses estudantes em escolas regulares subiram de 306.136 para 698.768 (aumento de 118%). Em 2014, 78,8% desses estudantes matriculados na Educação Básica estavam estudando em salas comuns, sinalizando um rompimento com o histórico de exclusão.

Os desafios implicados na ampliação desses expressivos avanços envolvem a continuidade de investimentos na formação de educadores, no aprimoramento das práticas pedagógicas, na acessibilidade arquitetônica e tecnológica, na construção de redes de aprendizagem, no estabelecimento de parcerias entre os atores da comunidade escolar e na intersetorialidade da gestão pública.

No município de Várzea Paulista, esta é uma das metas que necessita adequação ao texto presente no Plano Nacional, pois se trata de Universalização do atendimento educacional especializado e não está previsto desta forma.

Em relação ao número de matrículas no município percebemos um aumento na educação básica 0 a 9 anos conforme pode ser observado no gráfico a seguir:

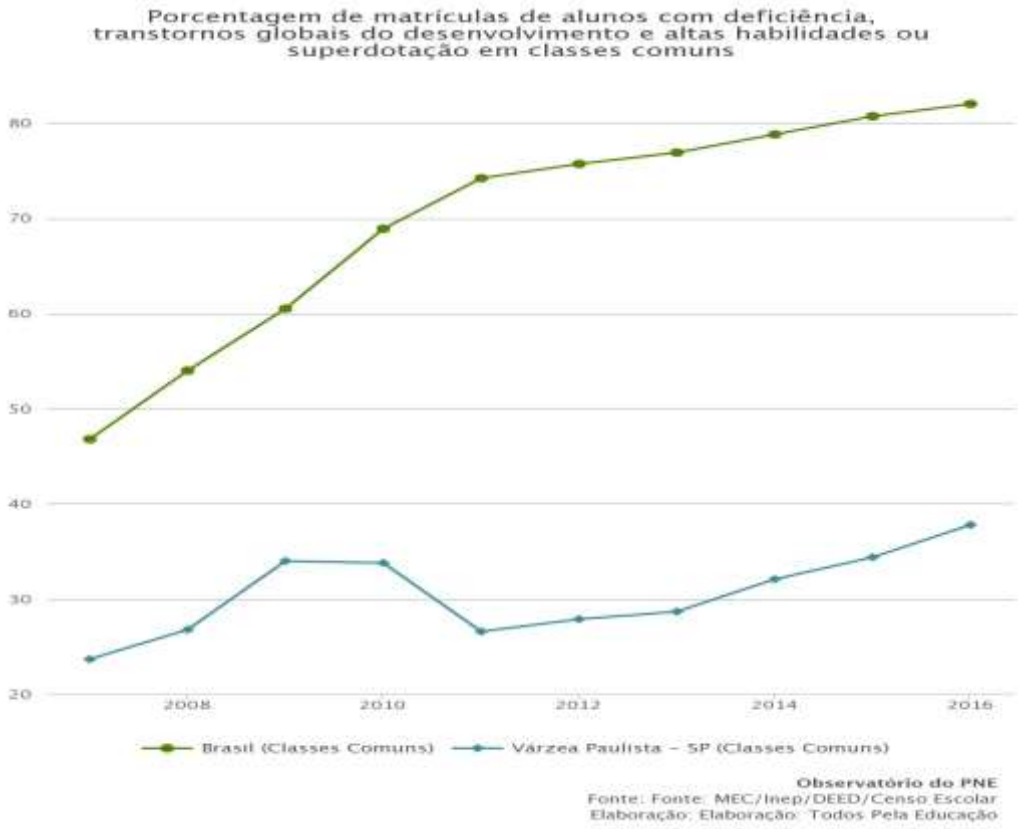

Uma das ações realizadas no município de Várzea Paulista foi a ampliação do Atendimento Educacional Especializado, dados que podem ser observados na tabela a seguir:

Tabela 9-Demonstrativo de atendimento no período 2011 a 2017, matrículas Atendimento Educacional Especializado

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Nº matrículas	9	10	9	6	51	85	80

Fonte : Fonte : http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula
***2017 -Fonte https://sed.educacao.sp.gov.br/

Várias ações foram e estão sendo organizadas na perspectiva do atendimento educacional especializado entre elas destacamos:

- Resolução número 1 /2015 - que estabelece normas para a Educação Especial, na Perspectiva de implantação das salas de AEE, implantadas e a serem implantadas nas escolas regulares no Sistema Municipal de Ensino de Várzea Paulista;

- Formação específica considerando a Educação na Perspectiva Inclusiva;
- Ampliação do número de salas para atendimento educacional especializado;
- Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no atendimento e orientação de crianças autistas;
- Profissional de apoio, atualmente com estagiários de Pedagogia e educadores;
- Solicitação de concurso público para agente de inclusão.

Ainda temos desafios para uma escola inclusiva, pois incluir implica garantir a aprendizagem dos alunos na escola regular, sendo necessário fortalecer a formação dos professores, gestores e coordenadores, profissional de apoio, parecerias, adequação dos espaços e recursos pedagógicos, do Projeto Político Pedagógico entre outras ações necessárias no cotidiano escolar que requerem estudos, reflexões, pesquisas e adequações na perspectiva inclusiva. Segundo Carvalho, 2005

> *Ao refletir sobre a abrangência do sentido e do significado do processo de Educação inclusiva, estamos considerando a diversidade de aprendizes e seu direito à equidade. Trata-se de equiparar oportunidades, garantindo-se a todos - inclusive às pessoas em situação de deficiência e aos de altas habilidades/superdotados, o direito de aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver.*

7.3 Grupo 3: Metas para a valorização dos profissionais da educação: Meta 15, Meta 16, Meta 17 e Meta 18;

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta 15 – Garantia e Formação Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	**Não há meta proposta**
OBSERVAÇAO :	
No Plano Municipal de Educação não consta conforme disposto no Plano Nacional, necessita de adequação.	
AÇÕES RELACIONADAS A ESTA META :	
Não há ação prevista	

Dos 2,2 milhões de docentes que atuam na Educação Básica do país, aproximadamente 24% não possuem formação de nível superior (Censo Escolar de 2015). Após 2006, prazo dado às redes públicas e privadas para cumprir a obrigatoriedade do diploma de nível superior para os docentes (LDB/1996), somente os já formados puderam participar de concursos, mas os indicadores só refletem o fato a partir de 2010.

Daquele ano até 2015, o número de diplomados cresceu quase 10 pontos percentuais (68,9%, em 2010, a 76,4%, em 2015). Vale ressaltar que os dados por região mostram grande disparidade entre o Norte e o Nordeste, onde há menos docentes com formação adequada, e as outras regiões do Brasil. Boa parte dos professores da Educação Infantil ainda não tem magistério nem curso superior (em 2014, eram 15,3%, segundo o INEP).

Para que aconteça um ganho de qualidade na formação do professor – seja ela inicial ou continuada – é preciso que a Educação Básica entre na agenda de prioridade das

universidades. Os currículos das licenciaturas pouco tratam das práticas de ensino e se apresentam distantes da realidade da escola pública.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta nº 16 – Formação de Docentes Formar, em nível de pós-graduação, 65% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	**Meta nº 02** – Continuar a valorizar a todos os profissionais atuantes na educação básica (docentes e não docentes) mediante a oferta de: **a)** Formação continuada a todos com foco em Educação Básica, em horário de expediente ou não, durante todo o período compreendido neste Plano; **b)** Pós-graduação para o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos especialistas que não possuem pós-graduação, garantindo 20% (vinte por cento) até 2016; 10% (dez por cento) até 2019; 10% (dez por cento) até 2021; 10% (dez por cento) até 2024, totalizando os 50% (cinquenta por cento) previstos.
OBSERVAÇAO :	
No PME consta meta referente a formação docente, mas em relação a meta proposta no PNE, necessita de adequação do texto e aos percentuais estabelecidos em relação a pós-graduação que está em desacordo com o proposto na meta Nacional.	
AÇÕES RELACIONADAS A ESTA META :	
AÇÃO 9- Investir na formação continuada dos profissionais da educação: nos termos dos incisos II, III, X e XII do art. 3º, mediante as seguintes ações: **AÇÃO 9 A) -**estabelecimento de parcerias prioritárias com universidades públicas e outras instituições idôneas; **AÇÃO 9 B) -**oferecimento de cursos de extensão e especialização, e incentivo à pesquisa aos docentes; **AÇÃO 9 C) -**criação de programa de incentivo a projetos de pesquisa em pós-graduação, relacionados aos objetivos da educação de Várzea Paulista; **AÇÃO 9 D) -**oferta de cursos para os profissionais que atuam nas unidades escolares, na área administrativa e de apoio, em observância ao disposto na Lei nº 12.014/09; **AÇÃO 9 E) -**contemplação das especificidades de cada modalidade ou etapa de ensino, priorizando os profissionais que ainda não possuem formação de acordo com a área de atuação;	

AÇÃO 9 F) -construção ou adequação de espaço próprio para a formação dos profissionais da educação;
AÇÃO 9 G) -adesão aos programas de formação previstos pelo MEC e outras instituições públicas;
AÇÃO 9 H)- incentivo aos docentes para estudos de acordo com as demandas pedagógicas da rede municipal, considerando a reorganização da ampliação de jornada.

Todos os professores e professoras da Educação Básica devem possuir formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam até 2024. Isso é o que determina a Meta 15 do Plano Nacional de Educação (PNE), em vigor desde 2014. A partir da divulgação do Censo Escolar 2014, o Todos Pela Educação elaborou este indicador para monitorar a proporção de docentes do Ensino Médio que possuem formação adequada na sua área de conhecimento.

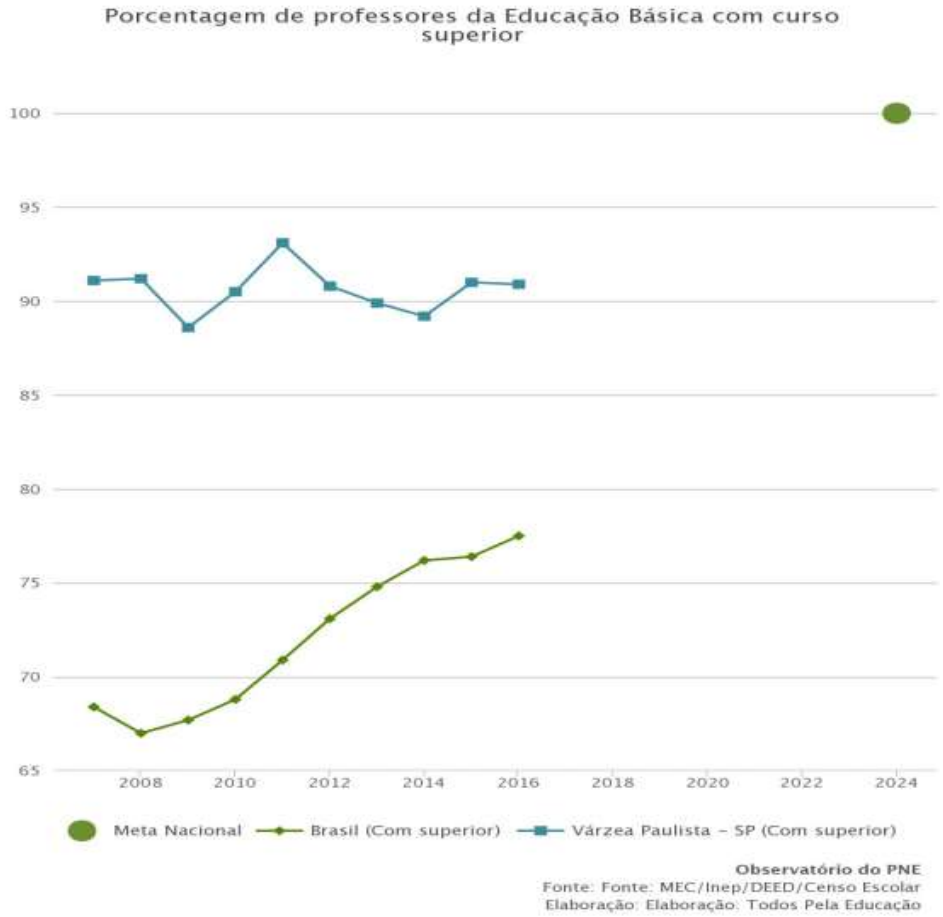

No gráfico acima podemos observar que o Município de Várzea Paulista, 90,9 % dos profissionais possuem escolaridade adequada a Legislação Vigente. Temos 207 professores auxiliares de educação infantil / educadores, atuantes nas unidades de Creche, 154 professores atuantes na Educação Infantil Pré-Escola e 202 no Ensino Fundamental e professores atuantes na modalidade Jovens e Adultos. No gráfico a seguir podemos observar que o município apresenta um número crescente de profissionais com Educação Superior. Em levantamento realizado em 2018 com os professores da Pré Escola e Ensino Fundamental, apenas 3 não possuem nível superior , tendo como formação Magistério .

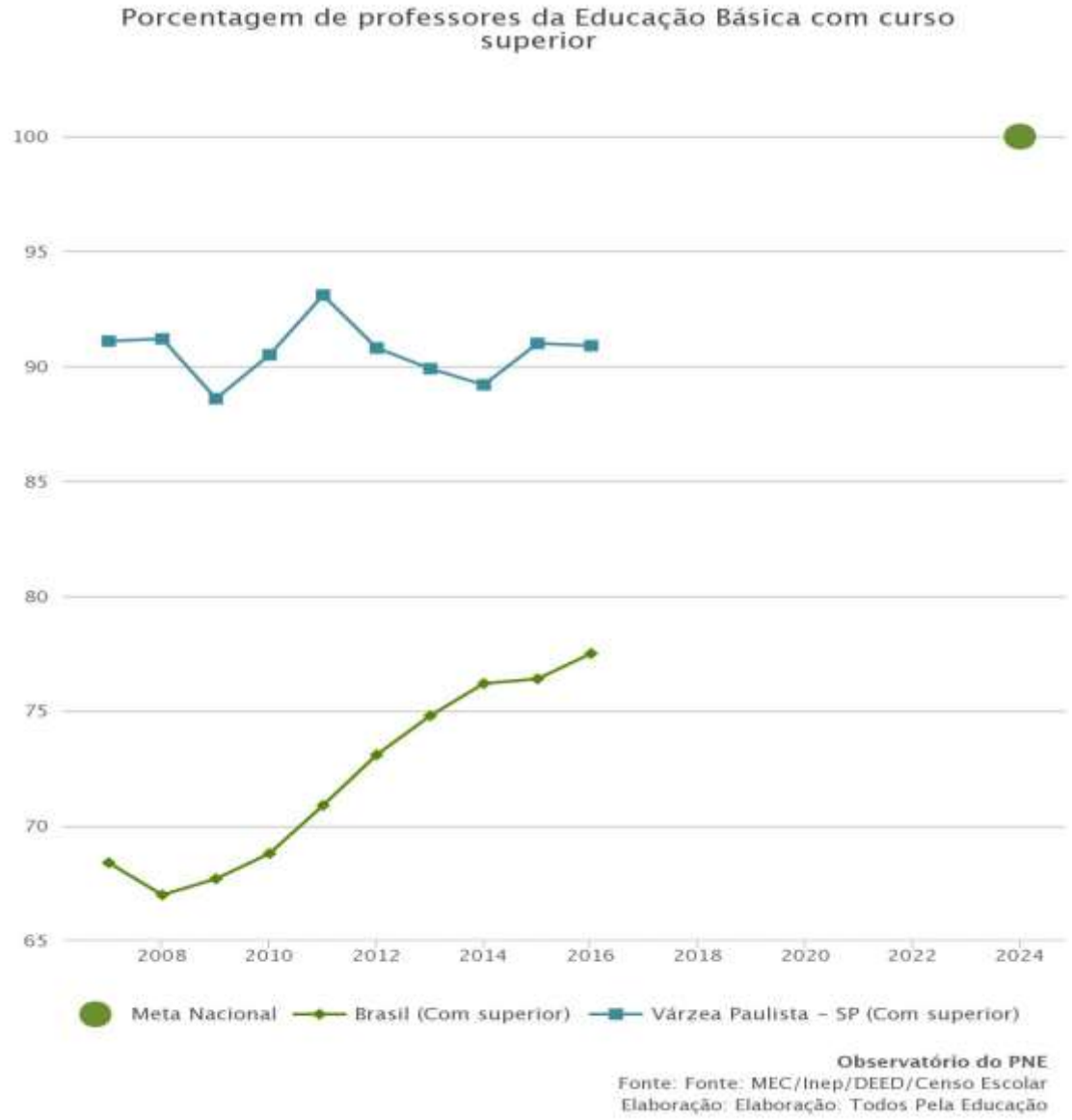

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta 17 - Valorização Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	**Meta 12 b)** Ampliando progressivamente a remuneração do profissional da educação da Rede Municipal, relacionado aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (sem prejuízo para os demais profissionais da educação e dos aumentos previstos em lei).
OBSERVAÇAO :	
No PME consta meta referente a valorização dos profissionais , mas em relação a meta proposta no PNE, necessita de adequação em relação ao texto , não podemos ter uma meta que se desdobre em a e b	
AÇÕES RELACIONADAS A ESTA META :	
Não consta ação para esta meta	

A Meta 17 do PNE, tem como objetivo a valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de modo a equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o 6º ano de vigência do PNE, ou seja, até 2020. A partir dos dados do IBGE/Pnad, o Todos pela Educação elaborou esse indicador, que considerou o rendimento médio dos professores de Educação Básica da rede pública com estudos de nível superior e nível médio em relação ao rendimento médio de todos os profissionais com Educação Superior e Ensino Médio. Um percentual maior equivale a uma melhor remuneração do professor em relação à remuneração dos profissionais com o mesmo nível de escolaridade .

Em 2015, o rendimento médio dos professores da rede pública da Educação Básica em relação aos demais profissionais com nível superior era de 52,5%. Essa porcentagem não apresentou um crescimento significativo nos últimos dez anos, e vem oscilando desde então em aproximadamente 10%, ora subindo, ora descendo. Se esse ritmo inconstante for mantido, a meta possivelmente não será cumprida em 2020.

Em relação ao rendimento médio dos professores da rede pública da Educação

Básica em relação aos demais profissionais com nível médio o cenário é melhor. Em 2015 a relação era de 84,2%, porcentagem que já superou os 100% em 2012. No entanto, como é possível observar na série histórica, após esse ano, em 2013, 2014 e 2015, as porcentagens caíram abruptamente voltando aos índices iniciais. Desse modo, se o ritmo anterior for retomado, possivelmente a meta será cumprida no prazo estipulado.

As regiões que possuem maior equilíbrio entre o rendimento médio dos professores da rede pública da Educação Básica e o rendimento médio dos profissionais das demais áreas formadas no Ensino Superior em 2014 foram o Sul e Norte, com 65,1% e 64,6% respectivamente. A relação entre o rendimento médio dos professores e os demais profissionais com nível médio, por outro lado, foi mais equilibrada nas cinco regiões do país. A regiões Norte e Nordeste apresentaram porcentagens de 122,9% e 109,2%, respectivamente, revelando que os professores da rede pública são melhor remunerados que os de demais áreas com a mesma escolaridade. O Centro-Oeste (84,4%), o Sul (84,1%) e o Sudeste (77,5%) foram os mais desequilibrados.

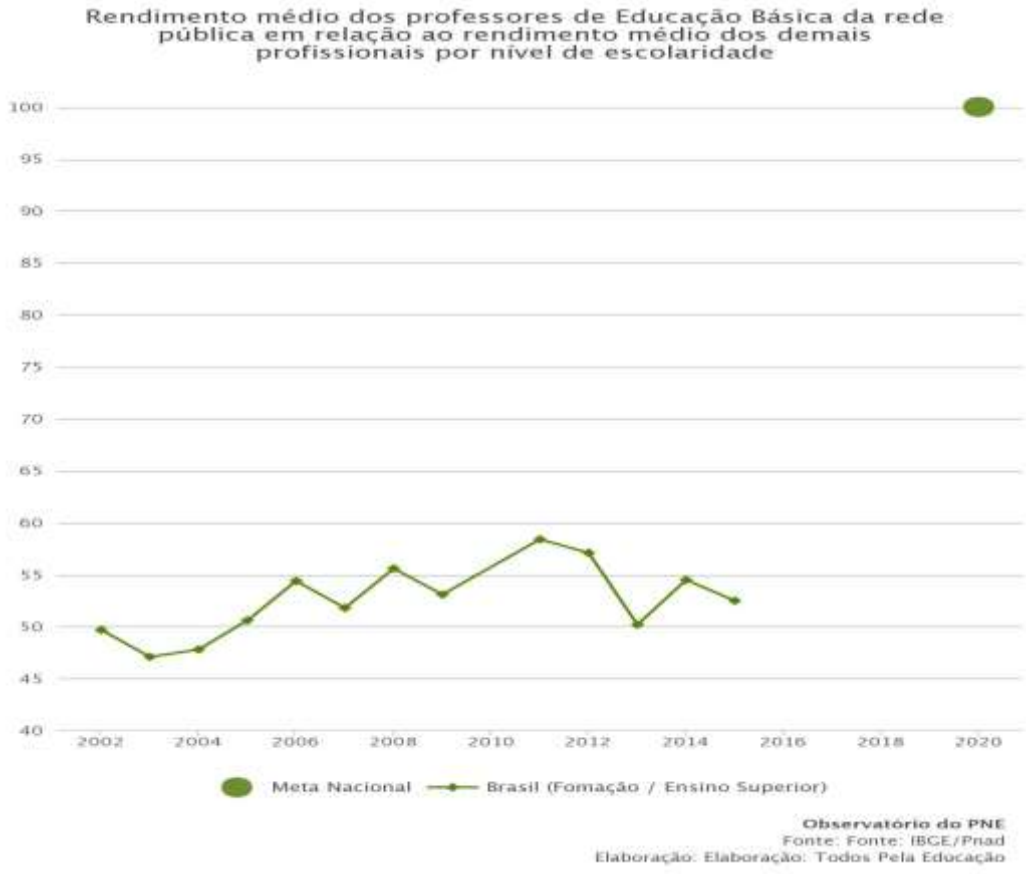

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta 18 – Plano de Carreira Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a atualização do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	**Não há meta , mas ações propostas**
OBSERVAÇAO :	
No PME esta meta está prevista como ações, considerando que o município na ocasião da elaboração do plano havia instituído plano de carreira e a situação que se apresentava era a proposta alterações no mesmo. Neste momento é necessário a adequação do texto e inserção como meta.	
AÇÕES RELACIONADAS A ESTA META :	
AÇÃO 21 - Propor revisão quadrienal do Estatuto do Magistério e do Plano de Carreiras, criando GT paritário para elaborar propostas, nos termos dos incisos I, III e XI do art. 3º, referentes a: **AÇÃO 21 A) -**ingresso nas funções de coordenadores pedagógicos, diretores, vice-diretores, e supervisores de ensino, imediatamente após a aprovação deste PME; **AÇÃO 21 B) -**remuneração e condições de trabalho, visando à dedicação exclusiva dos educadores e professores; **AÇÃO 21 C) -**regulamentação da jornada de trabalho; **AÇÃO 21 D)** -análise das possibilidades de recesso a todos os profissionais da educação; **AÇÃO 21 E) -**suporte pedagógico e demais questões referentes à educação; **AÇÃO 21 F)-**estudos para propor carreira comum aos docentes da Educação Básica.	

Em 2014, aproximadamente 90% dos municípios brasileiros possuíam um plano de carreira para o Magistério. A região Sul possui a maior porcentagem de municípios com plano, 96,1%, enquanto que o pior número está na região Norte, onde esse número é de 80,4%.

O MEC, por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sasse), criou, em 2016, a Rede de Assistência Técnica dos Planos de Carreira e Remuneração e um sistema específico de coleta de informações dos entes federados, com vistas a apoiá-los na implementação da Meta 18 do PNE, além de disponibilizar instrumentos de diagnóstico dos PCRs, cadernos de orientação e Sistema de Apoio à Gestão do Plano de Carreira e Remuneração (SisPCR).

O município de Várzea Paulista , realizou adesão a Rede de Assistência Técnica dos Planos de Carreira e Remuneração em 2017 e, em formação ocorrida no mês de Julho /2018, foi liberada senha de acesso ao sistema de coleta de informações e já estamos em andamento para o devido preenchimento dos dados solicitados. O sistema possibilitará ao município prever despesas com remuneração até o final de vigência do PME considerando os benefícios previstos no Plano de Carreira, como por exemplo, Triênios, Sexta – parte, Progressões, jornada de trabalho, necessidade de contratação entre outros dados e informações importantes para previsão orçamentária e identificação de necessidades e possibilidades.

7.4 Grupo 4 – Metas referentes ao ensino superior: Meta 12, Meta 13 e Meta 14

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta 12 - Educação Superior Apoiar a ampliação da taxa de matrícula na Educação Superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão das novas matrículas, dando preferência ao segmento público.	**Não há meta prevista**
OBSERVAÇAO :	
A meta necessita de adequação ao texto proposto no Plano Nacional e propostas de ações.	
AÇÕES RELACIONADAS A ESTA META :	
AÇÃO 1 – Manter gestões com o Estado e a União para a garantia do acesso e da permanência dos munícipes a educação básica pública , profissional e superior , com qualidade , nos termos do inciso XI do artigo 3º	

Expandir o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio para aumentar a escolaridade média da população. Promover a interiorização das instituições, aumentar o número de vagas e criar mecanismos de inclusão de populações marginalizadas são algumas medidas que devem ser desenvolvidas para que a meta seja atingida.

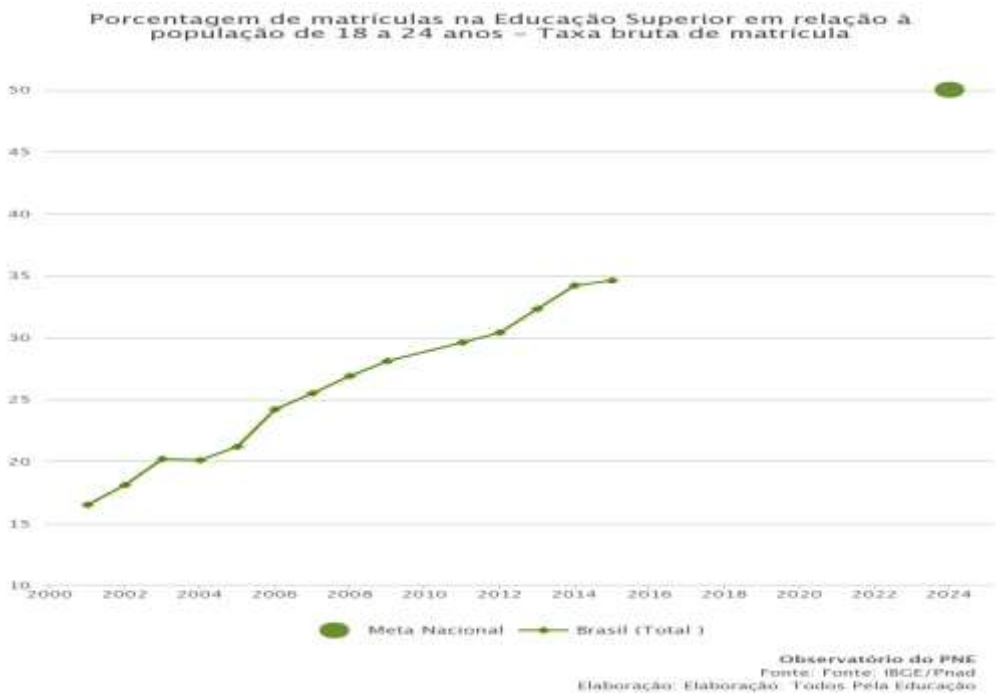

A meta 12 do PNE estipula que a taxa bruta de matrículas na Educação Superior seja elevada até 2024 para, no mínimo, 50% do grupo populacional de 18 a 24 anos de idade. A partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE), o movimento Todos Pela Educação elaborou o presente indicador para monitorar o cumprimento da meta, possibilitando a comparação do contingente de matrículas com a população em idade considerada apropriada para realizar a formação de nível superior.

Os dados revelam que a partir de 2004 houve um crescimento continuado na taxa bruta de matrículas na Educação Superior. De 2009 a 2015 houve um aumento de 6,5 pontos percentuais, atingindo 34,6% de matrículas na Educação Superior, o que pode ser considerado um ritmo insuficiente para o cumprimento da meta em 2024.

As unidades federativas que mais se destacaram na meta 12 do PNE em 2015 atingiram ou estavam muito próximas do cumprimento da meta. Os melhores desempenhos foram apresentados pelo Distrito Federal (66,2%) e por Roraima (52,92) que já cumpriram a meta, seguidos por Santa Catarina (43,4%) e Rio Grande do Sul (42,15) ambos próximos de atingir 50% de matrículas na Educação Superior.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta 13 – Qualidade Da Educação Superior Elevar a qualidade da Educação Superior no Município.	**Não há meta prevista**
OBSERVAÇAO :	
A meta necessita de adequação ao texto proposto no Plano Nacional e propostas de ações.	
AÇÕES RELACIONADAS A ESTA META :	
Não há ações previstas	

Um dos passos mais importantes para garantir um Ensino Superior de qualidade é ter um bom quadro de profissionais dando aulas. Aumentar a quantidade de mestres e doutores dando aula nas universidades e faculdades brasileiras, inclusive no setor privado, é um desafio para garantirmos o melhor aprendizado para os alunos.

A Meta 13 do PNE, buscando ampliar a qualidade da Educação Superior, estabelece que a proporção de mestres e doutores, em efetivo exercício, no conjunto do sistema da Educação Superior deve ser ampliada para 75% até 2024. O presente indicador, elaborado pelo Todos Pela Educação, utiliza para o monitoramento da meta os dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC), do Censo da Educação Superior 2014.

Nos últimos seis anos, de 2008 a 2016, houve um crescimento acentuado na porcentagem de mestres e doutores no corpo docente das instituições de Educação Superior. Nesse período, o crescimento foi de 18,6 pontos percentuais, atingindo 78,2% em 2016. Portanto, essa porcentagem revela que o Brasil está muito próximo de alcançar a Meta 13 do PNE.

Ao desagregar os dados pelas instituições de Educação Superior, verifica-se que as universidades possuíam em 2016 a maior porcentagem de mestres e doutores, atingindo 85,5%. Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e os Centros Federais de Educação Tecnológica seguiam logo abaixo, com 81,3% de mestres e doutores. Depois vinham os Centros Universitários, com 75,1% e, por último, as Faculdades, com 65,6%.

O indicador também revela que as redes públicas tiveram melhor desempenho que a rede privada em 2014. A rede federal era a mais bem posicionada, com 88,4% de mestres e

doutores nas instituições da Educação Superior. A rede estadual vinha em seguida, com 81,6%. Já a rede municipal apresentou desempenho inferior às demais e ainda um pouco distante do cumprimento da meta, com 61,9%. Ao comparar a rede pública total com a rede privada, foi possível observar uma diferença de 17,8 pontos percentuais entre as duas, com a rede pública à frente com porcentagem de 84,6%, contra 66,8% da rede privada.

Em relação às Unidades Federativas, 10 delas já cumpriram a meta em 2014 e três se destacaram na Meta 13 do PNE. O Rio Grande do Sul apresentou a maior porcentagem, com 85,6%, seguida pelo Rio de Janeiro, que atingiu 82%, e Paraíba, com 80,2%.

No ano de 2017, a Prefeitura Municipal, firmou parceria com a Univesp - Universidade Virtual do Estado de São Paulo, é uma universidade pública do estado de São Paulo, destinada a oferecer cursos semipresenciais para todo o estado. É a primeira universidade pública virtual do Brasil. Em Várzea Paulista são oferecidos os cursos de Matemática, Engenharia de Produção e Engenharia de Informática, num total de 250 vagas ofertadas e preenchidas.

Em 2018, a instituição de ensino superior, Universidade Anhanguera, instalou um polo em Várzea Paulista, com oferta de cursos de Graduação, Pós-Graduação, na modalidade semipresencial e a de ensino a distância. Nos meses de junho e julho serão realizados processos seletivos da instituição para início em agosto, dessa forma não temos como computar número de matrículas.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta 14 – Pós-Graduação Contribuir para o aumento do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu, a fim de obter qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.	**Não há meta proposta**
OBSERVAÇAO :	
No PME esta meta não está prevista, necessitando sua inclusão e propostas de ações.	
AÇÕES RELACIONADAS A ESTA META :	
Não há ação prevista	

O Brasil ainda é um país que forma poucos mestres e doutores proporcionalmente à sua população. Mudar essa realidade garante que os profissionais brasileiros estejam mais qualificados para o mercado de trabalho, inclusive aqueles ligados à Educação. Aumentar a oferta e qualidade dos cursos presenciais e a distância de pós-graduação é o desafio para os próximos anos.

O PNE, tem em sua meta 14 o objetivo de atingir 60 mil títulos de mestre até 2024. Essa meta, que busca garantir uma Educação de qualidade, pode ser acompanhada no presente indicador, elaborado pelo Todos pela Educação, que está de acordo com as informações da Geocapes, extraídas da base de dados disponibilizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

De 2004 a 2013, houve um crescimento expressivo de mestres titulados no Brasil. Os números passaram de aproximadamente 27 mil para cerca de 50 mil em 2013, ou seja, quase o dobro. Em 2014 houve uma pequena queda no número de titulações concedidas, porém em 2015 o indicador voltou a crescer superando os valores anteriores. Desse modo, se o país continuar com o crescimento apresentado nos últimos anos, possivelmente a meta de 60 mil mestres titulados até 2024 será atingida e talvez superada.

Ao desagregar as titulações por mestrados profissionais e acadêmicos, é possível observar um grande desequilíbrio. Dos 54.924 mestres titulados em 2015, a maioria optou pelo mestrado acadêmico (84,7%) e apenas 15,3% preferiu o mestrado profissional. Em números absolutos são 46.517 mestrados acadêmicos e 8.407 profissionais. O Plano Nacional de Educação (PNE), em vigência desde 2014, tem em sua meta 14 o objetivo de atingir 60 mil

títulos de mestre até 2024. Essa meta, que busca garantir uma Educação de qualidade, pode ser acompanhada no presente indicador, elaborado pelo Todos pela Educação, que está de acordo com as informações da Geocapes, extraídas da base de dados disponibilizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

De 2004 a 2013, houve um crescimento expressivo de mestres titulados no Brasil. Os números passaram de aproximadamente 27 mil para cerca de 50 mil em 2013, ou seja, quase o dobro. Em 2014 houve uma pequena queda no número de titulações concedidas, porém em 2015 o indicador voltou a crescer superando os valores anteriores. Desse modo, se o país continuar com o crescimento apresentado nos últimos anos, possivelmente a meta de 60 mil mestres titulados até 2024 será atingida e talvez superada.

Ao desagregar as titulações por mestrados profissionais e acadêmicos, é possível observar um grande desequilíbrio. Dos 54.924 mestres titulados em 2015, a maioria optou pelo mestrado acadêmico (84,7%) e apenas 15,3% preferiu o mestrado profissional. Em números absolutos são 46.517 mestrados acadêmicos e 8.407 profissionais.

7.5 - Grupo 5 - Metas referentes a Gestão Democrática: Meta 19 e Financiamento da educação Meta 20

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta 19 – Gestão Democrática Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União	**Meta 11 -** Ampliar e fortalecer os mecanismos de gestão democrática da educação na vigência do PME.
OBSERVAÇAO :	
A meta necessita de adequação ao texto proposto no PNE. Salientamos que a meta proposta no PME pode ser considerada como ação/ estratégia	
AÇÕES RELACIONADAS A ESTA META :	
AÇÃO 7 Propiciar espaços nos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPCs) para estudos e debates teóricos e metodológicos, nos termos dos incisos I, II, XI e XIV do art. 3º, mediante as seguintes ações: **AÇÃO 7 A)** respeito à pluralidade de concepções educacionais, nos termos do art. 206 da Constituição Federal, com foco no processo de aprendizagem dos educandos; **AÇÃO 7 B)** ampliação das possibilidades da equipe escolar em tomar decisões a respeito dos processos pedagógicos e organizacionais relacionados com a comunidade do entorno, com foco nas necessidades do educando. **AÇÃO 4 -** – Fortalecer os conselhos do sistema municipal de educação (Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e Conselhos de Escola), nos termos dos incisos I, III e XI do art. 3º, mediante as seguintes ações: **AÇÃO 4 A)-**oferta de subsídios a seu funcionamento por meio de espaços físicos e recursos financeiros Condições materiais e pessoal de apoio; **AÇÃO 4 B) -**oferta de formação para os conselheiros; **AÇÃO 4 C)** garantia do cumprimento do disposto nos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que definem os gastos admitidos como manutenção e desenvolvimento do ensino. **AÇÃO 5**– Estreitar as relações com a comunidade e incentivar sua participação no processo educacional, nos termos dos incisos I, IX e XI, mediante as seguintes ações: **AÇÃO 5 A)** construção de Projeto Político Pedagógico (PPP) democrático; **AÇÃO 5 B)** ampliação gradativa da participação dos pais em todas as unidades escolares;	

AÇÃO 5 C) fortalecimento dos Conselhos de Escola;
AÇÃO 5 D) implementação das diretrizes regimentais do Sistema Municipal de Educação.

AÇÃO 6 - Reorganizar os órgãos educacionais, incluindo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e Conselhos de interesse, para realização das metas previstas neste plano, notadamente as previstas nos incisos III, IX e XI do art. 3º.

AÇÃO 11 - Desenvolver programa de segurança para as UEs: nos termos dos incisos I, III e VI do art. 3º, mediante as seguintes ações:
AÇÃO 11 A) envolvimento da comunidade em projetos e outras providências de interesse;
AÇÃO 11 B) efetivação da participação da Educação nas redes de proteção à criança, nas esferas de Desenvolvimento Social e Redeca, dentre outros;
AÇÃO 11 C) celebração de parcerias institucionais das escolas com setores públicos e da sociedade civil, relacionados à prevenção ao uso de drogas e à inibição do tráfico.

AÇÃO 16 - Criar fórum municipal de educação com um ou mais representantes do conselho escolar de cada UE e representação dos órgãos e segmentos que constituem o sistema municipal de ensino, nos termos dos incisos I e XI do art. 3º, mediante as seguintes ações:
AÇÃO 16 A) acompanhamento permanente e avaliação da qualidade social da educação;
AÇÃO 16 B) acompanhamento e avaliação do PME;
AÇÃO 16 C) organização de conferências municipais da área da educação a cada três anos.

AÇÃO 23 – Fortalecer a autonomia das UEs em relação às decisões de ordem organizacional.

A Meta 19 do PNE e 11 do PME, talvez seja a meta mais difícil de ser acompanhada por dados estatísticos. Embora a gestão democrática da Educação esteja amparada na legislação educacional, sua efetivação em cada uma das redes públicas de ensino é ainda um imenso desafio para o País. Nesse caso, por meio de indicadores auxiliares, procura-se dar conta do cenário de condições que se apresenta para essa efetivação. É possível acompanhar, por exemplo, o número de municípios onde estão constituídos conselhos municipais de Educação ou conselhos de administração das verbas da Educação. Por meio das informações coletadas via questionários da Prova Brasil, é possível mensurar a existência dos conselhos escolares. Os dados também informam a quantidade de reuniões realizadas, a composição dos conselhos e as formas de elaboração dos projetos político-pedagógicos das escolas. Esta meta, implica também analisar as formas de acesso aos cargos de direção escolar.

No município de Várzea Paulista todos os conselhos relacionados a Educação são constituídos e ativos com reuniões mensais e representação de diversos segmentos, cabe aqui registrar a dificuldade encontrada em constituir conselhos, pois poucos são os interessados em participar como conselheiro e dedicar seu tempo a acompanhar, fiscalizar e representar os segmentos da educação e sociedade civil.

As unidades escolares possuem conselho de escola, mas os gestores também relatam a dificuldade na composição do mesmo.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta 20 – Investimento Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5° (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	**Meta 03** - Garantia dos recursos orçamentários nos Planos Plurianuais (PPAs) para investimentos em reformas, construções, adequações e equipagem das Unidades Escolares (UEs), conforme as demandas e necessidades regionais específicas durante a vigência deste PME. **Meta 09** - garantir suportes administrativos e pedagógicos adequados em todas as unidades de Educação Básica da Rede Municipal, até 2025 **Meta 10** – Constituir a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Paulista como unidade gestora dos recursos vinculados à Educação, até 2018. **Meta 12–** Ampliar os investimentos municipais em educação: a) Garantindo os percentuais previstos na Constituição Federal;
OBSERVAÇAO :	
A meta necessita de adequação ao texto proposto no PNE. Salientamos que as metas propostas mediante análise do grupo , podem ser inseridas como ação/ estratégia	
AÇÕES RELACIONADAS A ESTA META :	
AÇÃO 4 –C garantia do cumprimento do disposto nos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que definem os gastos admitidos como manutenção e desenvolvimento do ensino; **AÇÃO 6- –** Reorganizar os órgãos educacionais, incluindo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e Conselhos de interesse, para realização das metas previstas neste plano, notadamente as previstas nos incisos III, IX e XI do art. 3º. **AÇÃO 8 -** Adequar os ambientes escolares segundo os Indicadores de Qualidade do MEC (Parâmetros Curriculares Nacionais, Diretrizes Curriculares Nacionais e demais normativas, nos termos dos incisos I, II, III, VIII e XIV do art. 3º, mediante as seguintes ações: **AÇÃO 8 A**) - organização de equipe mínima efetiva de manutenção predial exclusiva para atender às necessidades das UEs;	

AÇÃO 8 B) -equipamento das unidades escolares com recursos físicos e materiais pedagógicos adequados às diretrizes curriculares;
AÇÃO 8 C) -prover às UEs materiais pedagógicos de qualidade e em quantidade suficiente à demanda para cada ano letivo;
AÇÃO 8 D) -garantia de relação adequada de número de estudantes para cada professor, priorizando as classes de inclusão, com contratação de profissionais para apoio;
AÇÃO 8 E) -oferta de espaço físico e mobiliário adequados às especificidades dos educandos, nas esferas infantil, fundamental, inclusão e Ensino de Jovens e Adultos - EJA;
AÇÃO 8 F) -garantia de recursos humanos suficientes em todas as UEs, no início de cada ano letivo, para a realização dos objetivos pedagógicos, incluindo todos os profissionais de educação necessários aos objetivos pedagógicos e gerenciais das UEs;
AÇÃO 8 G) -dotação das unidades de Educação Infantil - Creches de professores polivalentes e específicos, adequando os profissionais com a formação específica inseridos na rede em consonância com consulta ao CNE e demais legislações vigentes, para atuarem em parceria com os educadores, a partir da vigência deste PME;
AÇÃO 8 H) -oferta de cardápio de alimentação escolar em função da demanda da região e implantação de sistema self-service em todas as unidades escolares.

AÇÃO 17 - – Reestruturar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer no contexto de reforma administrativa, nos termos dos incisos III e X do art. 3º, para:
AÇÃO 17 A) realizar em até três anos a partir da aprovação deste plano estudo do impacto financeiro para que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer seja uma unidade gestora de recursos;
AÇÃO 17 B) definir os setores necessários para a administração e gerenciamento dos recursos destinados à educação, efetivando o cumprimento do art. 69, § 5º, da LDBEN, até o ano 2014;
AÇÃO 17 C) implementar a reforma da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer até o ano 2018.

AÇÃO 19 - – Implementar a Conta Escola até o ano 2016, conforme art. 15 da LDBEN, mediante as seguintes ações:
AÇÃO 19 A) criação de programa de formação para utilização e prestação de contas em relação ao serviço de interesse;
AÇÃO 19 B) promoção de sua avaliação permanente, em consonância ao Conselho de Escola, visando ajustar o que for necessário;
AÇÃO 19 C) criação de grupo de apoio à gestão escolar da Conta Escola na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

AÇÃO 22 - – Incluir a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e o Fórum Municipal de Educação como instâncias obrigatórias na elaboração dos instrumentos orçamentários públicos Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei de

Orçamento Anual - LOA, no que tange ao aporte financeiro às metas constantes no PME, para compatibilizá-las com o PPA.

Apesar da existência de indicadores produzidos pelo Inep/MEC que são estimativas do investimento público em Educação, ainda não há um indicador que capte as diversas formas de recursos públicos investidos na Educação. Tais formas estão expressas no art. 212 da Constituição Federal e do art. 50 do ADCT, (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), além dos recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior (incluindo incentivos e isenções fiscais), o financiamento de creches, pré-escolas e da Educação Especial na forma do art. 213 da Constituição Federal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior e os subsídios dos programas de financiamento estudantil.

Para acompanhar o cumprimento da Meta 20 do PNE que trata da necessidade de maior financiamento da Educação pública, ainda não há um indicador que corresponda totalmente às exigências previstas no texto legal do Plano. De forma auxiliar, um dos indicadores de monitoramento à disposição, produzido pelo Instituto Nacional de Estudos e pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC, o investimento público direto em Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) – a soma em valores monetários de todos os bens e serviços finais produzidos pelo Brasil em um determinado ano – corresponde ao total investido diretamente pelo poder público (Ministério da Educação e Secretarias dos entes subnacionais) dividido pelo PIB do país . Agregando todas as etapas da Educação Básica e da Educação Superior, o investimento público direto em Educação em proporção do PIB vinha crescendo continuamente desde 2003, chegando a 5,1% do PIB em 2013 – último ano divulgado. Em 2003, o percentual era de 3,8%, e em 2012, de 5,0%. Contudo, houve queda no indicador de 2013 para 2014, voltando-se ao patamar de investimento de 5,0% do PIB.

Quando se analisam separadamente os valores investidos em cada etapa, é possível perceber que cerca de 85% do investimento público direto se dão na Educação Básica (4,2% do PIB em 2014) e 15% na Educação Superior (0,8% do PIB em 2014). Desde 2005, o investimento público direto em proporção do PIB aumentou 1,0 ponto percentual na Educação Básica e 0,1 ponto percentual na Educação Superior .

Entre as etapas da Educação Básica, o investimento público direto é maior nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1,4% do PIB em 2014), os quais atendem quase que universalmente crianças na faixa etária de 6 a 10 anos de idade. Na sequência vêm os anos finais do Ensino Fundamental, com investimento público direto de 1,3% do PIB. O investimento público direto no Ensino Médio corresponde a 0,9% do PIB e na Educação Infantil, a 0,6%. Desde 2009, essas duas últimas etapas aumentaram suas proporções no investimento público direto da Educação Básica. O Ensino Médio, por exemplo, era responsável por 16% do investimento em 2009 (0,6% do PIB) e em 2014 respondeu por 22% do investimento público direto (0,9% do PIB).

8- Metas do PME não contempladas na estrutura do PNE

A seguir apresentaremos metas previstas no Plano Municipal de Educação, mas que não se enquadraram na estrutura do Plano Nacional de Educação e, como neste momento, estamos organizando o Plano Municipal considerando a orientação já pautada anteriormente: **CONSONÂNCIA DE ESTRUTURA E CONSONÂNCIA DE CONTEÚDO**, faz-se necessário análise do grupo para a devida adequação. Importante ressaltar que o Plano Municipal pode contemplar mais de 20 metas desde que estas se justifiquem e estejam atreladas as especificidades da realidade local. Destacamos também que estas metas podem ser adequadas, quando couber e compor como ação de umas das metas presentes nos 5 grupos São elas:

Meta 08 – Atender 100% dos educandos próximo ao seu local de moradia na Educação Básica da Rede Municipal, até 2024.
Meta 14 – Articular a presença das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) na Educação Básica até 2016.
Ações previstas para esta meta: **AÇÃO 15 –** incluir efetivamente as TICs na rede municipal, sob o ponto de vista técnico, pedagógico e gerencial, nos termos dos incisos, I, II, III, IX, XII e XIV do artigo 3 º, mediante as seguintes ações: **AÇÃO 15 A)** dotar a escola públicas com internet banda larga e rede sem fio; **AÇÃO 15 B)** equipar o espaço público adequadamente ao número de usuários; **AÇAO 15 C)** viabilizar o acesso mediante critérios educacionais; **AÇÃO 15 D)** oferecer facilidades para aquisição de equipamentos pelos docentes de carreira; **AÇÃO 15 E)** capacitar os profissionais da educação para uso dos equipamentos; **AÇÃO 15 F**) prover suporte técnico **AÇÃO 15 G**) reorganizar a coordenação e supervisão pedagógicas para o trabalho com as TICs na UEs.
Meta 15 - Implementar até 2015 programa educacional de desenvolvimento de uma cultura de paz e sustentabilidade.
Ação prevista para esta meta:

AÇÃO 24 – Implementar educação para sustentabilidade na rede municipal de educação, garantindo a inclusão dessa proposta no Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar , de forma a contemplar a formação necessária aos profissionais da educação , currículo e parcerias

9-Ações previstas no PME relacionadas à esfera Estadual:

O PME contempla ações relacionadas a esfera Estadual que também possui Plano Estadual de Educação com metas e ações alinhadas ao PNE. Neste contexto precisamos adequar o nosso plano revendo as ações propostas e ajustando-as às metas presentes no Plano Municipal, pois as ações / estratégias devem estar vinculadas a uma meta.

Ação 25 - Interceder junto ao Estado para garantia dos seguintes aspectos:

a) atender a demanda do Ensino Médio até 2017, conforme a Emenda nº 59 da LDBEN;
b) adaptar e readequar a estrutura predial, o mobiliário escolar, o atendimento especializado no município, extensivo aos alunos da rede estadual, redução da carga horária e do número de alunos em cada turma até o ano 2016;
c) assegurar que as novas construções de prédios escolares a partir da aprovação deste PME seja realizada respeitando as normas técnicas e legislação vigente em relação à acessibilidade, entre outras necessidades;
d) estabelecer projetos de parceria com universidades públicas e particulares para aprofundar pesquisas e implantar cursos relacionados à escola inclusiva;
e) promover a adequação do número de estudantes por sala, com estudo de caso das inclusões e necessidades por elas exigidas, com suporte pedagógico e psicológico, entre outros que cada situação de inclusão necessitar, visando garantir espaço real de aprendizagem para todas as crianças;
f) realizar a contratação de estagiário e/ou assistente de aluno, para todas as unidades escolares, sempre que se fizer necessário;
g) solicitar colaboração por parte das escolas estaduais na viabilização de implantação de turmas de EJA, para prosseguimento de estudos em nível de Ensino Médio;
h) empreender esforços políticos no sentido de oferecer, em curto prazo, aumento sensível na oferta de vagas para cursos técnicos, de forma a atender a demanda existente nas diferentes áreas de indústria, comércio e serviços, e oferecer maior possibilidade de ingresso em cursos universitários e técnicos, de iniciativa pública e privada;
i) criar condições, até o ano 2018, para a instituição do Conselho Municipal de Pais de Alunos, formado exclusivamente por pais com filhos matriculados nas escolas do município, nas esferas municipais e estaduais, tanto públicas quanto privadas.

10-Organização da IV Conferência Municipal De Educação de Várzea Paulista

Tema: ***Adequação do Plano Municipal de Educação (PME) em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) por uma educação de qualidade socialmente referenciada, responsável e inclusiva.***

Etapa 1 – Etapa Preparatória (entre os meses de julho / agosto e setembro de 2018):

JULHO

a) Encaminhamento da agenda de debates / diálogos da IV Conferência Municipal de Educação ;
b) Envio para as Unidades Escolares , Conselho Municipal de Educação e Fundeb do Documento Base que será referência para o debate com profissionais da educação , segmentos sociais e entidades ;
c) Envio de textos e outros documentos visando contribuir para com o debate;

Etapa II – Etapa de desenvolvimento Miniconferências

AGOSTO / PRIIMEIRA SEMANA DE SETEMBRO

1) Miniconferências no âmbito das Unidades Escolares e outros

a) Organização no âmbito das unidades escolares, conselhos e outros, de espaço para reuniões e debates visando a adequação do Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação;
b) Registro das Propostas realizadas considerando o disposto nas orientações encaminhadas;
c) Leitura Regimento interno da Conferência e registro de proposta para inclusão / alteração , caso haja

Estaremos encaminhando orientações detalhadas das etapas no mês de Agosto.

11 – Referência Bibliográfica

BORDGNON , Genuino . Gestão da educação do Município. Editora Paulo Freire , 2009.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Ideb:resultados e metas. Brasília: Inep, 2016. Disponível em: <httpp://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultadoBrasil.>. Acesso em:30/06/2018.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base. Brasília, DF: Inep, 2015a

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação –PNE e dá outras providências

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania; caderno 1, parte II. Brasília: MEC/SEB, 2004.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2010.

BRASIL, Plano Nacional de educação em movimento. Disponível em : http// pne.mec.gov.br/

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva: com os pingos nos “is”. Porto Alegre: Editora Mediação, 2005).

INDICADORES da qualidade na educação. São Paulo: Ação Educativa, 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_indqua.pdf

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Microdados do Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro, [2010].

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad): síntese de indicadores 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94935.pdf>.

OBSERVATORIO PNE. Disponível em: http://www.observatoriodopne.org.br/acesso em 20/06/2018

PNAIC.PACTO Disponível em :<http://pacto.mec.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. Plano Municipal de Educação. Lei 2.225 de 13 de outubro de 2014.

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO. Disponível em:< https://maisalfabetizacao.caeddigital.net>.

TODOS PELA EDUCAÇÃO disponível em <https://www.todospelaeducacao.org.br/>

VIANNA, Heraldo Marelim. Fundamentos de um programa de avaliação educacional. Editora Saraiva, 2005

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Referência para organização do trabalho Pedagógico e Administrativo das Unidades Escolares ano letivo, 2018

ANEXO A - DECRETO MUNICIPAL IV CONFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 5.752, DE 31 DE JULHO DE 2.018 -

"Convoca a IV Conferência Municipal de Educação de Várzea Paulista e dá outras providências. "

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90, e

Considerando a necessidade de elaboração ou adequação do PME – Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, nos termos do artigo 8º, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Educação Várzea Paulista/SP, a realizar-se nos dias 21 e 22 de setembro de 2018, sendo a abertura no dia 21 de setembro às 18hs.

Parágrafo único. A Conferência acontecerá na quadra do Espaço Cidadania, localizado na Avenida Ipiranga, nº 151 – Centro – Várzea Paulista/SP.

Art. 2º Na Conferência Municipal poderão participar os estudantes, munícipes, profissionais que atuam nos Centros Municipais de Educação Básica – CEMEB, Profissionais das unidades escolares Estaduais, Estabelecimentos de Educação Privada,

Sociedade Civil, Conselhos de Escola, de Alimentação Escolar, FUNDEB e Conselhos Municipais.

Art. 3º O tema geral da IV Conferência Municipal de Educação de Várzea Paulista/SP será "*A adequação do Plano Municipal de Educação (PME) em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) por uma educação de qualidade socialmente referenciada, responsável e inclusiva".*

Art. 4ºA Conferência Municipal será pautada na adequação do Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação no que se refere a consonância de conteúdo e de estrutura e compreenderá:

I. Miniconferências no âmbito das unidades escolares e conselhos municipais da educação durante o mês de agosto;

II. Miniconferências regionais, considerando as regiões Norte, Oeste e Centro-Oeste, no mês de setembro; e

III. Conferência Municipal contemplando a plenária final.

Art. 5º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a IV Conferência Municipal de Educação de Várzea Paulista/SP contará com o Fórum Municipal de Educação e parceria com a EGDS – Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, que terá as seguintes atribuições:

I. definir o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Educação, que deve conter os critérios de participação;

II. organizar as Miniconferências e a Conferência Municipal de Educação;

III. assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da IV Conferência Municipal de Educação;

IV. acompanhar o processo de sistematização das propostas da IV Conferência Municipal de Educação em todas as suas etapas;

V. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Gestor Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das ações do Fórum Municipal de Educação na organização da IV Conferência Municipal de Educação.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação em parceria com a EGDS – Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor convoca a IV Conferência Municipal de Educação de Várzea Paulista/SP que será presidida pelo Gestor Municipal de Educação.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da IV Conferência Municipal de Educação de Várzea Paulista/SP, correrão por conta de dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

Rodolfo Wilsom Rodrigues Braga
Gestor Municipal de Educação

- DECRETO Nº 5.752, DE 31 DE JULHO DE 2.018 -

Carlos Teixeira da Silva

Gestor Municipal de Gestão Pública

Registrado e Publicado pela Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação desta Prefeitura Municipal.

ANEXO B - REGIMENTO INTERNO IV CONFERÊNCIA

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

REGIMENTO INTERNO

Sumário

Capítulo I – Da Realização e do Caráter da Conferência ----------2

Capítulo II – Dos Objetivos ----------2

Capítulo III – Da Estrutura e Organização ----------2

Seção I – Da Participação na Conferência Municipal ---------- ---3

Capítulo IV – Do Temário e da Programação---------- -------3

Capítulo V – Das Inscrições e do Credenciamento ---------- ---6

Capítulo VI - Da Inscrição e do Credenciamento a Delegados para a IV Conferência de Educação –---------- --7

Capítulo VII – Da Responsabilidade pela Organização ----------8

Capítulo VIII - Da Metodologia na Etapa da IV Conferência Municipal de Educação ----------8

Seção I – Da Plenária Final ----------9

Seção II – Das Moções ----------10

Capítulo IX – Documento-Referência para a IV Conferência Municipal ----------10

Capítulo X – Dos Recursos ----------11

Capítulo XI – Disposições Gerais ----------11

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º A IV Conferência Municipal de Educação realizar-se-á nos dias 21 e 22 de setembro de 2018, no Município de Várzea Paulista , Estado de São Paulo.

Art. 2º A IV Conferência Municipal possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas relativas ao previsto no artigo 8º da Lei 13.005 de 25 de Junho de 2014, tendo como objeto a alinhamento do Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação na adequação de consonância de estrutura e de conteúdo.

Parágrafo único: O tema da IV Conferência Municipal será - *"Adequação do Plano Municipal de Educação (PME) em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE): por uma educação de qualidade socialmente referenciada , responsável e inclusiva"*

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A IV Conferência Municipal terá por objetivo geral adequar o Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação abrangendo a participação de todos os segmentos relacionados com a Educação do Município .

Art. 4º - A IV Conferência Municipal terá por objetivos específicos:

I. debater com gestores educacionais, trabalhadores em educação, estudantes, pais, representantes do poder público e da sociedade civil de Várzea Paulista assuntos relacionados a adequação de estrutura e de conteúdo do Plano Municipal de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação;

II. dialogar no âmbito das Miniconferências que antecederão a IV Conferência Municipal de Educação;

III. eleição de delegados na etapa das Miniconferências por Região que representarão os segmentos na IV Conferência Municipal de Educação .

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A IV Conferência Municipal contribuirá para a devida adequação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º - A IV Conferência Municipal será realizada no Município de Várzea Paulista e ocorrerá nos dias 21 e 22 de setembro de 2018.

§ 2º - A IV Conferência Municipal de Educação será estruturada com as seguintes atividades no dia 21 de setembro:

I.- credenciamento;

II.- solenidade de Abertura;

III- apresentação Cultural;e

IV- plenária para Leitura e Aprovação do Regimento Interno.

§ 3º - A IV Conferência Municipal de Educação será estruturada com as seguintes atividades no dia 22 de setembro :

I. credenciamento;

II .apresentação Cultural ;

III. plenária final; e

IV. encerramento.

§ 4º - A programação da IV Conferência Municipal de Educação será disponibilizada no site egds.varzeapaulista.sp.gov.br

§ 5º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal terá como referência os integrantes do Fórum Municipal de Educação

§ 6º - Caberá à Comissão organizadora definir a metodologia, a organização e a composição a ser utilizada no âmbito da Conferência.

SEÇÃO I

DA PARTICIPAÇÃO NA "CONFERÊNCIA MUNICIPAL "

Art. 6º - São participantes da IV Conferência Municipal de Educação:

I – Segmentos Educacionais: profissionais da educação que atuam nos Centros Municipais de Educação Básica, nas Instituições de Ensino e Trabalhadores/as em Educação do setor público e privado das diferentes etapas e modalidades de ensino;

II – Conselhos Municipais: Conselheiros(as) dos Conselhos ligados a área da Educação;

III – Sociedade Civil**:** Sindicatos, APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais , Associação de Educação do Homem do Amanhã , Mães/Pais ou responsáveis e Estudantes integrantes de Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres e Grêmio Estudantil;

IV – Outros profissionais e munícipes interessados em contribuir para a melhoria da educação brasileira conforme critérios estabelecidos neste Regimento; e

V – Poder Legislativo e Poder Judiciário , Gestores Municipais e Gestores Executivos das pastas da Prefeitura Municipal serão , exceto os da Educação, convidados como observadores.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 7º – A IV Conferência Municipal será estruturada em dois dias, 21 e 22 de setembro de 2018, conforme programação descrita no artigo 5º .

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

REGIMENTO INTERNO

Art. 8º – A IV Conferência Municipal de Educação terá como tema principal: *"Adequação do Plano Municipal de Educação (PME) em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE): por uma educação de qualidade socialmente referenciada , responsável e inclusiva"*, que será dialogado a partir da seguinte organização :

§ 1º Etapa I - Miniconferências no âmbito dos Centros Municipais de Educação Básica e Conselhos da Educação;

§ 2º Etapa II - Miniconferências por Região considerando :

I- Região Oeste : Cemeb's: Beatriz de Oliveira Campos, Delminda Leda e Silva Vital, Fazenda Mursa, João Baptista Nalini, Juvenal Candido da Silva, Luiz Fioresi, Maria Aparecida Aprillanti, Oswaldo Camargo Pires, Palmyra Aurora D'Almeida Rinaldi, Prefeito João Aprillanti , Rosa Nanni Fioresi, Padre Wilfrido Wieneck , Pró Infância Arnaldo Netto;

II-Região Centro –Oeste: Cemeb's : Carlos de Almeida, Dirce Pedroso, Edite Schineider, Jovino Cosme Ubaldo, Manoel Caetano de Almeida, Paulo Freire, Vereador José Pedro Musseli, Vinícius de Moraes;

III-Região Norte : Cemeb's: Aguida Aparecida Savietto Jorge, Anisio Teixeria , Armindo Francisco de Oliveira, Cecília Benevides de C. Meireles ,Erich Becker , Florestan Fernandes , Profª Juvelita Pereira da Silva , Pró Infância Antonio Bueno, São Miguel Arcanjo, Zilda Arns ; e

IV – Os Conselhos da Educação , Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associação de Educação do Homem do Amanhã , Sindicato , Escolas Estaduais, Escolas Particulares , poderão participar das Miniconferências por região sem qualquer restrição.

§ 3º IV Conferência Municipal de Educação.

Art. 9º – Os debates na IV Conferência Municipal de Educação deverão se orientar por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade das ideias, identidades, expressões e pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais.

Parágrafo único – Os debates nas Etapas I e II previstas no artigo 8º deverão se limitar ao Documento –Referência e aos objetivos propostos para a IV Conferência .

Art. 10 – As atividades da IV Conferência Municipal de Educação terão como referência a programação presente neste Regimento.

Art. 11 –No mês de Agosto terá início a Etapa I , as Miniconferências no âmbito das unidades escolares e conselhos da educação , com o objetivo de realizar os debates e sistematizar os encaminhamentos relativos às temáticas pertinentes e propostas no Documento de Referência .

§ 1º – As Miniconferências serão compostas pelos profissionais da educação, comunidade escolar,conselho de escola, associação de pais e mestres, conselheiros representados por diferentes segmentos (pais, alunos, diretores, professores, Associação Pais e Amigos dos Excepcionais, Associação de Educação do Homem de Amanhã) e contarão com a mediação dos gestores das unidades escolares e presidentes dos conselhos da educação.

§ 2º – O relator da Etapa I da MIniconferência será definido pelo mediador e terá como atribuições: sistematizar os conteúdos tratados nos debates, organizando as emendas propostas em impresso encaminhado pela Comissão Organizadora.

§ 3º O conteúdo debatido e os registros encaminhados com base no Documento-Referência será(ão) subsidio(s) para a Etapa II – Miniconferência por Região e para a IV Conferência Municipal de Educação.

§ 4º A Comissão Organizadora agrupará as emendas recebidas para a Etapa II – Miniconferências por Região.

Art. 12 - Ao final das Miniconferências –Etapa I – o mediador e relator de cada Centro Municipal de Educação Básica e Conselhos da Educação deverá providenciar e encaminhar para a Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Educação até o dia 31 de agosto de 2018 , os seguintes documentos:

I. Ata com o devido registro do processo de escolha dos delegados que representarão os diferentes segmentos na etapa II;

II. Lista dos delegados eleitos que representarão os diferentes segmentos na Etapa II Miniconferência por Região, contendo os dados completos de todos;

III. Sistematização dos destaques/emendas realizados com envio do(s) impresso(s) encaminhado(s). Destacamos que o impresso para registro da(s) emenda(s) deverá(ão) estar com todos os dados solicitados devidamente preenchido(s), caso contrário, a(s) emenda(s) será (ão) desconsideradas.

Art. 13 –No mês de setembro ocorrerá a etapa II, as Miniconferências por Região , considerando as regiões Oeste, Centro - Oeste e Norte com o objetivo de debater e sistematizar os encaminhamentos realizados na Etapa I.

§ 1º – As Miniconferências por Região serão compostas por representantes eleitos entre os pares na Etapa I, profissionais da educação, comunidade escolar, conselho de escola, associação de pais e mestres, conselheiros representados por diferentes segmentos (pais, alunos, diretores, professores, Associação Pais e Amigos dos Excepcionais, Associação de Educação do Homem de Amanhã) e contarão com a mediação dos integrantes do Fórum Municipal de Educação .

§ 2º – O relator desta etapa será definido pelo mediador integrante do Fórum Municipal de Educação e terá como atribuições: sistematizar os conteúdos tratados nos debates, organizando os registros e adequações ao Documento-base.

§ 3º – Os registros desta etapa serão encaminhados para a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação .

§ 4º - A Comissão organizadora agrupará as emendas recebidas para a Etapa II – Miniconferência por Região.

§ 5º - As emendas encaminhadas serão validadas mediante nomeação dos representantes eleitos entre seus pares na Etapa I.

Art. 14 – O processo de apreciação e aprovação das deliberações dar-se-á da seguinte maneira:

I – apresentação das propostas consolidadas na etapa II - Miniconferências por Região ;

II – votação das propostas pela Plenária Final.

§ 1º – Os membros da plenária poderão solicitar o (re) exame das propostas em destaque, de qualquer um dos seus pontos.

§ 2º – Esclarecidas, as propostas serão submetidas à votação pela plenária e aprovadas aquelas que obtiverem a maioria simples de votos, por contraste visual , recorrendo à contagem em caso de dúvidas.

§ 3º – Assegurar-se-á à Plenária o questionamento, pela ordem, à Coordenação caso o regimento interno não esteja sendo cumprido.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 15 – As inscrições para participação na IV Conferência Municipal de Educação ocorrerão por meio de um sistema único disponível no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, egds.varzeapaulista.sp.gov.br:

§ 1º O interessado em participar na condição de Delgado, ouvinte ou observador deverá realizar sua inscrição no periodo de 12 a 16 de setembro de 2018,

§ 2º O formulário de inscrição estará disponível das 0h do dia 12 de setembro até às 23h59min do dia 16 de setembro de 2018, para os delegados eleitos, servidores públicos municipais , pais de alunos , conselheiros e sociedade civil , professores e diretores da rede estadual, instituição de educação especial, Associação Homens do Amanhã e instituição particular de ensino.

§ 3º Não será realizada inscrição após o período descrito no parágrafo anterior.

§ 4º Todos os participantes deverão se comprometer com a leitura dos documentos regulatórios da IV Conferência Municipal de Educação, disponíveis no site egds.varzeapaulista.sp.gov.br e encaminhados para os Centros Municipais de Educação Básica e Conselhos da Educação.

Art. 16 – O credenciamento acontecerá nos dias 21 e 22 de setembro de 2018 **,** neste momento será entregue a Credencial.

§ 1º - O uso da Credencial é obrigatória durante toda a Conferência e será disponibiizada apenas uma credencial por participante.

§ 2º - As Credenciais serão organizadas nas cores LARANJA, AZUL E VERDE .

§ 3º - Não será permitida a permanência na Conferência sem o uso da Credencial .

§4º- A Comissão Organizadora estará utilizando Credencial diferenciada para favorecer a identificação pelos participantes.

§5º- O participante que se esquecer ou perder a Credencial não poderá permancer na Conferência e estará sujeito a sanções administrativas.

CAPÍTULO VI

DA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 17 – Os participantes inscritos interessados em serem delegados na IV Conferência Municipal de Educação deverão :

I. manifestar interesse e ser eleito entre seus pares na Etapa I –Miniconferências no âmbito das unidades escolares e conselhos;

II. participar da Etapa II – Miniconferência por Região de acordo com a região a que sua unidade faz parte (Oeste, Centro –Oeste e Norte);

III. ser eleito entre os representantes /segmentos participantes das Miniconferências por Região.

Parágrafo Único : Considerando que não haverá defesa das emendas na Plenária Final , a Unidade que não tiver representatividade as emendas encaminhadas serão desconsideradas pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação .

Art. 18 – O número de participantes representantes dos segmentos obedecerá ao seguinte critério:

§1º – delegados eleitos por Segmentos : profissionais que atuam nos Centros Municipais de Educação Básica considerando o número de profissionais de cada unidade e comunidade escolar conforme segue :

I. **01 a 10 profissionais** : 03 delegados sendo : 01 Professor (a) , 01 Trabalhador(a) da Educação , 01 representante da comunidade escolar ;

II. **11 a 20 profissionais**: 04 delegados sendo : 01 Professor (a) , 01 Educador(a) 01, Trabalhador(a) da Educação , 01 representante da comunidade escolar ;

III. **21 a 30 profissionais**: 05 delegados sendo : 02 Professores (as) , 01 Educador (a) , 01 Trabalhador(a) da Educação , 01 representante da comunidade escolar ;

IV. **31 a 40 profissionais**: 06 delegados sendo : 02 Professores (as) , 02 Educadores (as), 01 Trabalhador(a) da Educação , 01 representante da comunidade escolar ;

V. **41 a 50 profissionais:** 07 delegados sendo : 03 Professores (as) , 02 Educadores (as) , 01 Trabalhador(a) da Educação , 01 representante da comunidade escolar ;

VI. **51 a 100 profissionais**: 8 delegados sendo : 04 Professores (as) , 02 Educadores (as) ,01 Trabalhador(a) da Educação , 01 representante da comunidade escolar ;

VII. Unidades que não tiverem a representação de Educadores , o número de delegados destinados a estes, deve ser acrescentado ao número de delegados da representação de professor;

VIII. Profissionais que atuam na esfera pública Estadual (até 04) Profissionais que atuam no setor privado das diferentes etapas e modalidades de ensino (até 04); representantes da Sociedade Civil (06); e,

§2º Delegados natos : Membros da Comissão Organizadora (até 08), Conselheiros dos Conselhos ligados a área da Educação (até 06), Diretores dos Centros Municipais de Educação Básica (30)

Parágrafo Único: Os representantes dos diferentes segmentos eleitos entre seus pares na Etapa I deverão ter ciência de que sendo eleitos delegados participarão das etapas seguintes nos horários e datas estipulados pela Comissão Organizadora e previstas neste regimento.

Art. 19 – A ficha de inscrição do(a) delegado(a) eleito(a) deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação até o dia 31 de Agosto de 2018.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO

Art. 20 – São responsáveis pela organização dessa IV Conferência Municipal de Educação de Educação: os membros da Comissão Organizadora, conforme o disposto neste Regimento, com a vista a:

I – atender aos aspectos políticos, administrativos e financeiros relevantes para a realização da Conferência Municipal de Educação ; e

II – realizar, com êxito, a IV Conferência Municipal de Educação, produzindo material significativo para a adequação do Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação.

Art. 21 – Ao final da IV Conferência Municipal a Comissão Organizadora deverá providenciar documentos a serem enviados à Unidade Gestora Municipal de Educação para os devidos encaminhamentos , conforme segue:

I – relatório com registo das etapas I e II Miniconferências ;e

II – sistematização dos destaques/emendas ao Documento-Referência , Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO VIII

A METODOLOGIA NA ETAPA DA " IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

Art. 22 – As contribuições dos participantes inscritos poderão ser apresentadas em forma de emendas, propostas ou destaques ao Documento-Referência.

Parágrafo Único : O participante convidado como observador não poderá apresentar emendas conforme previsto neste artigo .

Art. 23 – As emendas serão acatadas considerando:

I- Etapa 1- serão encaminhadas para a etapa 2 Miniconferências por Região as propostas aprovadas por maioria simples;

II- Etapa 2 – acolhimento das emendas encaminhadas , aprovação por maioria simples, sitematização e encaminhamento para os devidos direcionamentos na Plenária Final da IV Conferência Municipal de Educação.

Art. 24 — Os diálogos nas etapas I, II e na IV Conferência Municipal de Educação, fundamentadas no Documento- Referência terão a seguinte dinâmica em cada espaço de debate:

I. apresentação da dinâmica dos trabalhos;
II. leitura e análise do Documento-Referência;
III. debates e Votação das emendas propostas;
IV. encaminhamentos das deliberações para etapa 2; e
V. encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

Art. 25– As emendas, incorporadas ao Documento-Referência, serão votadas no seu conjunto, para cada parágrafo, salvo algum participante solicitar destaque e, nesse caso, será tratada em separado.

§ 1º Durante o debate na etapa I apenas serão analisadas emendas que façam parte do Documento-Referência .

§ 2º Havendo posicionamento contrário durante o debate, a qualquer emenda ao Documento-Referência, a coordenação dos trabalhos deverá garantir duas defesas, no tempo máximo de três minutos, sendo uma favorável e uma contrária, antes do processo de votação, e caso não haja quem a defenda, a emenda será suprimida;

§ 3º As emendas que obtiverem maioria simples , ou seja mais de 50% dos votos dos presentes serão encaminhadas para apreciação na segunda etapa;

§ 4º O percentual estipulado no § anterior será calculados considerando o número de participantes no âmbito de cada unidade escolar e conselhos da educação.

§ 5º As emendas propostas deverão ser entregues à Comissão Organizadora por escrito em impresso disponibilizado pelo Fórum Municipal de Educação.

SEÇÃO I

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 26 – A Plenária Final terá os seguintes momentos:

I. homologação dos delegados para esta etapa;
II. apreciação das Moções, quando houver;
III. apreciação das emendas do documento-Referência e;
IV. encerramento.

Art. 27 – Na plenária final, as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% dos votos dos presentes , sendo, a votação acompanhada por contraste visual.

§ 1º -Terá direito a voto na Plenária Final o delegado eleito na Etapa 2 – Miniconferências por Região devidamente munido de sua credencial.

§ 2º-O participante inscrito como ouvinte ou observador não poderá votar ou se manifestar na plenária final .

§ 3º Constarão do Documento Final da IV Conferência Municipal de Educação as propostas aprovadas na plenária final.

§ 4º - Na plenária final não será permitido a apresentação de novas propostas, visto que as mesmas devem ser sempre apresentadas na Etapa I.

Art. 28 – As intervenções nas plenárias da IV Conferência Municipal de Educação deverão acontecer em um intervalo de tempo de três minutos para cada participante, até o número máximo de 05(cinco) inscrições orais e 05(cinco) inscrições por escrito. Para este cômputo será estipulado o critério de ordem de inscrição, ou seja, os 05(cinco) primeiros inscritos para cada categoria.

Art. 29 – As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento da Comissão Organizadora, sem prejuízo do andamento das atividades.

SEÇÃO II

DAS MOÇÕES

Art. 30– As moções tem o objetivo de acolher propostas de ações mobilizadoras.

Art. 31– Os participantes só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema da IV Conferência Municipal de Educação e o Documento –base.

§ 1º - Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 50% ou mais dos participantes credenciados, inscritos e presentes na IV Conferência Municipal de Educação.

§ 2º - As moções deverão ser entregues até às 18h do dia 21 de setembro para a Comissão Organizadora.

§ 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações das plenárias da IV Conferência Municipal de Educação.

§ 4º As moções recebidas pela Comissão Organizadora serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

CAPÍTULO IX

DOCUMENTO-BASE PARA A" CONFERÊNCIA MUNICIPAL"

Art. 32 – A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação consolidará relatórios com as emendas ao Documento-Referência, inserindo-as devidamente.

Parágrafo único – No Documento-Base serão incorporados quatro tipos de emendas sistematizadas:

I. aditivas – quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo (marcada em AZUL).

II. supressivas (parciais ou totais) – quando é proposta a supressão de uma parte ou todo o parágrafo (marcada em VERMELHO).

III. substitutivas – quando suprime um termo ou parte do parágrafo (marcada em VERMELHO) e substitui por novo termo ou parte (marcada em VERDE).

IV. emendas novas – (parágrafo novo) – quando adiciona proposta não contida nos parágrafos do Eixo (marcada em LARANJA).

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO X

DOS RECURSOS

Art. 33 – As despesas com a organização e a realização da IV Conferência Municipal de Educação correrão à conta de dotações orçamentárias da Unidade Gestora Municipal de Educação.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – Este regimento normatiza a dinâmica da realização da IV Conferência Municipal de Educação de Várzea Paulista e estará disponível no site egds.varzeapaulista.sp.gov.br e encaminhado para os Centros Municipais de Educação Básica e Conselhos da Educação.

§ 1º - propostas de alteração do Regimento Interno deverão ser encaminhadas até o dia 31 de Agosto de 2018 no endereço eletrônico fmevarzeapaulista @gmail.com ;

§ 2º - as propostas serão analisadas pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação para o devido deferimento ou indeferimento;

§ 3º - este Regimento será considerado aprovado, em votação aberta no início do evento, no dia 21 de setembro por metade mais um dos inscritos e presentes por constraste visual .

Art. 35. – Terão direito a certificação os inscritos que tenham participado e assinado lista de presença nos dois dias da Conferência .

Parágrafo único : os certificados serão encaminhados pela Escola de Governo e Desenvolvimento Profissional no endereço eletrônico disponibiizado pelo participante no ato da inscrição .

Art. 36. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Várzea Paulista , Agosto de 2018.

Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação

ANEXO C - PROGRAMAÇÃO IV CONFERÊNCIA

A IV Conferência Municipal de Educação /2018 traz como tema : "Adequação do Plano Municipal de Educação (PME) em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE): por uma educação de qualidade socialmente referenciada , responsável e inclusiva". Propõe a avaliação e alinhamento do Plano Municipal de Educação (PME) ao Plano Nacional de Educação (PNE), conforme previsto no artigo 8º do Plano Nacional de Educação, que elenca a necessidade de elaboração ou adequação dos planos municipais e estaduais em consonância com o PNE.

A organização da IV Conferência Municipal é uma das atribuições do Fórum Municipal de Educação que , em Várzea Paulista , foi instituído após a aprovação do Plano Municipal de Educação em 2014. O Fórum se reúne com regularidade e é composto por representantes de diferentes segmentos.

O Fórum Municipal de Educação desenvolve suas ações por meio da gestão democrática , acompanhando , avaliando e monitorando o Plano Municipal de Educação . Tem suas ações pautadas pela ética, transparência e legalidade frente as suas atribuições.

A Unidade Gestora de Educação e o Fórum Municipal de Educação por meio da Comissão Organizadora desta Conferência anseia que a educação avance na garantia dos direitos e ações previstos nos Planos de Educação. Sabemos que o trabalho é incessante e requer disposição para acompanhar, participar avaliar, refletir e propor as mudanças que se apresentam como necessárias para favorecer o desenvolvimento da Educação Municipal .

Nos dias 21 e 22 de setembro estaremos concluindo uma etapa que teve início no mês de Agosto, no âmbito dos Centros Municipais de Educação Básica e Conselhos com a proposta de dialogar sobre o Plano Municipal de Educação , elaborar emendas com o devido direcionamento para a Etapa II ,em Setembro, com as Miniconferências por Região que reuniu os Delegados representantes de cada segmento na defesa e aprovação das emendas para a Plenária Final.

Destacamos o empenho de todos os envolvidos neste processo e que estes dois dias continuem sendo a expressão da democracia em um espaço plural regido pelo respeito, tolerância e engajamento em prol da educação.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga	**Gestor Municipal de Educação e ,**
Fórum Municipal de Educação	**Comissão Organizadora da Conferência Municipal**
Ana Flávia Araujo de Arruda	Representante Educação Infantil - Pré Escola
Ana Leticia Zuliano Rocha	Representante Escola de Governo
Carlos Alberto Almeida da Silva	Representante Ensino Médio
Fabiane Rodrigues Camargo	Representante Porfessores EJA
Geraldo Aparecido Spolli	Representante Escola Estadual
Gláucia Mendonça dos Santos	Representante Educaçao Infantil Creches
Helena Maria da Conceição Correa	Representante Conselho Alimentação Escolar
Karlla Cibele de Oliveira	Representante Educação Infantil Pré Escola
Magali Oliveira Augusto de Souza	Representante UGME / Coordenadora do Fórum
Maria Elena Miranda Lima	Representante Associação de Pais e Mestres
Maria Aparecida Evaristo	Representante Conselho Alimentação Escolar
Roseli Pereira Lima	Representante Professores EJA
Sandra Vanzela Frazato	Representante Gestores
Sergio Luiz de Oliveira Junior	Representante Sindicato dos Servidores
Valdir Nascimento Castilho	Representante Professores Ensino Fundamental
Wesley Araújo	Representante Conselho Cacs Fundeb

Programação:

Sexta – feira : 21 de setembro

- 18h às 18h30 - Credenciamento
- 18h30 às 19h -Abertura Oficial
- 19h às 19h40 -Apresentação Cultural:

ALUNOS DA CEMEB PROFESSORA PALMYRA AURORA RINALDI

Sobre a coordenação da Professora Dilma C. Rodrigues Batista, os alunos realizarão a apresentação dos Hinos Nacional e de Várzea Paulista em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) e da música Maior Riqueza.
Destacamos que no mês de Setembro se comemora o Dia do Surdo no Brasil.

CORAL INFANTO JUVENIL MUSICARTE

Criado em 2013, o Coral é composto por alunos de 7 a 18 anos do curso de canto da Escola de Música e Arte – "Musicarte", com preparação vocal e regência da professora Debora Lorenti Lupianhe. O grupo tem se apresentado na cidade e em diversos encontros de corais da região. Atualmente o tem se preparado para o espetáculo Várzea em Flores, que será realizado dia 23 de novembro.

- **19h45 às 21h** -Palestra

Tema : ***"Adequação do Plano Municipal de Educação (PME) em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE): por uma educação de qualidade socialmente referenciada , responsável e inclusiva"***

Prof Eduardo Cezar da Silva

Diretor Adjunto da FEPESP
Presidente da UNCME - SP
Membro do Fórum Estadual de Educação de São Paulo
Membro do Comitê Paulista da Campanha Nacional pelo Direito a Educação
Membro do Fórum Nacional de Educação

- **21h às 22h**- Leitura e aprovação do Regimento
- **22 h -** **Encerramento**

Sábado – 22 de setembro

8h00 às 8h20 - Credenciamento
8h20 às 8h50 – Abertura dos Trabalhos
Apresentação Cultural : **BANDA SINFONICA JOVEM**

Criada em 2011 com o objetivo de promover a prática coletiva de música e o desenvolvimento artístico-musical dos músicos em formação. A banda é formada por alunos de instrumentos de sopro e percussão da Escola de Música e Artes – "Musicarte" sob a regência e a coordenação do professor Tiago Costa. O grupo tem executado composições de autores consagrados da musica clássica e do repertório popular brasileiro, com arranjos adaptados aos instrumentos e nível técnico musical dos músicos. Atualmente o foco do repertório são os ritmos nordestinos, como o forró e o baião.

8h50 às 12 - Início Plenária Final
12h às 13h - Intervalo
13h Continuação Plenária Final
16h30 Encerramento

Local : Espaço Cidadania - Avenida Ipiranga 151

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VÁRZEA PAULISTA

21 e 22 de setembro / 2018

"A pessoa conscientizada tem uma compreensão diferente da história e de seu papel . Recusa acomodar-se, mobiliza-se, organiza-se para mudar o mundo."
Paulo Freire

PROGRAMAÇÃO

ANEXO D - MATÉRIA PULBICADA NO MUNICIPIO

Conferência de Educação é neste sábado (22)

-
-

Publicado em Quarta, 19 Setembro 2018 11:36
Escrito por Assessoria de Imprensa

fCompartilhar

inCompartilhar

Encontro será realizado no Espaço Cidadania, a partir das 8h30. População pode participar como ouvinte

Neste sábado (22), a Prefeitura de Várzea Paulista realiza sua Conferência Municipal de Educação. O evento será realizado a partir das 8h30, no Espaço Cidadania.

Foram realizadas Miniconferências Municipais de Educação, com os professores dos Cemebs (Centros Municipais de Educação Básica). Os

As ideias dos representantes eleitos pelos professores de cada unidade escolar, vão se somar às das escolas das outras regiões, na Conferência Municipal de Educação. Na sex-feira (21), a Conferência começa às 18 horas, também no Espaço Cidadania.

A população pode participar do encontro como ouvinte. O Espaço Cidadania está localizado na Av. Ipiranga, 151 – Centro.